

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2018/11/16 (221/2018) 16 de novembro de 2018

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo e do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa - 2ª. Secção, proferida no processo de registo de marca nacional nº 557799	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional nº 580490.....	39
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo e do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, proferida no processo de registo de marca nacional nº 582238	49
PATENTES DE INVENÇÃO	64
Pedidos - BBKA/1A.....	64
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	65
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	67
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	68
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	69
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	70
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	71
Pedidos e avisos de concessão.....	71
DESENHOS OU MODELOS	72
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	72
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	73
Pedidos	73
Concessões	123
Vigências por sentença.....	126
Recusas.....	127
Renovações	128
Revalidações	129
Caducidades por falta de pagamento de taxa	130
Caducidades por sentença	132
Averbamentos.....	133
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	134
Pedidos	134
Concessões	136
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....	137
Caducidades por falta de pagamento de taxa	137
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....	138
Caducidades por falta de pagamento de taxa	138
REGISTO DE LOGÓTIPOS	139

Pedidos	139
Concessões	144
Renovações	145
Revalidações	146
Caducidades por falta de pagamento de taxa	147
Averbamentos.....	148
Outros Atos.....	149
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	150
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	151
PROCURADORES AUTORIZADOS	170

INFORMAÇÃO

Informa-se que, devido a uma avaria informática, não foram publicados Boletins entre os dias 13 de Agosto (Boletim n.º 155) e 4 de Setembro (Boletim n.º 170).

A publicação foi retomada no dia 5 de Setembro (Boletim n.º 171).

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.
CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.
IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo e do Acórdão do Tribunal da
Relação de Lisboa - 2ª. Secção, proferida no processo de registo de marca nacional nº 557799**

Documento assinado electronicamente. Esta assinatura
electrónica substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Maria João Calado

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 112/17.1YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

311619

CONCLUSÃO - 21-09-2017*(Termo electrónico elaborado por Escrivão Auxiliar António Aguiar de Almeida)*

=CLS=

SENTENÇA**I - Relatório:**

, com residência na

veio, ao abrigo do disposto no artigo 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director de Marcas do INPI que concedeu o registo da marca nacional n.º 557799 “DAMA HONOR”, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e recusada a concessão do registo de marca referido.

Alegou em síntese, que a marca em questão constitui uma imitação da sua marca nacional n.º 334979 “LEO D’HONOR” e da sua marca da União Europeia n.º 10422251 “LEO D’HONOR” para assinalar produtos incluídos na classe 33ª. A confusão que se estabelecerá entre as marcas permitirá à recorrida fazer concorrência desleal.

*

A recorrida titular da marca registanda foi devidamente notificada, tendo apresentado resposta.

*

Face ao disposto no n.º 4 do artigo 41.º do CPI é chegado o momento de ser proferida a respectiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem nulidades, excepções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 112/17.1YHLSB

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

Com interesse para a decisão da causa, tendo em conta os documentos juntos, têm-se como assentes os seguintes factos:

1. A recorrente é titular do registo da marca nacional nominativa n.º 334979 “LEO D’HONOR” e da sua marca nominativa da União Europeia n.º 10422251 “LEO D’HONOR”, tendo a primeira sido concedida em 03/09/1999 e a segunda em 02/05/2012.
2. Estas duas marcas destinam-se a assinalar, na classe 33ª da Classificação Internacional “Bebidas alcoólicas, com excepção de cerveja”
3. A recorrida requereu, em 18/12/2015, ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), registo da marca nacional n.º 557799 para assinalar na classe 33ª da Classificação Internacional de Nice “Vinhos”.
4. O pedido foi deferido em 25/01/2017, não obstante a reclamação apresentada pela recorrente.
15. Coexistem outras marcas no mercado com o vocábulo “HONOR” para assinalar produtos da classe 33ª, designadamente:
 - Marca da EU n.º 14584271, pedida 22/09/2011; a n.º 15007421, pedida a 16/01/2016; 1015999, pedida a 14/12/1998; 9431354, pedida a 07/10/2010; 10109651, pedida a 08/07/2011 e a 1149854, pedida a 20/08/2012, todas para assinalarem os mesmos produtos.

**

III . Fundamentação de direito.

A questão que, nestes autos, importa analisar e decidir é saber se entre a marca nacional, sob recurso, a n.º 557799 e as marcas da UE e nacional da recorrente se verifica uma situação de imitação susceptível de causar erro ou confusão entre os consumidores ou de gerar um elevado risco de associação à origem empresarial da recorrente ou, ainda, criar situações de concorrência desleal.

Importa, pois, analisar se os fundamentos de concessão de registo pelo INPI se confirmam ou, pelo contrário, se as razões apresentadas pela recorrente, já invocadas na fase administrativa, merecem de algum modo acolhimento.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. Nº 112/17.1YHLSB

“*Marca*” é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253).

A função essencial da marca é a distintiva. Com efeito, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir por si só para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (*cf.* Luís Couto Gonçalves - *Direito de Marcas*, pp. 17-30).

Dos artigos 238.º e 239.º do Código da Propriedade Industrial resultam os fundamentos de recusa de registo que consubstanciam proibições ao registo de marca e restringem a sua composição, que é em princípio livre. Por seu turno, e para o que agora nos interessa, estabelece-se no artigo 238.º n.º 4, alínea d) do referido código, que: “É ainda recusado o registo de uma marca que contenha, em todos ou alguns dos seus elementos:(...) d) Sinais que sejam susceptíveis de induzir o público em erro, nomeadamente sobre a natureza, qualidades, utilidade ou proveniência geográfica do produto ou serviço a que a marca se destina”.

Nos termos do art. 16º,1, do Regulamento (CE) nº 40/94 do Conselho, sobre a Marca Comunitária (Regulamento da Marca Comunitária), a marca comunitária enquanto objecto de propriedade é considerada, na sua totalidade e para o conjunto do território da Comunidade, como uma marca nacional registada no Estado Membro. Conferindo ao seu titular, de acordo com o art. 9º, 1, um direito exclusivo e habilitando-o a “*proibir um terceiro de utilizar, sem o seu consentimento, (...) um sinal idêntico à marca comunitária para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais esta foi registada*”, bem como “*um sinal que, pela sua identidade ou semelhança com a marca comunitária (...) provoque o risco de confusão no espírito do público*”.

A recorrente vem defender que a marca ora em crise é susceptível de confundir o consumidor, face às suas marcas anteriormente registadas.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 112/17.1YHLSB

Efectivamente, conforme se estipula no artigo 245.º, 1, do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo porém de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade dos tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas quer da prioridade do registo das marcas da titularidade da recorrente, nem que os produtos em causa são idênticos, pois todas se destinam a assinalar vinhos, conforme decorre claramente dos factos provados.

Com efeito, a grande questão dos autos é se existe confundibilidade entre as marcas.

Este terceiro requisito decompõe-se nos seguintes elementos:

- a) Existência de semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra entre as marcas;
- b) Que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão ou que compreenda um risco de associação com a marca anterior;
- c) De forma a que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto entre ambas.

O juízo avaliativo destes elementos remete-nos para a comparação das marcas “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.º 112/17.1YHLSB

A marca destina-se a distinguir produtos e serviços de uma empresa dos de outras empresas, não sendo admissíveis marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo — cf. artigo 223.º, n.º 1, alínea a), do Código da Propriedade Industrial.

A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pode, igualmente, ser constituída por frases publicitárias para os produtos ou serviços a que respeitem, desde que possuam carácter distintivo, independentemente da protecção que lhe seja reconhecida pelos direitos de autor — artigo 222.º, n.ºs 1 e 2, do Código da Propriedade Industrial.

Daí que se afirme que a principal função da marca é a função distintiva, ainda que possa complementarmente desempenhar uma função de garantia da qualidade dos produtos e serviços (função derivada) e uma função de publicidade (função complementar).

In casu, entende a recorrente que é bastante verosímil a possibilidade de erro ou confusão por parte do consumidor entre as marcas em causa da recorrente e da recorrida e as marcas prioritárias da recorrente, porquanto, resulta que em ambas prevalece o elemento nominativo “HONOR”, levando o consumidor a crer que se tratará de mais um produto da recorrente.

No caso, todos os sinais são verbais.

Nos sinais em apreço, apenas existe um único elemento comum – o vocábulo HONOR.

O facto de as marcas em apreciação terem como elemento comum uma única palavra, num universo de várias outras, não se afigura suficiente para conferir uma semelhança visual ou auditiva de tal ordem que potencie o risco de confusão ou associação por parte do consumidor, até porque a leitura que se faz da marca do recorrido é “DAMA HONOR” e não “HONOR”. Assim como a leitura das marcas da recorrente é “LEO D’HONOR”.

Da marca da recorrida, a tradução é “DAMA HONRA”. Da recorrente a tradução é “LEO D’HONRA”, sendo que a primeira palavra sugere desde logo a abreviatura do nome da recorrente (LEONOR).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.º 112/17.1YHLSB

Ou seja, enquanto a marca da recorrente está ligada à própria pessoa, enaltecendo o produto a ela associado, a marca da recorrida, apenas sugere a qualidade do produto em causa.

Por outro lado, existem muitas outras marcas em cuja composição de sinais se encontra a palavra “HONOR”, sendo que o pedido para uma dessas marcas, por sinal, até foi requerido antes do pedido da recorrente e sendo a maioria das outras anteriores ao pedido de registo da marca da Comunidade Europeia e, tais factos não foram obstativos a que a recorrente procedesse não só ao pedido de registo de uma marca com a palavra “HONOR”, como as entidades administrativas a tal não obstaram e concederam o respectivo pedido de registo.

Com efeito, da comparação das marcas *na sua globalidade* ressaltam diferenças evidentes cuja verificação dispensa um exame atento ou um confronto directo por parte do consumidor, pelo que fica afastada a possibilidade de imitação.

A simples e única semelhança do vocábulo “HONOR”, que ainda, para mais, não se pronuncia de modo igual atenta a letra “D e apóstrofe” aposta antes do “HONOR”, lendo-se “DONOR” e não “HONOR” não é, de todo, suficiente para se poder concluir pela identidade dos sinais em causa ou pela possibilidade de indução do consumidor em erro ou confusão, pois, outros elementos diferenciadores existem, conforme supra exposto.

O sinal protegido não é somente “HONOR”. A comparação entre as marcas deve ser feita, como já se afirmou, na sua globalidade. A semelhança resultante entre ambas as marcas por terem como elemento comum é, no caso, irrelevante, porquanto, existem todo um conjunto de elementos diversos na composição das marcas que tem de ser apreciado em conformidade.

O consumidor quando visualiza o sinal em causa fá-lo no seu todo, retendo na sua memória não apenas um vocábulo ou símbolo que o constituem, mas sim o sinal no seu todo, incluindo, todas as expressões.

Donde a alegada semelhança gráfica e/ou fonética capaz de induzir o consumidor em erro ou confusão, não se verifica.

Assim, afastada qualquer semelhança gráfica, figurativa ou fonética, teremos de concluir pela não existência de imitação e, conseqüentemente, pela inexistência de qualquer risco de confusão entre as marcas em confronto.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 112/17.1YHLSB

Veio, ainda a Recorrente alegar a possibilidade da prática de actos de concorrência desleal.

Estabelece a alínea a) do nº1 do art.317º do CPI que “*constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.*”

Ora, como se demonstrou não existe risco de confusão ou de associação, entre as marcas em confronto, e nem sequer está alegado que o recorrido ao pretender registar tal marca pretende dolosamente fazer concorrência desleal à recorrente, donde a manutenção do registo da marca não consubstancia, também qualquer acto de concorrência desleal.

Em conclusão, num juízo de apreciação global das marcas em apreço (*aquele que realmente importa efectuar*), não se verificam semelhanças bastantes para induzir o consumidor em erro ou confusão, ou que compreendam um risco de associação entre a marca da recorrida e a marca da recorrente susceptíveis de gerar concorrência desleal.

**

IV - Decisão:

Por todo o exposto, julgo improcedente o recurso interposto por [redacted] e, em consequência, mantenho o despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que concedeu o registo da marca nacional n.º557799 “DAMA HONOR”.

Custas pela recorrente — artigo 527º, nº 1 e nº 2, do Código de Processo Civil.

Registe e notifique.

Valor da causa: €30.000,01 — artigo 303º, nº 1 e 306º, nº1 e nº2, do CPC.

Após trânsito, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença, e devolva o processo administrativo,

Lisboa, 21 de Setembro de 2017



Tribunal da Propriedade Intelectual

1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 112/17.1YHLSB

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

Apelação N.º 112/17.1YHLSB.L1*Processo em 1ª instância – 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual***Sumário (art.º 663º n.º 7 do CPC)**

1. *A marca é um sinal distinto dos produtos, aposto nestes e que é utilizado por um empresário para distinguir os produtos sobre os quais incide a sua actividade económica.*
2. *Para que uma marca registada se possa considerar imitada ou usurpada por outra é necessário concluir pela verificação cumulativa dos três requisitos enumerados no n.º 1 do artigo 245º do CPI:*
 - a) *Prioridade de registo;*
 - b) *Identidade ou afinidade dos produtos ou serviços;*
 - c) *Semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra.*
3. *Atento o princípio da novidade da marca, destinado a proteger a sua função individualizadora, designadamente, de identificação do produto ou serviço, importa mais atentar na semelhança do conjunto dos seus elementos constitutivos, do que na disseminação que apresentem diversos pormenores, considerados isolada ou separadamente, sendo a impressão geral suscitada no consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, que terá de ser ponderada, posto que o mesmo raramente procederá a um exame comparativo entre as marcas.*
4. *Um acto de concorrência desleal pressupõe a verificação de três requisitos: - A existência de um acto de concorrência; - Que esse acto de concorrência seja contrário às normas e usos honestos; - de qualquer ramo de actividade.*
5. *Os actos desleais tipificados no artigo 317º do CPI distinguem-se segundo o critério do conteúdo, podendo ser qualificados como actos de confusão, actos de descrédito, actos de aproveitamento e actos enganosos.*
6. *Para além dos actos desleais típicos previstos nas várias alíneas do artigo 317º e no artigo 318º do CPI, pode ser qualificado como desleal qualquer acto atípico susceptível de se integrar no proémio do citado artigo 317º do CPI, designadamente, a chamada concorrência parasitária.*
7. *A inexistência de riscos para o consumidor português de confundir as marcas em confronto, implica a não demonstração de qualquer acto de concorrência desleal.*

ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**I. RELATÓRIO**

na
com residência
interpôs, em
28.03.2017, ao abrigo do disposto no artigo 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, recurso do despacho do Director de Marcas do

I.N.P.I. - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, que concedeu o registo de marca nacional n.º 557799 “DAMA HONOR”.

Alega, para o efeito, e em síntese, que a marca em questão constitui uma imitação da sua marca nacional n.º 334979 “LEO D’HONOR” e da sua marca da União Europeia n.º 10422251 “LEO D’HONOR” para assinalar produtos incluídos na classe 33^a. A confusão que se estabelecerá entre as marcas permitirá à recorrida fazer concorrência desleal.

Concluiu, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e recusada a concessão do registo de marca referido.

Cumprido o disposto no artigo 43.º do CPI, o INPI remeteu ao Tribunal o processo administrativo.

Notificada a recorrida titular da marca registanda, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 44.º do CPI, veio esta apresentar resposta, em 28.06.2017, na qual nega que a marca em análise seja imitação das marcas da recorrente, não podendo ser colocada em causa a capacidade distintiva da marca requerida pela recorrida. Mais invoca, em síntese, que o elemento nominativo comum, o termo “Honor” não poderá ser de uso exclusivo da recorrente por ser um vocábulo desprendido de significado próprio.

O Tribunal *a quo* proferiu decisão, em 21.09.2017, constando do Dispositivo da Sentença, o seguinte:

pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que concedeu o registo da marca nacional n.º557799 “DAMA HONOR”.

Custas pela recorrente — artigo 527º, nº 1 e nº 2, do Código de Processo Civil. Registe e notifique.

Valor da causa: €30.000,01 — artigo 303º, n.º 1 e 306º, nº1 e nº2, do CPC.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2ª Secção Cível

Após trânsito, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença, e devolva o processo administrativo.

Inconformada com o assim decidido, a recorrente, interpôs, em 16.10.2017, recurso de apelação, relativamente à sentença prolatada.

Invoca, a recorrente, em síntese que:

- Há risco de associação entre as marcas da Apelante “LEO D’HONOR” e a marcas aqui em crise “DAMA HONOR”
- In casu, o consumidor retém na memória o elemento “HONOR” e sabe que o produto que procura tem o nome “Honor” e ao deparar-se com o produto “DAMA HONOR” vai pensar que é esse que procura e vai adquiri-lo, associando-o ao conhecimento que tinha na sua memória.
- Não é possível negar a existência fonética entre DAMA HONOR e LEO D’HONOR.
- Para que releve juridicamente a confundibilidade entre duas marcas será necessário alegar e provar justificado receio de lesão de direito derivado dessa confusão e tal foi alegado e justificado.
- Considerando a identidade dos produtos a serem assinalados por um e outro sinal, o carácter concorrencial dos produtos é, portanto, um ponto assente.
- A concorrência desleal para que exista não precisa de se demonstrar que existem atos dolosos nesse sentido. E, no caso vertente existe concorrência desleal.
- A requerida tentou obter um registo muitíssimo semelhante aos anteriores introduzindo o prefixo “DAMA” que aliás é um elemento fraco e sem capacidade de ser memorizado, pretendendo com essa atitude tentar causar no consumidor uma associação com os registos anteriores da Apelante.

E, concluiu, da forma seguinte:

- i. A apelado ao criar esta marca pretendeu fazer com que o consumidor reconduzisse a suas memórias à Apelante, à sua empresa e à sua marca.*

- ii. A coexistência destes dois sinais [DAMA HONOR e LEO D'HONOR] no mercado irá lesar gravemente a Apelante, pelo que deverá ser revertida a decisão tomada pelo Digníssimo Tribunal de Primeira Instância.*

A recorrida apresentou **contra-alegações**, em 15.11.2017, propugnando pela improcedência do recurso e manutenção da sentença recorrida e formulou as seguintes **CONCLUSÕES**:

- i. O pedido de registo de marca Nacional nº 557799 "DAMA HONOR" foi apresentado pela Recorrida "Real Cave do Cedro, Lda", em 18/12/2015 junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e teve por finalidade assinar na classe 33: "vinhos".*
- ii. Tendo tal pedido de registo merecido, por parte do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, despacho de Concessão, não existindo portanto, por parte do examinador, qualquer possibilidade de ocorrer um risco de confusão entre as marcas registadas pela Recorrente e a marca registada pela Recorrida.*
- iii. Facto aliás que é mencionado, explicitamente pelo Examinador, que de forma clara e objectiva menciona " Do confronto entre a marca requerida, cujo elemento verbal encerra um conteúdo preciso na língua portuguesa, a as marcas prioritariamente registadas que são compostas por uma designação sem aparente significado, não ressaltam semelhanças gráficas, fonéticas ou outras susceptíveis de gerar o risco de confusão ou de associação necessário para que se considere preenchido o conceito jurídico de imitação, ou mesmo, de favorecer situações de concorrência desleal contra a Reclamante"*
- iv. Tendo o Tribunal "a quo" igual entendimento, sendo por este entendido que "na sua globalidade ressaltam diferenças evidentes cuja verificação dispensa um exame atento ou um confronto direto por parte do consumidor, pelo que fica afastada a possibilidade de imitação".*

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

- v. *Os sinais devem ser analisados pelo seu conjunto e não através dos seus elementos isoladamente considerados, pelo que se entende que a inserção do vocábulo "DAMA" ao étimo "HONOR" na marca proposta a registo "DAMA HONOR", confere-lhe uma total capacidade distintiva, sem probabilidade de risco de confusão com "LEO D'HONOR".*
- vi. *Sendo certo que, aquando o registo da marca nacional n.º 334979 "LEO D'HONOR" - registada em 03-09-1999 pela Recorrente, já terceiros, tempos antes tinham registado para si com idêntico sinal distintivo.*
- vii. *Tal elemento não é, nem poderia ser de uso exclusivo da Recorrente, por se tratar de um vocábulo desprendido de significado próprio.*
- viii. *Tratando-se de um designativo que isoladamente não é dotado de grande eficácia distintiva, o mesmo não pode ser objeto de apropriação exclusiva por ninguém, não sendo por esse motivo a Recorrente a única entidade a ter registadas em seu nome marcas contendo o designativo "HONOR".*
- ix. *Coexistindo devidamente registadas, um assinalável número de marcas para as classes 33ª que contêm o designativo "HONOR" na sua composição.*
- x. *O facto do termo "HONOR" fazer parte da composição das marcas da Recorrente e de tantas outras marcas, não toma as marcas em confronto confundíveis.*
- xi. *A marca da Recorrida apresenta um aspecto de conjunto obviamente distinto do das marcas da Recorrente, sendo uma marca complexa.*
- xii. *Sendo que, apesar das marcas em confronto conterem um elemento nominativo comum, o termo "HONOR", elas no seu conjunto são gráfica, fonética e figurativamente distintas.*

- xiii. Não só a adição da palavra “DAMA” ao elemento “HONOR” confere à marca da Recorrida um grau de distintividade elevado, porque vem adicionar nominativamente, um elemento de fantasia a um designativo que por si não é dotado de grande eficácia distintiva.*
- xiv. Como também as letras especialmente estilizadas com que é grafada a marca da Recorrida, acabam por funcionar como uma componente figurativa que lhe confere uma maior originalidade e diferença face às marcas da Recorrente.*
- xv. A Recorrente tem como zona de implantação o distrito de Setúbal, concelho de Palmela, sendo aí que detém as suas propriedades, cujas características do solo e climatéricas determinam, necessariamente, as características do produto, diga-se do vinho por si produzido.*
- xvi. Sendo que, os vinhos por si produzidos, são pelo consumidor identificados como pertencendo a região de Lisboa e sub-região da Península de Setúbal.*
- xvii. A Recorrida, por sua vez, apesar de igualmente produtora de vinhos, esta encontra-se implementada na zona centro do País, na denominada “BAIRRADA”, cuja casta por si utilizada, seja maioritariamente Baga, o que por si só já será sinal diferenciador bastante.*
- xviii. Estamos numa área de produção e de consumo de produtos (vinhos) em que os consumidores são, na sua grande maioria, detentores de conhecimentos especiais ao nível da escolha e selecção, sabendo e diferenciando os momentos para o seu consumo, conhecendo as suas graduações, as suas características intrínsecas, composição, modo de fabrico, tempos de envelhecimento, todos estes aspectos diferentes, bem como diferentes são as respectivas regiões de produção, não confundindo, por isso, os vinhos provenientes da região de “Setúbal”, com os produzidos na região da “Bairrada”.*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2ª Secção Cível

xix. Todos sabem que um e outro têm momentos de consumo e sabores diferentes, sendo que o receio de que os produtos das regiões e marcas aqui em causa se confundam, claramente, não tem fundamento.

xx. Pois o consumidor, aquando a aquisição do produto, vai muito para além da marca, interessa-se pelo produto em si, e estes em concreto, comercializados pela Recorrente e Recorrida, “apesar de vinho”, são totalmente diferentes entre si.

xxi. Não existindo qualquer probabilidade de risco de confusão de a marca “DAMA HONOR”, pedida em 18 de Dezembro de 2015, se confundir com “LEO D`HONOR”, pois não ressaltam semelhanças gráficas, figurativas ou fonéticas, para além do mero elemento verbal “HONOR”.

Colhidos os vistos legais, cumpre apreciar e decidir.

II. ÂMBITO DO RECURSO DE APELAÇÃO

Importa ter em consideração que, de acordo com o disposto no artigo 635º, nº 4 do Código de Processo Civil, é pelas conclusões da alegação da recorrente que se define o objecto e se delimita o âmbito do recurso, sem prejuízo das questões de que o tribunal *ad quem* possa ou deva conhecer oficiosamente, apenas estando este tribunal adstrito à apreciação das questões suscitadas que sejam relevantes para conhecimento do objecto do recurso.

Assim, e face ao teor das conclusões formuladas a solução a alcançar pressupõe a análise das seguintes questões:

- i) CONCEITO E FUNÇÃO DA MARCA;*

- ii) *A IMITAÇÃO OU USURPAÇÃO DE MARCA REGISTRADA, O SEU ENQUADRAMENTO NUMA SITUAÇÃO DE CONCORRÊNCIA DESLEAL E O RISCO PARA O CONSUMIDOR PORTUGUÊS DE CONFUNDIR AS MARCAS EM LITÍGIO.*

III . FUNDAMENTAÇÃO

A - FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Foi dado como provado na sentença recorrida, o seguinte:

1. A recorrente é titular do registo da marca nacional nominativa n.º 334979 “LEO D’HONOR” e da sua marca nominativa da União Europeia n.º 10422251 “LEO D’HONOR”, tendo a primeira sido concedida em 03/09/1999 e a segunda em 02/05/2012.
2. Estas duas marcas destinam-se a assinalar, na classe 33^a da Classificação Internacional “Bebidas alcoólicas, com excepção de cerveja”
3. A recorrida requereu, em 18/12/2015, ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), registo da marca nacional n.º 557799 para assinalar na classe 33^a da Classificação Internacional de Nice “Vinhos”.
4. O pedido foi deferido em 25/01/2017, não obstante a reclamação apresentada pela recorrente.
5. Coexistem outras marcas no mercado com o vocábulo “HONOR” para assinalar produtos da classe 33^a, designadamente:
 - Marca da EU n.º 14584271, pedida 22/09/2011;
 - n.º 15007421, pedida a 16/01/2016;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2ª Secção Cível

- n.º 1015999, pedida a 14/12/1998;
- n.º 9431354, pedida a 07/10/2010;
- n.º 10109651, pedida a 08/07/2011 e,
- n.º 1149854, pedida a 20/08/2012, todas para assinalarem os mesmos produtos.

B - FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

Insurge-se a apelante contra a sentença recorrida, por entender que não deveria ser admitido o registo da marca sob recurso, posto que, entre esta marca e as da apelante, existe um grau de semelhança elevado susceptível de induzir em erro o consumidor, havendo a possibilidade de concorrência desleal.

Cumpre, então, analisar as diversas questões que são suscitadas na apelação.

i) CONCEITO E FUNÇÃO DA MARCA

Como é sabido, a marca, a insígnia e o nome do estabelecimento são sinais distintivos do comércio e integram os títulos de propriedade industrial.

E, decorre do artigo 225º do CPI que quem tiver legítimo interesse, designadamente, industriais, comerciantes, agricultores, produtores e demais empresários, têm o direito de adoptar um sinal distintivo para designar ou tornar conhecidos os seus produtos ou actividades.

A marca é um sinal distinto dos produtos, aposto nestes e que é utilizada por um empresário para distinguir os produtos sobre os quais incide a sua actividade económica.

As marcas podem ser sinteticamente agrupadas em quatro principais espécies:

- a) *Nominativas* (compostas exclusivamente de elementos verbais escritos);
- b) *Figurativas* (integram apenas elementos de natureza desenhística ou emblemática);
- c) *Mistas* (agrupam simultaneamente caracteres de marca nominativa e figurativa);
- d) *Plásticas, formais ou tridimensionais* (constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem.

- v. entre outros, MIGUEL J. A. PUPO CORREIA, *Direito Comercial*, 7ª ed. 337 e ainda J. M. COUTINHO DE ABREU, *Noções, Espécies, Funções, Princípios Constituintes*, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123, que acrescenta também as auditivas, as constituídas por letras, números ou cores, as simples e as complexas.

Estatui o artigo 222º, nº 1 do CPI 2003 que:

“1- A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam udequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas;

2- A marca pode, igualmente, ser constituída por frases publicitárias para os produtos ou serviços a que respeitem, desde que possuam carácter distintivo, independentemente da protecção que lhe seja reconhecida pelos direitos de autor”.

Esta disposição legal permite definir a marca como o sinal distintivo que serve para identificar o produto ou o serviço proposto ao consumidor, distinguindo-se, assim, as marcas de produtos das marcas de serviços.

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

Esclarece PEDRO SOUSA E SILVA, *O princípio da especialidade das marcas, a regra e a excepção: As marcas de grande prestígio, ROA, ano 58, Jan. 98, 378-440 que, do ponto de vista jurídico, são apontadas às marcas diversas funções, tais como:*

- i)* Individualização de bens ou serviços e a sua diferenciação de outros da mesma espécie;
- ii)* Indicação da procedência ou proveniência dos bens ou serviços;
- iii)* Garantia ou indicação de qualidade;
- iv)* Fixação de clientela;
- v)* Instrumento publicitário.

Mas, pese embora a atribuição à marca de uma multiplicidade de funções, complementares entre si, a função essencial da marca é permitir a identificação dos produtos ou serviços que designa e distingui-los de outros de origem diversa, permitindo também estabelecer uma relação entre esse produto ou serviço e um determinado agente económico, independentemente da individualização concreta deste.

Considera COUTO GONÇALVES, *Função Distintiva da Marca, 267, que: "A marca, para além de indicar, em grande parte dos casos, que os produtos ou serviços provêm sempre de uma empresa ou de uma empresa sucessiva que tenha elementos consideráveis de continuidade com a primeira (no caso da transmissão desvinculada) ou ainda que mantenha com ela relações actuais de natureza contratual e económica (nas hipóteses da licença de marca registada usada ou da marca de grupo, respectivamente), também indica, sempre, que os produtos ou serviços se reportam a um sujeito que assume em relação aos mesmos o ónus pelo seu uso não enganoso. O ónus consubstancia-se no facto de o titular da marca, sob a cominação da perda do seu direito, ter necessidade de garantir o seu uso não enganoso. Isto significa que qualquer uso da marca, praticado pelo titular ou por terceiro com o seu consentimento, susceptível de provocar um engano negativo relevante junto do público, em relação às características*

essenciais dos produtos ou serviços marcados, sem que os consumidores tenham sido disso, prévia ou imediatamente, informados, pode implicar a caducidade do registo da marca.»

Ressalta, por conseguinte, do nº 1 do citado artigo 222º do CPI que a função distintiva continua a ser considerada a função principal da marca, pois que esta serve fundamentalmente para distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Este preceito enfatiza a primordialidade da função distintiva da marca ao estabelecer, na alínea a) do nº. 1 do artigo 223º, como primeira excepção às condições previstas no artigo 222º para a constituição da marca, precisamente as marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo.

Na composição da marca vigora o princípio da liberdade, pois quem pretende obter o registo de determinada marca pode compô-la como bem entender, por forma a, porventura, melhor atrair a clientela, obviamente com os limites intrínsecos e extrínsecos previstos na lei.

É, pois, possível recorrer a uma marca nominativa ou, ao invés, a uma marca mista ou complexa.

E, aquele que adopta uma marca para distinguir os produtos ou serviços de uma actividade económica ou profissional goza da propriedade e do exclusivo dela, desde que satisfaça as prescrições legais, designadamente a relativa ao registo.

A propriedade e o exclusivo da marca são garantidos pelo seu registo nacional, resultando do disposto no artigo 224º, nº 1 do CPI que “ *O registo confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que esta se destina*”.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2ª Secção Cível

E, acrescenta o artigo 7º, nº 1 do citado diploma que *“A prova dos direitos de propriedade industrial faz-se por meio de títulos, correspondentes às suas diversas modalidades”*.

Estamos, portanto, perante um registo constitutivo, em que o direito à marca apenas existe se e na medida em que esteja registado a favor do respectivo titular.

O titular de marca registada adquire, assim, o direito de a usar, em exclusivo, para os produtos indicados no seu pedido de registo, não havendo nenhum direito exclusivo sobre um determinado sinal se este não estiver registado.

Neste sentido corrobora o artigo 258º do CPI, quando estatui que *“o registo da marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal igual, ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada, e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor”*.

Assim, os terceiros, ao escolherem as marcas para os seus produtos e serviços, têm que evidenciar espírito criativo e inovatório, por forma a que as marcas que pretendem registar cumpram, por um lado, a já mencionada função distintiva e, pelo outro, não sejam iguais ou confundíveis para os mesmos produtos ou serviços, ou para os produtos ou serviços que revelem uma relação de afinidade, o que se traduz no denominado princípio da novidade ou especialidade da marca com enorme relevância prática e teórica – cfr. todavia a crítica efectuada por Pedro Sousa e Silva, ob. cit., 395, ao emprego das expressões “especialidade” e “novidade” com um sentido equivalente que, do ponto de vista terminológico, seria preferível dissociar.

Este princípio da novidade ou especialidade - *não no sentido que a marca deve ser nova, inovadora ou original, mas que se deverá distinguir das já existentes para produtos ou serviços do mesmo género ou espécie* - mostra-se consignado na alínea a) do artigo 239º do CPI, normativo que estabelece limites extrínsecos ao supra referido princípio da liberdade na composição da marca.

Como refere REMÉDIO MARQUES, *Direito Comercial, 1995, 594*, conquanto não seja um sinal distintivo obrigatório, mas antes facultativo, a marca «*é, sem dúvida, o mais importante dos sinais distintivos, por causa do protagonismo que assume na moderna economia, caracterizada pela oferta concorrente de produtos e serviços idênticos ou afins por banda de uma pluralidade de agentes económicos*», e «*daí que, no paradigma económico-jurídico da economia de mercado (e do neo-liberalismo), as marcas diferenciam os produtos de cada empresário, em face dos produtos ou serviços dos empresários concorrentes*». Por sua vez, «*ao público (maxime, os consumidores finais) fica, deste jeito, garantida a identidade da origem do produto ou serviço marcado; permitindo-lhe distinguir sem confusão possível esse produto do de outra proveniência*»

E, LUÍS M. COUTO GONÇALVES, *Manual de Direito Industrial, 141* sintetiza, de forma clara, as várias funções da marca, a saber:

a) Uma Função Essencial: Função Distintiva

A marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume em relação aos mesmos o ónus pelo seu uso não enganoso.

b) Uma Função Derivada: Função de Garantia de Qualidade dos Produtos e Serviços

A marca não garante, directamente, a qualidade dos produtos ou serviços marcados, mas garante indirectamente essa qualidade por referência dos produtos ou serviços a uma origem não enganosa.

c) Uma Função Complementar: Função Publicitária

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

A marca, em complemento da função distintiva, pode cumprir, nalguns casos, a função de contribuir, por si mesma, para promoção dos produtos ou serviços que assinala.

Conclui-se, por conseguinte, que qualquer outra marca escolhida por terceiros tem de ser distinta da anteriormente registada e não confundível para os mesmos produtos ou serviços ou afins.

Diversos factores podem ser apontados na indagação do conceito de afinidade:

- i)* A natureza dos serviços e produtos;
- ii)* A composição, finalidade ou função desses serviços;
- iii)* As suas utilidades;
- iv)* Os canais de distribuição usados e o género de estabelecimentos em que são comercializados;
- v)* O respectivo preço;
- vi)* O grau de qualidade;
- vii)* O tipo de consumidores.

Tal significa que importa analisar não só as características intrínsecas dos produtos ou serviços em comparação, mas também outros factores destinados a apurar se existem áreas de sobreposição entre os respectivos mercados. É que, se não existirem essas intersecções, inexistente afinidade que permita a invocação do exclusivo legal.

Efectivamente, a jurisprudência sempre entendeu que a identidade, quer entre os sinais, quer entre os produtos ou serviços, é aferida, na perspectiva do consumidor médio, relativamente aos produtos ou serviços para protecção dos quais o registo é pedido.

Como se defendeu no Ac. STJ de 12.02.2008 (Pº 07A4618), acessível na Internet no sítio *www.dgsi.pt*, a imitação ou a confundibilidade de uma marca por outra pressupõe um confronto e *esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de*

perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

A susceptibilidade de confusão em relação a marcas deve, portanto, ser aferida em face do consumidor, em termos de este só poder distinguir os sinais depois de exame atento ou de confronto, sendo este o regime aplicável à definição da imitação de marca registada.

**

ii) DO CONCEITO DE IMITAÇÃO OU USURPAÇÃO DE MARCA REGISTADA, O SEU ENQUADRAMENTO NUMA SITUAÇÃO DE CONCORRÊNCIA DESLEAL E O RISCO PARA O CONSUMIDOR PORTUGUÊS DE CONFUNDIR AS MARCAS EM LITÍGIO

De acordo com o artigo 239º, n.º 1, alínea a) do CPI constitui fundamento de recusa do registo de marca, *a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.*

Sobre o conceito de imitação ou usurpação dispõe o artigo 245º do CPI, aí se estatuinto que:

“1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

2 - Para os efeitos da alínea b) do n.º 1: a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

afins; b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.

3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.

E, demonstrada que esteja a imitação de marca, há então de apurar se a mesma é susceptível de ser enquadrada numa situação de concorrência desleal.

Importa salientar que os actos de concorrência desleal têm no nosso direito um tratamento jurídico distinto da protecção dos direitos privativos da propriedade industrial, constituindo institutos autónomos. E, a autonomia destes institutos traduz-se no facto de poder haver violação de um direito privativo sem que haja uma situação de concorrência desleal, podendo existir concorrência desleal sem que ocorra violação de um direito privativo.

São, assim, pressupostos do conceito de concorrência desleal contido no proémio do artigo 317.º do C.P.I.:

- a) a prática de um acto de concorrência;*
- b) que esse acto seja contrário às normas e usos honestos;*
- c) de qualquer ramo de actividade económica*

No aludido proémio do identificado preceito, sob a forma de uma cláusula geral, enunciam-se os requisitos gerais do conceito de concorrência desleal, e nas diversas alíneas do n.º 1 desse normativo enumeram-se actos desleais típicos, ou seja, aqueles que, pela sua maior importância ou frequência, o legislador entendeu especificar.

Tendo em consideração a redacção do proémio do preceito, conclui-se pela expressão “nomeadamente” que consta da sua parte final, que o elenco das alíneas tem carácter meramente exemplificativo, podendo constituir actos de concorrência desleal condutas diferentes das

previstas nessas alíneas, caso preencham os requisitos gerais constantes da aludida cláusula geral.

Refere JORGE PATRÍCIO PAUL, *Concorrência Desleal e Direito do Consumidor*, Revista da O.A. ano 65 – Vol. I, Jun. 2005, que a existência de uma cláusula geral, de carácter valorativo, torna a apreciação da deslealdade do acto muito dependente da sensibilidade do decisor, propiciando a criação de zonas nebulosas e cinzentas e a conseqüente insegurança dos operadores económicos. Mas, também salienta este autor as suas inegáveis vantagens, pela maleabilidade e fluidez que permite e pela conseqüente possibilidade de moldar o conceito de concorrência desleal às várias situações que em cada momento e sector de actividade se considerem contrárias às normas e usos honestos.

Os actos de concorrência desleal podem ser agrupados na seguinte tipologia, muito embora a doutrina consagre, por vezes, diferente terminologia:

- a) actos de confusão, de aproveitamento ou de apropriação (*previstos nas alíneas a) e c) do artigo 317.º e no artigo 318.º do C.P.I.*);
- b) actos de agressão ou de descrédito (*modalidade prevista na alínea b) do artigo 317.º e também no artigo 318.º CPI*);
- c) actos de indução do público em erro ou de falsa apresentação própria ou actos enganosos (*previstos nas alíneas d), e) e f) do artigo 317.º do C.P.I.*)

- v. neste sentido JORGE PATRÍCIO PAUL, *ob. cit, loc cit.*; LUÍS M. COUTO GONÇALVES, *Manual de Direito Industrial*, 2ª ed., 418 e ss. e JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO, *Concorrência Desleal*, 402-403.

Distinguem ainda alguns autores, autonomamente, como modalidades do ilícito de concorrência desleal, a imitação servil, a concorrência parasitária, considerando outros que estes actos de concorrência desleal se integram nos chamados actos de apropriação – cfr. CARLOS OLAVO, *Propriedade Industrial – Noções fundamentais*, C.J. ano XII, t. 4, 12-20.

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

2ª Secção Cível

A alínea a) do artigo 317.º do CPI qualifica como concorrência desleal “os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue”.

Sanciona-se no preceito, mais a confusão que a concorrência desleal pode provocar, do que a imitação em si mesma, o que é pertinente visto que só a confusão, designadamente de produtos, é susceptível de provocar a deslocação da clientela.

Vejam, então, se no caso vertente, ocorre a imitação ou usurpação das marcas da recorrente pela da recorrida, susceptível de acarretar uma situação de concorrência desleal.

Com efeito, não enumera a lei os casos de semelhança entre marcas. Apenas indica os critérios para a determinar, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Para que uma marca registada se possa considerar imitada ou usurpada por outra é necessário concluir, como acima ficou dito, pela verificação cumulativa dos três requisitos enumerados no n.º 1 do artigo 245º do CPI:

- a) Prioridade de registo;
- b) Identidade ou afinidade dos produtos ou serviços;
- c) Semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra.

Para se poder concluir que há riscos para o consumidor português de confundir as marcas, há que verificar se, no caso vertente, ocorre ou não uma situação de imitação, consubstanciada nos três requisitos antes enumerados.

Analisemos cada um *de per se*, no caso concreto.

O requisito da prioridade do registo com relação à marca verifica-se e, de resto, tal foi aceite pelo tribunal *a quo*, pelo que nenhuma dúvida a esse propósito se levanta.

É, pois, irrefutável a anterioridade da marca da recorrente, exigida pela alínea a) do nº1 do artigo 245º do CPI, visto que a recorrente é titular da marca nacional nominativa nº 334979 “LEO D’HONOR”, concedida em 03.09.1999 e da marca nominativa da União Europeia nº 10422251 “LEO D’HONOR”, concedida em 02.05.2012 e a recorrida, por seu turno, requereu, em 18.12.2015, ao INPA, o registo da marca nacional nº 557799 “DAMA HONOR”, pedido que foi deferido em 25.01.2017 – v. *Nºs 1, 3 e 4 da Fundamentação de Facto*.

O segundo requisito exigido para que uma marca registada se possa considerar imitada ou usurpada consiste em ambas assinalarem produtos ou serviços idênticos ou de afinidade manifesta.

Reforça a lei, no nº 2 do citado normativo, a ideia de que é irrelevante, no conceito de afinidade, a circunstância dos produtos ou serviços em confronto estarem ou não incluídos na mesma classe, tendo por referência o Acordo de Nice sobre a Classificação Internacional de Produtos e Serviços com Fins de Registo de Marcas, de 15 de Junho de 1957, objecto de revisões periódicas, sendo esta lista de Produtos e Serviços vulgarmente designada por “Acordo de Nice”.

No caso em apreciação tal requisito igualmente se verifica, já que as marcas em causa assinalam os mesmos produtos que integram a classe 33ª que engloba, “bebidas alcoólicas, com excepção de cerveja”.

Há, pois, entre as marcas em confronto coincidência relativamente aos produtos que ambas as marcas assinalam.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2ª Secção Cível

Por fim, há que analisar o terceiro requisito, por forma a apurar se, no caso concreto, ocorre ou não, semelhança gráfica, figurativa ou fonética susceptível de facilitar erro ou confusão do consumidor, ou risco de associação, o que implica saber, em suma, se a semelhança é tal que a distinção só se revele possível mediante confronto ou exame atento.

Tem a marca, como acima ficou dito, por função a identificação dos produtos ou serviços propostos ao mercado, visando distingui-los dos congéneres para, desta forma, proteger o público consumidor de eventual confusão, garantindo o direito a que o público não seja confundido.

E, estando em causa o princípio da novidade da marca, destinado a proteger a sua função individualizadora, designadamente, de identificação do produto ou serviço, importa mais atentar na semelhança do conjunto dos seus elementos constitutivos, do que na dissemelhança que apresentem diversos pormenores, considerados isolada ou separadamente, pois o que se terá de ponderar é a impressão geral suscitada no consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, ao qual raramente será possível proceder a um exame comparativo – v. neste sentido, CARLOS OLAVO, ob. cit., 52.

Sempre que estamos perante marcas nominativas, compostas apenas por palavras, importa atentar na semelhança fonética, visto que, como salienta CARLOS OLAVO, *Propriedade Industrial*, Vol. I, 2ª Ed., Almedina, 2005, 102, *Os elementos fonéticos são mais idóneos para perdurar memória do público do que os elementos gráficos ou figurativos. Daí que, quanto às marcas nominativas, o aspecto a considerar em primeiro lugar seja o da semelhança fonética. De facto, os elementos nominativos são retidos na memória sobretudo pelos fonemas que os compõem, em detrimento da respectiva grafia.*

Em apreciação no caso vertente estão marcas nominativas, ou seja: “LEO D’HONOR” e “DAMA HONOR”.

É inegável alguma idêntica grafia, que apenas se manifesta no final de ambas as marcas, por igual identidade da palavra “HONOR”.

Mas, as aludidas marcas não são compostas pelo mesmo número de letras. E, se têm alguma identidade fonética, já o som do conjunto das palavras não é idêntico, tendo, aliás, uma diferente sonoridade.

Importa, todavia, atentar que relevante para se proceder a um juízo comparativo, é a semelhança que ressalta do conjunto de todos os elementos constitutivos da marca, sendo da globalidade da sua composição que se há-de aferir dessa semelhança ou dissemelhança.

Ora, nas marcas em apreciação, no seu conjunto, as dissemelhanças são uma realidade, quer no plano fonético e gráfico, quer na sua sonoridade, porquanto não só as letras que compõem as marcas em apreciação, no seu conjunto, são distintas, como diversa é a sua homofonia propiciada por tonicidade distinta, não existindo semelhança ideográfica.

Assim sendo, não se pode deixar de entender que não obstante a existência em ambas do vocábulo “HONOR”, os sinais em apreciação, considerados no seu conjunto, não são susceptíveis de gerar confundibilidade no consumidor português, nem tão pouco poderão gerar o risco de associação, supondo porventura, o consumidor, que as marcas provêm da mesma entidade ou entidades economicamente relacionadas.

De resto, e como ficou dado como provado coexistem no mercado várias marcas contendo o vocábulo “HONOR”, assinalando precisamente os mesmos produtos da classe 33^a – v. N.º 5 da *Fundamentação de Facto*.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
2ª Secção Cível

Não se podendo considerar que as marcas prioritárias da apelante, n.ºs 334979 e 10422251, hajam sido imitadas ou usurpadas pela marca n.º 557799 da apelada, concorda-se com a sentença recorrida quando aí se refere que: (...) *da comparação das marcas na sua globalidade ressaltam diferenças evidentes cuja verificação dispensa um exame atento ou um confronto directo por parte do consumidor, pelo que fica afastada a possibilidade de imitação.*

A simples e única semelhança do vocábulo “HONOR”, que ainda, para mais, não se pronuncia de modo igual atenta a letra “D e apóstrofe” aposta antes do “HONOR”, lendo-se “DONOR” e não “HONOR” não é, de todo, suficiente para se poder concluir pela identidade dos sinais em causa ou pela possibilidade de indução do consumidor em erro ou confusão, pois, outros elementos diferenciadores existem, conforme supra exposto.

O sinal protegido não é somente “HONOR”. A comparação entre as marcas deve ser feita, como já se afirmou, na sua globalidade. A semelhança resultante entre ambas as marcas por terem como elemento comum é, no caso, irrelevante, porquanto, existem todo um conjunto de elementos diversos na composição das marcas que tem de ser apreciado em conformidade.

Acresce que, tendo-se concluído pela inexistência de riscos para o consumidor português de confundir as marcas em confronto, por demonstrar ficou que a actuação da recorrida integre um acto de concorrência desleal.

Perante os factos dados como provados, não se apurou que a apelada tenha actuado com o intuito de se aproveitar dos sinais distintivos pertencente à apelante, nem, conseqüentemente, com o intuito de lhe causar prejuízos e de alcançar, em seu único e exclusivo proveito, um benefício que sabia não ter direito.

Improcede, por conseguinte, a apelação, mantendo-se a decisão recorrida.

*

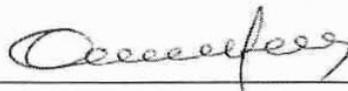
A apelante será responsável pelas custas respectivas nos termos do artigo 527º, nºs 1 e 2 do Código de Processo.

IV. DECISÃO

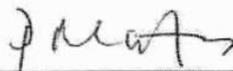
Pelo exposto, acordam os Juízes desta 2ª Secção Cível do Tribunal da Relação de Lisboa em julgar improcedente o recurso, mantendo-se a decisão recorrida.

Condena-se a apelante no pagamento das custas respectivas.

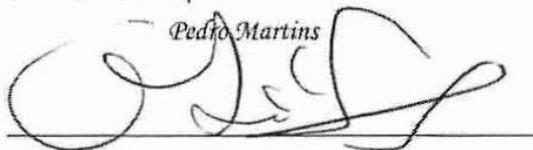
Lisboa, 17 de Maio de 2018



Ondina Carmo Alves - *Relatora*



Pedro Martins



Arlindo Crua

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 580490

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Luis Manuel Chaves da Fonseca Ferrão

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 477/17.5YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

338188

CONCLUSÃO - 25-06-2018*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)*

=CLS=

SENTENÇA**I – Relatório**

residente na

(adiante também designado 'recorrente'), veio ao abrigo do artigo 39º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que recusou o registo

BOTICA

da marca nacional n.º 580490 — LICOR ORIGINAL —, pedindo que seja declarado nulo o registo da marca nacional n.º 558613 **BOTICA**, titulado por

, contribuinte , residente na Rua

(adiante também designado 'recorrido') que lhe foi oposta em sede administrativa e revogado o despacho do INPI de 4.10.2017 publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 12.10.2017 e ordenado ao INPI que conceda o peticionado registo.

Alegou, em síntese, nulidade do registo da marca considerada obstativa, por total falta de carácter distintivo, nos termos do artigo 223º do CPI, e não confundibilidade desta com a marca registanda, por falta de semelhança gráfica, semântica e conceptual entre ambas, contrariamente ao entendimento da recorrida sufragado no despacho recorrido.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 477/17.5YHLSB

Cumprido o artigo 43º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, os processos administrativos.

Cumprido o artigo 43º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44º do CPI, pronunciou-se pela manutenção do despacho recorrido, por considerar haver imitação de marca, atentas as semelhanças entre os sinais e produtos em confronto, e possibilidade de concorrência desleal, vista a notoriedade já granjeada pela marca prioritária.

II - Saneador

O tribunal é competente.

Vem pedido nos presentes autos, além do mais, que seja declarado nulo o registo da marca nº 558613 **BOTICA**, por carecer de carácter distintivo, nos termos do artigo 223º do CPI.

A falta de carácter distintivo constitui fundamento de recusa do registo previsto no artigo 238ºnº 1, al. b) do CPI.

Nos termos do artigo 265º, nºs 1, al. a) e 2 do CPI, *'o registo de marca é nulo quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos números 1 e 4 a 6 do artigo 238º, sendo aplicável às acções de nulidade, com as necessárias adaptações, o disposto no nº 3 do artigo 238º'*.

De igual modo, dispõe o artigo 266º, nº 4 do CPI que *'As acções de anulação devem ser proposta no prazo de 10 anos a contar da data do despacho de concessão do registo, sem prejuízo do direito de pedir a anulação de marca registada de má-fé'*.

Por seu lado, o artigo 35º, nºs 1 e 2 do mesmo diploma dispõe que *'A declaração de nulidade ou a anulação de marca só podem resultar de decisão judicial'*, e que *'Têm*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 477/17.5YHLSB

*legitimidade para intentar a **acção** referida no número anterior o Ministério Público ou qualquer interessado, devendo ser citados, para além do titular do direito registado contra quem a acção é proposta, todos os que, à data da publicação do averbamento previsto na alínea d) do nº 1 do artigo 30º, tenham requerido o averbamento de direitos derivados no Instituto da Propriedade Industrial'.*

Resulta claro das disposições citadas que a nulidade ou anulação do registo só pode ser pedida em acção própria, presumindo-se até lá satisfeitos os requisitos da sua concessão, nos termos do artigo 4º, nº 2, do CPI.

Não é, por conseguinte, o presente recurso da decisão do INPI de recusa do pedido de marca do recorrente, o processo próprio para apreciar o pedido de que seja declarado nulo o registo da marca prioritariamente registada considerada obstativa, o que constitui nulidade de conhecimento oficioso nos termos dos artigos 193º, nºs 1, 2 e 3 e 201º, nº 1 do CPC, o que se consigna, absolvendo-se o recorrido da instância quanto a tal pedido (artigo 278º, nº 1, al. b) do CPC).

O processo o próprio no que respeita ao pedido de que seja ordenado ao INPI que conceda o recusado registo, não havendo, quanto a tal pedido, nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 477/17.5YHLSB

1. A recorrida é titular do registo de marca nacional (verbal) nº 558613 **BOTICA**, solicitado em 13.01.2016 e concedido 13.04.2016 para assinalar 'Vinhos' na classe 33 da Classificação de Nice.

2. Em 4.04.2017, o recorrido requereu junto do INPI o registo da marca nacional

BOTICA

(mista) nº 580490 — LICOR ORIGINAL —, para assinalar '*Aromas para bebidas [óleos essenciais]; aromatizantes alimentares preparados a partir d óleos essenciais*' (classe 3), '*Aromas alimentares, não sendo óleos essenciais; aromas para bebidas, sem ser óleos essenciais*' (classe 30) e '*Bebidas espirituosas e licores; digestivos [licores e bebidas alcoólicas]; alcoólicos de sabor amargo; licores contendo natas; licores alcoólicos de sabor amargo; licores à base de whisky escocês; licores tónicos aromatizados; essências alcoólicas; extractos de fruta com álcool; extractos alcoólicos; extractos de frutos com álcool*' (classe 33), descrita quanto aos correspondentes elementos figurativos de acordo com a Classificação de Viena como "*Letras sublinhadas, sobrelinhadas, enquadradas ou rasuradas com um ou mais traços*" (classe 27.5.11) e '*Folhas estilizadas*' (classe 5.3.13), cf. doc. junto a fls. 11-12 dos autos, que se dá por reproduzido.

3. Em 6.05.2017, o recorrido apresentou junto do INPI reclamação contra o requerido registo de marca nacional (ponto 2 do presente enunciado de factos), invocando nomeadamente imitação da sua marca internacional nº 558613 **BOTICA**, nos termos constantes do documento junto a fls. 13-20 dos autos, que se dão por reproduzidos.

4. Em 11.07.2017, o recorrente respondeu à reclamação do recorrido (ponto 3 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 21-23v dos autos, que se dão por reproduzidos.

5. Em 29.07.2017, o recorrido apresentou junto do INPI exposição junto do INPI, nos termos constantes de fls. 2527 dos autos, que se dá por reproduzido.



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 477/17.5YHLSB

6. Por decisão do INPI de 4.10.2017, publicada no BPI de 12.10.2017, foi

BOTICA

concedido o registo da marca (mista) nacional nº 580490 —◇ LICOR ORIGINAL ◇—, para assinalar para assinalar *'Aromas para bebidas [óleos essenciais]; aromatizantes alimentares preparados a partir d óleos essenciais'* (classe 3) e *'Aromas alimentares, não sendo óleos essenciais; aromas para bebidas, sem ser óleos essenciais'* (classe 30), e recusado o mesmo registo para os peticionados produtos na classe 33 (ponto 2 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 28-29v dos autos, que se dão por reproduzidos.

7. Na decisão do INPI que concedeu a marca nacional supra referida (ponto 4 do presente elenco de factos), consignou-se nomeadamente que:

'[...] os produtos em confronto supra referidos são produtos com a mesma natureza (são bebidas alcoólicas) que sendo produtos substituíveis, satisfazem necessidades idênticas do consumidor.'

BOTICA

Do confronto entre o sinal requerido —◇ LICOR ORIGINAL ◇— e o sinal prioritariamente registado BOTICA, ressalta uma forte semelhança gráfica, fonética e mesmo conceptual, circunstância que dificilmente permitirá a sua destrição.

Com efeito, o sinal da reclamante encontra-se totalmente contido no sinal ora apreciado, circunstância que poderá levar o consumidor, se não a confundir, a associá-los à mesma origem empresarial'.

*

A questão que importa analisar é a de saber se a marca **BOTICA**, registada com anterioridade para assinalar *'Vinhos'* na classe 33, obsta ao registo de marca

BOTICA

—◇ LICOR ORIGINAL ◇—, solicitado pela recorrente para assinalar *'Bebidas espirituosas e*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 477/17.5YHLSB

licores; digestivos [licores e bebidas alcoólicas]; alcoólicos de sabor amargo; licores contendo natas; licores alcoólicos de sabor amargo; licores à base de whisky escocês; licores tónicos aromatizados; essências alcoólicas; extractos de fruta com álcool; extractos alcoólicos; extractos de frutos com álcool" na mesma classe 33, como pretende a recorrida e entendeu o despacho recorrido, ou se inexistente entre os sinais suficiente semelhança, e entre os produtos suficiente afinidade, para que possa falar-se de imitação ou reprodução obstativa do solicitado registo, ou de concorrência desleal, como pretende a recorrente.

Nos termos do artigo 239.º, nº 1, alínea a) do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Para que uma marca registada se considere imitada por outra, é necessário, nos termos do artigo 245.º, nº 1, do CPI, que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- prioridade da marca registada;
- sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

E, nos termos do artigo 317.º, nº 1, alíneas a) e c) do CPI, *'constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica:*



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 477/17.5YHLSB

- a) *Os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue*
- c) *As invocações ou referências não autorizadas feitas com o fim de beneficiar do crédito ou da reputação de um nome, estabelecimento ou marca alheios'.*

Não há dúvidas quanto à anterioridade do registo da marca nº 558613 **BOTICA**, solicitado em 13.01.2016 e concedido em 13.04.2016, relativamente ao pedido de

BOTICA

registo da marca nº 580490 — LICOR ORIGINAL — da recorrente, solicitado em 4.04.2017.

Tão pouco há dúvidas quanto à identidade de produtos assinalados pelas marcas registada e prioritária na mesma classe 33, em ambos casos bebidas alcoólicas, designadamente 'vinhos' no caso desta e 'licores' no daquela, que satisfazem necessidades afins e partilham público-alvo e canais de distribuição, sendo seguramente complementares uns dos outros, exibindo-se com frequência lado a lado nas mesmas lojas ou locais de consumo.

Resta pois, apurar se se verifica a necessária semelhança entre os sinais, e conseqüente risco de erro ou confusão, incluindo o de associação, nos termos do artigo 245º, e o fundamento de recusa invocado pela recorrente nos termos do artigo 239º, nº 1, alíneas a) e e) do CPI.

Marca internacional prioritária	Marca nacional registada
BOTICA	BOTICA — LICOR ORIGINAL —

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 477/17.5YHLSB

Constata-se, desde logo, que enquanto a marca prioritária é verbal, composta por um só vocábulo 'BOTICA', a marca registanda é mista, com um vocábulo central e dominante 'BOTICA' sublinhado por um minúsculo elemento figurativo composto por dois traços horizontais com a extremidade sugerindo uma minúscula flor de um lado e outro da expressão 'LICOR ORIGINAL', discretamente inscrita num plano inferior.

Grafica e foneticamente, o elemento verbal dominante e característico (atento o carácter descritivo de 'licor original' para licores, é idêntico em ambos os sinais, a saber: **BOTICA**.

Também do ponto de vista conceptual, nada distingue o elemento dominante e característico de ambos os sinais, pois significa simplesmente 'farmácia', 'local onde se preparam e vendem medicamentos'.

É, para mais, elemento de fantasia para assinalar vinhos, de modo algum desprovido de carácter distintivo no sentido do artigo 223.º, nº 1, do CPI, como pretende o recorrente.

A exiguidade do elemento figurativo e do elemento verbal acessório da marca figurativa não permitem, atenta a identidade do elemento central e característico, distinguir os dois sinais senão depois de exame atento ou confronto, sendo o consumidor facilmente induzido em erro ou confusão perante produtos afins, identificados pelo mesmo vocábulo 'BOTICA', ou a crer que provêm da mesma entidade ou de entidades entre si relacionadas.

No conjunto dos sinais, as semelhanças superam largamente as exíguas diferenças. Estão, assim, preenchidos os requisitos do conceito de imitação de marca registada, tal como definido no citado artigo 245.º do CPI, pelo que procede o motivo de recusa

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 477/17.5YHLSB

do peticionado registo para os peticionados produtos da classe 33, nos termos do artigo 239º, nº 1, al. a) do CPI.

A confusão entre os sinais, induzida pelo uso do mesmo sinal característico para identificar produtos afins, possibilita igualmente concorrência desleal da parte do requerente, independentemente da sua intenção.

O facto de outras marcas que não as aqui em causa terem sido concedidas em nada retira fundamento ao carácter obstativo da marca prioritária do recorrido, que tem de ser analisado de acordo com o circunstancialismo dos presentes autos, e não de outros.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por _____ e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 4.10.2017, publicada no BPI de 12.04.2017, que

BOTICA

recusou o registo da marca nacional nº 580490 — LICOR ORIGINAL — para assinalar *‘Bebidas espirituosas e licores; digestivos [licores e bebidas alcoólicas]; alcoólicos de sabor amargo; licores contendo natas; licores alcoólicos de sabor amargo; licores à base de whisky escocês; licores tónicos aromatizados; essências alcoólicas; extractos de fruta com álcool; extractos alcoólicos; extractos de frutos com álcool’* na classe 33.

Custas pelo recorrente (artigo 527º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 477/17.5YHLSB

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo ao INPI e cumpra-se o artigo 35.º, n.º 3, aplicável nos termos do artigo 47.º, do CPI.

Lisboa, 12.07.2018 (ac. serv.)

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo e do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 582238

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Maria João Calado



Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 424/17.4YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial
327831

CONCLUSÃO - 02-03-2018

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

SENTENÇA***I – Relatório:***

, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que recusou o registo da marca nacional n.º582238 “2001 Cathedral do Rock”.

Alegou, em síntese, que:

- Requeveu ao INPI o registo da referida marca nacional, tendo o mesmo sido recusado por ser similar à marca prioritária n.º407225 “2001”, do recorrido;
- O pedido da marca em análise foi impugnado por
- Entende não haver confundibilidade, pois o único elemento comum entre as marcas é 2001.

Concluiu pedindo a revogação do despacho recorrido e a substituição por outro que admita o registo da marca n.º 582238.

**

Cumprido o disposto no artigo 43.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

A recorrida não apresentou contra-alegações.

**

**Tribunal da Propriedade Intelectual**

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 424/17.4YHLSB

II – Saneamento:

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo.

A recorrente está dotada de personalidade e capacidade judiciárias e é parte legítima, encontrando-se devidamente patrocinada.

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.

**

III – Fundamentação:**Fundamentação de facto**

Da prova documental produzida, resultam assentes os seguintes factos, com interesse para a decisão do presente recurso:

a) O recorrido em 11/05/2017 pediu o registo da marca nacional nº 582238 “2001 Catedral do Rock”.

b) Tal marca visava assinalar na classe 41 da Classificação Internacional de Nice, “discotecas”.

c) Por despacho de 02/08/2017, o Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, procedeu à recusa dessa marca, por existência do registo da marca prioritária nº 407225 “2001”, destinando-se a assinalar na classe 41 da Classificação Internacional de Nice – *clube e discoteca* – e na classe 43ª serviços de *restaurante e bar*.

d) Tal indeferimento baseou-se no facto de a marca registanda reproduzir integralmente o sinal prioritário e de tal ser susceptível de induzir em erro ou confusão o consumidor, pois apesar da terminação ser diferente, o consumidor reterá na memória o início da marca.

e) O registo da marca do Recorrido nº 407225, foi requerido em 17/10/2006 e foi concedido em 07/03/2007.

*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 424/17.4YHLSB

IV - Fundamentação de direito:

Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial caracterizador a função distintiva que desempenha, com o propósito de assegurar e potenciar clientela e protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253.), sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo para os produtos e serviços por ela identificados – artigo 224.º, n.º 1 do CPI.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (*cf.* Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A constituição da marca, através do respectivo registo, está sujeita às condições previstas nos artigos 222.º e 223.º do CPI e às restrições impostas no mesmo diploma, nomeadamente, nos artigos 238.º (proibições absolutas ao registo de marca) e 239.º (proibições relativas).

Em face do alegado pelo recorrente e do teor do despacho recorrido importa aferir se, em concreto, se verifica alguma das situações de recusa de registo previstas na lei e invocadas na decisão posta em crise.

Neste contexto, cumpre avaliar a capacidade distintiva da marca nacional nº 582238, cujo registo foi recusado à recorrente com base no disposto no 239.º, n.º 1, alínea a) do CPI.

Conforme dispõe o citado artigo 239.º, n.º 1, alínea a), constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

**Tribunal da Propriedade Intelectual**

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 424/17.4YHLSB

De acordo com o preceituado no artigo 245.º, n.º 1 do CPI, existe imitação quando, cumulativamente:

- a) a marca imitada tiver prioridade;
- b) ambas as marcas se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; e
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Ora, quanto ao primeiro requisito, dúvidas não há que a marca obstativa tem registo concedido em data anterior ao pedido de registo da marca do recorrente, pelo que beneficia de prioridade em relação a esta.

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Conforme resulta dos factos assentes, ambas as marcas visam assinalar serviços de discoteca da classe 41.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 245.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do nº1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

Ora, no caso vertente, não há qualquer dúvida de que os produtos/serviços prestados pela marca obstativa são totalmente semelhantes aos que a recorrente pretende comercializar, concluindo-se, pois, pela afinidade/similitude entre os serviços em causa, encontrando-se

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 424/17.4YHLSB

preenchido o requisito a que alude o art. 245º,1,b), do Código da Propriedade Industrial. Sendo que as partes nem sequer o colocam em causa.

Cumpre, ainda assim, referir aquele que foi o entendimento do TJUE no âmbito do Processo C-307/10, que teve por objecto um pedido de decisão prejudicial sobre a interpretação da Directiva 2008/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Outubro de 2008.

Este acórdão veio estabelecer que “as autoridades competentes devem conhecer com clareza e precisão suficientes os produtos ou serviços protegidos por uma marca de modo a poderem cumprir as suas obrigações relativas ao exame prévio dos pedidos de registo, bem como à publicação e à manutenção de um registo adequado e preciso das marcas”.

Tal premissa implica que “os produtos ou serviços para os quais a protecção da marca é requerida sejam identificados pelo requerente com clareza e precisão suficientes para permitir às autoridades competentes e aos operadores económicos, unicamente com base na identificação dos produtos ou dos serviços, determinar o alcance da protecção requerida”.

Do exposto decorre que, ainda que a utilização dos títulos gerais da Classificação Internacional de Nice seja permitida, deve ser suficientemente clara e precisa, sob pena de comprometer o efeito útil da Directiva e o bom funcionamento do sistema de registo das marcas.

No que respeita ao terceiro requisito, conforme resulta do preceituado no artigo 245º, 1, c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerandos isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 424/17.4YHLSB

deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de serviços que a marca obstativa assinala, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e conseqüente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, lembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

São eles:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 424/17.4YHLSB

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

— para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. O ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 424/17.4YHLSB

figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 424/17.4YHLSB

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de ~~decidir com o auxílio da sua memória.~~

Ora, no caso, ambas as marcas são verbais, e embora a terminação da marca do recorrente seja diferente do da marca do recorrido, o certo é que o início da marca “2001” é totalmente igual e, como bem assinala o despacho do INPI citando o Acórdão do TJUE (T-133/05 de 97/09/2006), o consumidor presta geralmente maior atenção ao início de uma marca do que ao seu fim.

No caso, ainda mais segura se torna esta afirmação, pois “2001” há décadas que é conhecida do grande público como discoteca, a qual teve o seu auge nos anos 80.

A descrição restante do marca registanda – “Catedral do Rock”, não confere qualquer distintibilidade, pois, para além de invocar o serviço que visa prestar – discoteca onde passará musica rock - a discoteca a que se reporta a marca obstativa “2001” era conhecida nos anos 80 pela “catedral do rock”.

Em suma, a diferença na terminação da marca registanda, no caso concreto, não é suficiente demarcante para afastar a confundibilidade dos sinais, pois o consumidor ao referir-se à discoteca, reproduzirá, necessariamente “2001”. E mesmo que se refira à catedral do rock, sempre estes vocábulos confundirão a grande maioria os consumidores que os associarão à marca prioritária “2001”.

Ora, admitir-se o registo de “2001 – Catedral do Rock”, estaríamos a permitir a confundibilidade das marcas, pois o consumidor, necessária e naturalmente as confundiria e

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 424/17.4YHLSB

associaria à mesma proveniência empresarial, já que a terminação da marca registanda, é manifestamente insuficiente para os distinguir.

Concluindo, numa apreciação global das marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes, é a de que se trata de marcas muito semelhantes existindo um elevado risco de confusão, o que poderá levar, mesmo que não intencionalmente, à concorrência desleal.

*

IV- Decisão:

Nos termos expostos, nega-se provimento ao recurso interposto por
e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 582238 “2001 Catedral do Rock”.

*

Custas pelo recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo).

Registe e notifique.

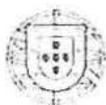
*

Cumpra-se o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do CPI (artigo 47.º do mesmo código).

*

Lisboa, 05 de Março de 2018

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelação nº424-17.4YHL.SB.LJ

Recurso próprio e tempestivo. Mantém - se o efeito que lhe foi atribuído. Nada obsta ao seu conhecimento

Mostrando-se reunidos os pressupostos do art. 656º do C. P. Civil ___ designadamente a simplicidade da questão recursória ___ que habilitam a decidir de imediato, lavra-se a seguinte:

DECISÃO SINGULAR

RELATÓRIO

veio, ao abrigo do disposto nos artigos 39.º, e seguintes, do Código da Propriedade Industrial (C. P. Industrial), interpor recurso do despacho do Senhor Diretor da Direção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Diretivo do mesmo Instituto, que recusou o registo da marca nacional n.º582238 "2001 Cathedral do Rock".

Invocou, em síntese, que requereu ao INPI o registo da referida marca nacional, tendo o mesmo sido recusado por ser similar à marca prioritária n.º407225 "2001", do recorrido. O pedido da marca em análise foi impugnado por Entende não haver confundibilidade, pois o único elemento comum entre as marcas é 2001. Concluiu pedindo a revogação do despacho recorrido e a substituição por outro que admita o registo da marca n.º 582238.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Cumprido o disposto no artigo 43.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

Por douta sentença de 5 de Março de 2018, proferida no 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, foi negado provimento ao recurso interposto por _____ e, em consequência, manteve-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 582238 “2001 Catedral do Rock”.

Recorre _____ (artigos 635º, nº4, 639º, nº1 e 663º, nº2, do C. P. Civil) ___ Questionando:

Na apreciação da registabilidade da marca nacional n.º 582238 - 2001 CATREDAL DO ROCK, não se pode atender apenas ao elemento «2001», mas sim ao conjunto gráfico e fonético «2001 CATREDAL DO ROCK» e, por isso, da comparação entre este elemento complexo e o elemento simples «2001», certamente resultará a constatação de aquele sinal não é confundível com este.

FUNDAMENTAÇÃO

Os Factos

a) O recorrente em 11/05/2017 pediu o registo da marca nacional n.º 582238 “2001 Catedral do Rock”. - b) - Tal marca visava assinalar na classe 41 da Classificação Internacional de Nice, “discotecas”. - c) - Por despacho de 02/08/2017, o Senhor Diretor da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, procedeu à recusa dessa marca, por existência do registo da marca prioritária n.º 407225 “2001”, destinando-se a assinalar na classe 41 da Classificação Internacional de Nice - *clube e discoteca* - e na classe 43ª serviços de *restaurante e bar*. - d) -



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Tal indeferimento baseou-se no facto de a marca registanda reproduzir integralmente o sinal prioritário e de tal ser susceptível de induzir em erro ou confusão o consumidor, pois apesar de a terminação ser diferente, o consumidor reterá na memória o início da marca. - e) - O registo da marca do Recorrido nº 407225, foi requerido em 17/10/2006 e foi concedido em 07/03/2007.

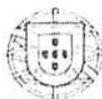
Aceitamos os factos fixados (art. 662º do C. P. Civil).

O Direito

O conceito normativo de «marca» visa, no essencial, desempenhar uma função distintiva dos produtos a que se reporta, proibindo a Lei situações de imitação — verificadas sempre que, colocadas em confronto, no espírito do público, duas marcas, seja possível estabelecer-se confusão entre elas, dada a susceptibilidade duma ser tomada pela outra.

Aos olhos do consumidor médio, regista-se confusão entre marcas se existir a possibilidade séria de, ao adquirir a respectiva mercadoria ou serviço, ficar convencido — pela semelhança gráfica, fonética ou figurativa — de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória, quando afinal se tratava de produtos de proveniência diversa.

Escreve-se, sobre esta temática, no douto Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 26 de Abril de 2001 (C. J./STJ, Ano IX, tomo II, pp. 37 a 40): -“...Há risco de erro ou confusão sempre que a semelhança possa dar origem a que um sinal seja tomado por outro, ou a que o público considere que há identidade da proveniência dos produtos ou serviços a que os sinais se destinam (...) (...) a apreciação da confundibilidade assenta em dois princípios fundamentais, a saber: - a) deve fundar-se num exame rápido e, por isso, sintético, da marca, no seu todo (mais ou menos complexo); b) - deve ser feita com referência à impressão geral sus-



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

citada no consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, ao qual será raro mostrar-se possível proceder a um exame comparativo. Menos pertinente, pois, para efeito, uma indagação analítica das particularidades que no caso ocorram, importa ter em conta a impressão global, sintética, de conjunto, própria do público consumidor, que, desvalorizando os pormenores, se concentra nos elementos fundamentais, dotados de maior eficácia distintiva. De reter, é, por fim, que a comparação que define a semelhança é a que tem em conta «um sinal e a memória que se possa ter doutro» ...».

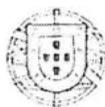
In casu:

O recorrente em 11/05/2017 pediu o registo da marca nacional n.º 582238 “2001 Catedral do Rock”. Tal marca visava assinalar na classe 41 da Classificação Internacional de Nice, “discotecas”. Por despacho de 02/08/2017, o Senhor Diretor da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, procedeu à recusa dessa marca, por existência do registo da marca prioritária n.º 407225 “2001”, destinando-se a assinalar na classe 41 da Classificação Internacional de Nice – *clube e discoteca* – e na classe 43^a serviços de *restaurante e bar*.

As marcas em confronto não são, tanto no seu aspeto gráfico como fonético, suficientemente distintas para permitirem, com segurança, a individualização dos respectivos produtos, sem o perigo da ocorrência de situações de erro ou confusão no consumidor, geradoras de fenómenos de concorrência desleal, atento o ramo de negócio a que destinam.

Com efeito:

Representando ambas as marcas em confronto a atividade de «*discotecas*», o perigo de confusão no consumidor não radica só no número «2001». Radica no número «2001» em associação com o local «*discoteca*»,



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

fazendo crer que a marca «2001 Catedral do Rock» é uma extensão da marca «2001», no ramo das discotecas. Ou seja: - é tudo a mesma coisa.

De tantos anos ou datas a escolher, porque foi o recorrente escolher o de «2001»? É certo que este ou outros anos não são apropriáveis por ninguém. Mas certo é, também, que é caso facto notório que a marca «2001», como discoteca, quase que se apropriou desta data.

CONCLUSÃO

Em Consequência - Decide-se:

Julgar improcedente a douda apelação de
e confirmar a sentença de 5 de Março de 2018.

Mais condenar o apelante nas custas.

Lisboa, 13 de Agosto de 2018

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 66.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **110078** (13) **A**

(22) 2017.05.16

(30)

(71) **PT QUITERIOS - FABRICA DE QUADROS
ELECTRICOS LDA**

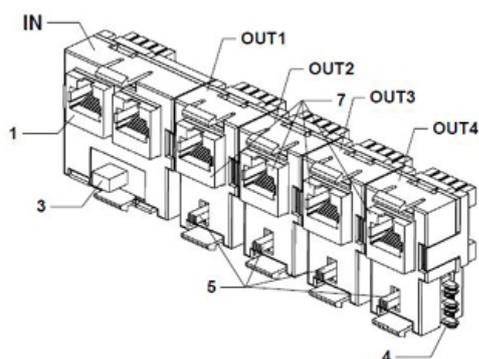
(72) **JOSÉ QUITÉRIO**

(51) **Int. Cl.**

H04M 3/00 (2006.01)

(54) **DISPOSITIVO MODULAR DE DERIVAÇÃO
E REPARTIÇÃO DE PARES DE COBRE
PARA COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS**

(57) MÓDULO DE DISPOSITIVO MODULAR DE DERIVAÇÃO E REPARTIÇÃO DE PARES DE COBRE (OUT1-4) PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS DE REDE TELEFÓNICA E DE DADOS, QUE COMPREENDE: DOIS CONECTORES LATERAIS (4), PARA INTERLIGAR COM CONECTORES LATERAIS DE OUTROS MÓDULOS IDÊNTICOS; UM BARRAMENTO, DE DOIS PARES DE COBRE, INTERLIGANDO OS REFERIDOS CONECTORES LATERAIS (4); CONECTOR DE DESLOCAMENTO DE ISOLAMENTO, DE 4 PARES DE COBRE; TOMADA RJ45 (7) INTERLIGADA COM O CONECTOR DE DESLOCAMENTO DE ISOLAMENTO; COMUTADOR BIPOLAR (5) QUE COMPREENDE 3 POSIÇÕES, EM QUE A PRIMEIRA POSIÇÃO INTERLIGA O PRIMEIRO PAR DE COBRE DO BARRAMENTO AO PRIMEIRO PAR DE COBRE DO CONECTOR DE DESLOCAMENTO DE ISOLAMENTO; A SEGUNDA POSIÇÃO INTERLIGA O SEGUNDO PAR DE COBRE DO BARRAMENTO AO PRIMEIRO PAR DE COBRE DO CONECTOR DE DESLOCAMENTO DE ISOLAMENTO; A TERCEIRA POSIÇÃO SEPARA ELETRICAMENTE O BARRAMENTO DO CONECTOR DESLOCAMENTO DE ISOLAMENTO. UM MÓDULO DE ENTRADA (IN) COMPREENDE TOMADA RJ45 (7) E COMUTADOR (3).



Ver Fascículo Completo

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1479619	2004.05.21	2018.10.29	NESTEC S.A.	CH	B65D 81/34 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2076157	2007.10.10	2018.10.31	MERIAL, INC.	US	C12M 1/33 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2171005	2008.06.25	2018.10.29	EVONIK RÖHM GMBH	DE	C09D 4/06 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2187123	2009.11.13	2018.10.29	THE BABCOCK & WILCOX COMPANY	US	F23D 1/00 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2283844	2006.02.21	2018.10.31	ABBVIE INC.	US	A61K 31/513 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2450041	2006.10.12	2018.10.29	BESINS HEALTHCARE LUXEMBOURG SARL	LU	A61K 9/06 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2522658	2010.12.28	2018.10.31	NIPPON SODA CO., LTD.	JP	C07D 215/14 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2536540	2011.02.16	2018.10.31	BELRON INTERNATIONAL LIMITED	GB	B26D 1/547 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2539763	2011.03.03	2018.10.29	BRIEN HOLDEN VISION INSTITUTE	AU	G02C 7/04 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2627672	2011.10.11	2018.10.31	UNIVERSITY OF ZURICH	CH	C07K 16/18 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2682450	2013.06.20	2018.10.29	HITACHI ZOSEN INOVA ETOGAS GMBH	DE	C10L 3/08 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2683618	2012.03.08	2018.10.29	NOVEMBAL USA INC.	US	B65D 41/58 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2701290	2012.04.11	2018.10.29	T. K LEVERAGE CO., LTD	JP	H02K 1/17 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2717953	2012.06.06	2018.10.31	TRUDELL MEDICAL INTERNATIONAL	CA	A61M 16/00 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2718322	2012.06.04	2018.10.31	NOVO NORDISK A/S	DK	C07K 16/28 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2759550	2013.01.28	2018.10.31	DIASORIN S.P.A.	IT	C07K 16/26 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2781497	2014.03.10	2018.10.31	IFP ENERGIES NOUVELLES	FR	C07C 5/27 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2782914	2012.11.21	2018.10.31	ADVERIO PHARMA GMBH	DE	C07D 471/04 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2809327	2013.01.30	2018.10.31	FRESENIUS KABI DEUTSCHLAND GMBH	DE	A61K 31/718 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2809329	2013.01.30	2018.10.29	FRESENIUS KABI DEUTSCHLAND GMBH	DE	A61K 31/718 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2814896	2013.02.12	2018.10.31	THE CHEMOURS COMPANY FC, LLC	US	F25B 45/00 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2825042	2013.03.13	2018.10.31	CELGENE CAR LLC	BM	C07D 239/48 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2854547	2013.05.29	2018.10.31	BAYER CROPSCIENCE AG	DE	A01N 63/00 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2861713	2013.06.13	2018.10.31	AGLARIS CELL S.L.	ES	C12M 1/00 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2871631	2014.11.07	2018.10.31	PRESTAN PRODUCTS LLC	US	G09B 23/28 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2885090	2013.08.16	2018.10.31	MATTREC INTERNATIONAL LIMITED	GB	B09B 3/00 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2885406	2013.08.15	2018.10.29	BANGLADESH JUTE RESEARCH INSTITUTE	BD	C12N 9/42 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2886680	2006.03.09	2018.10.29	XSTRATA QUEENSLAND LIMITED	AU	C25B 11/04 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2888161	2013.08.22	2018.10.31	MARINE SAFETY PRODCUTS LLC	US	B63C 9/08 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2888283	2013.03.15	2018.10.31	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA	US	C07K 16/30 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2957764	2014.06.16	2018.10.31	CHEN, SHUI-CHUAN	TW	F03B 17/06 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2969124	2014.03.17	2018.10.31	NOX II INTERNATIONAL, LTD.	US	C10L 5/04 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2970874	2014.03.10	2018.10.29	AMGEN INC.	US	C12N 1/38 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2986727	2014.04.16	2018.10.31	BAYER CROPSCIENCE NV	BE	C12N 15/82 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2994467	2014.05.08	2018.10.29	MERCK PATENT GMBH	DE	C07D 405/14 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3001906	2005.07.11	2018.10.29	THE NEW ZEALAND INSTITUTE FOR PLANT AND FOOD RESEARCH LIMITED	NZ	A01N 63/02 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3008245	2014.06.03	2018.10.31	VOSSLOH-WERKE GMBH	DE	E01B 9/68 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3013801	2014.06.19	2018.10.31	SYNGENTA PARTICIPATIONS AG	CH	C07D 231/14 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3065624	2014.11.07	2018.10.29	OHIO STATE INNOVATION FOUNDATION	US	A61B 3/14 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3095781	2015.01.13	2018.10.31	ASTELLAS PHARMA INC.	JP	C07D 209/16 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3111098	2015.02.17	2018.10.31	ETEX SERVICES NV	BE	F16B 19/10 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3123802	2014.08.27	2018.10.29	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04W 74/00 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3133080	2009.01.15	2018.10.29	INSTITUTE OF ORGANIC CHEMISTRY AND BIOCHEMISTRY OF THE ACADEMY OF SCIENCES OF THE CZECH REPUBLIC	CZ	C07H 19/14 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3140416	2015.05.08	2018.10.29	ARIMA D.O.O.	SI	C12P 39/00 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3141109	2008.08.14	2018.10.31	SPECTRUM BRANDS, INC.	US	A01K 13/00 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3141517	2016.08.31	2018.10.31	THIERRY TENAILLEAU	FR	B66C 23/34 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3145713	2015.05.15	2018.10.29	TRISTEL PLC	GB	B32B 7/12 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3153171	2012.12.14	2018.10.31	ALKERMES PHARMA IRELAND LIMITED	IE	A61K 31/485 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3169654	2015.06.10	2018.10.31	IFP ENERGIES NOUVELLES	FR	C07C 5/27 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3180334	2014.10.20	2018.10.29	SUVEN LIFE SCIENCES LIMITED	IN	C07D 413/12 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3185352	2015.12.23	2018.10.31	MUDITA SPOLKA Z OGRANICZONA ODPOWIEDZIALNOSCIA	PL	H01Q 1/24 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3208067	2017.02.01	2018.10.29	KRAUSSMAFFEI BERSTORFF GMBH	DE	B29C 47/92 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3231617	2013.08.30	2018.10.29	HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY L.P.	US	B41J 2/175 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3330436	2016.11.30	2018.10.29	CHEM&P GMBH & CO KG	DE	D21H 27/00 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1363427	2003.05.08	2018.11.08	LG ELECTRONICS INC.	KR	
1386027	2001.05.08	2018.11.08	ULSTER CARPET MILLS (HOLDINGS) LIMITED	GB	
1509464	2003.05.08	2018.11.08	R.P. SCHERER TECHNOLOGIES, LLC	US	
1885636	2006.05.08	2018.11.08	COPAL HOLDING B.V.	NL	
2117077	2009.05.08	2018.11.08	INNOSENT GMBH	DE	
2285765	2009.05.08	2018.11.08	CHIESI FARMACEUTICI S.P.A.	IT	
2295372	2010.05.08	2018.11.08	FASS-FRISCH GMBH	DE	
2301506	2007.02.08	2018.11.08	TENTE GMBH & CO. KG	DE	
2831276	2013.05.08	2018.11.08	ADAPTIVE BIOTECHNOLOGIES CORPORATION	US	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2148670	2008.04.21	2018.11.14	GRÜNENTHAL GMBH	DE	A61K 31/137 (2011.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2018/10/12
2356983	2010.12.03	2018.11.14	NOVARTIS AG	CH	A61K 9/107 (2013.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2018/10/12
2414562	2010.02.24	2018.11.14	THYSSENKRUPP STEEL EUROPE AG	DE	C25D 3/56 (2013.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2018/11/12
2613772	2011.09.05	2018.11.14	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	A61K 9/70 (2016.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2018/10/12
2655702	2011.12.23	2018.11.14	COVENTYA S.P.A.	IT	C25D 5/14 (2016.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2018/10/12

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3005443	2018.10.19	SUPER B B.V.	NL	SUPER B INTERNATIONAL HOLDING B.V.	NL	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

1647298. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.82º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

2656848. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 82º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

2969522. – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 57 DO BOLETIM DE 2018/07/31, NO MAPA DE PATENTES EUROPEIAS VIGENTES EM PORTUGAL, NO NOME DO 1º REQUERENTE/TITULAR, ONDE SE LÊ «LLC SCORRBOARD» DEVE LER-SE «SCORRBOARD, LLC »

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Pedidos e avisos de concessão**

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
886	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2091940 C, de 2007.12.11 2018.02.22 2018.11.12 Início em: 2027.12.12, e fim em: 2032.09.20 Nome: LEXICON PHARMACEUTICALS, INC. COMPOSTOS À BASE DE 4-FENIL-6-(2,2,2-TRIFLUORO-1-FENILETOXI)PIRIMIDINA E MÉTODOS PARA A SUA UTILIZAÇÃO TELOTRISTATE Data: 2017.09.20, País: PT, Número: C(2017)6420	US

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3214	2013.05.08	2018.11.08	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR - MUSEU DE LANIFÍCIOS	PT	
3217	2013.05.08	2018.11.08	FERNANDO JORGE MATOS MARQUES	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 236.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **604212** MNA

(220) 2018.09.17

(300)

(730) **PT CONFIAR MEMÓRIAS SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA**

(511) 29 AZEITE.

33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS À BASE DE VINHO; SANGRIA; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ROSÉ.

(591)

(540)

MONTÍCOLA FAMILY ESTATES

(550)

por ter sido alterado o sinal e o destino da marca em 2018/09/17, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **607216** MNA

(220) 2018.08.10

(300)

(730) **PT CENTRO DE EXTERMINAÇÃO DE PRAGAS DOMÉSTICAS, CENTROS PRAGA, LDA**

(511) 37 SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS, NÃO SENDO PARA A AGRICULTURA, A HORTICULTURA OU A SILVICULTURA.

(591) verde;

(540)



(550)

(531) 1.3.15 ; 7.1.24

(210) **611187** MNA

(220) 2018.09.25

(300)

(730) **PT VERA LUCIA DA COSTA DIONISIO QUERIDO**

(511) 29 BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS ORGÂNICOS; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; FRUTOS SECOS DE CASCA RIJA; FRUTOS SECOS DESCASCADOS; FRUTOS SECOS SALGADOS; FRUTOS SECOS TEMPERADOS; FRUTOS SECOS TORRADOS; MANTEIGA DE FRUTOS SECOS; MINCEMEAT [MISTURA DE FRUTOS SECOS, LICORES E ESPECIARIAS] À BASE DE FRUTA; MISTURAS DE FRUTA E FRUTOS SECOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; ÓLEOS DE FRUTOS SECOS; PRODUTOS DE FRUTOS SECOS; SNACKS À BASE DE FRUTOS SECOS.

(591)

(540)



(550)

(531) 2.3.1

(210) **611583** MNA

(220) 2018.10.03

(300)

(730) **PT TRINDADE & BATISTA LDA**

(511) 03 LACA PARA O CABELO.

(591) branco- preto. vermelho, dourado, azul;

(540)



(550)

(531) 2.3.1



(550)

(531) 2.5.6

(210) **611882** MNA
 (220) 2018.10.10
 (300)
 (730) **PT VERBOCHAVE CONSULTORIA LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE .
 45 SERVIÇOS PESSOAIS E SOCIAIS.
 (591) PANTONE: 4625C;
 (540)



(550)

(531) 18.2.1 ; 26.2.1

(210) **611917** MNA
 (220) 2018.10.08
 (300)
 (730) **PT PEDRO MIGUEL NASCIMENTO CORREIA MACHADO**
 (511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL.
 (591) AZUL, BRANCO;
 (540)



(550)

(531) 14.5.23 ; 24.17.25

(210) **611900** MNA
 (220) 2018.10.10
 (300)
 (730) **PT MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.**
 (511) 05 FRALDAS DESCARTÁVEIS; FRALDAS DE PAPEL; FRALDAS DE BEBÉS; FRALDAS DE CELULOSE; FRALDAS DE NATAÇÃO DESCARTÁVEIS PARA BEBÉS; FRALDAS-CUECA DE PAPEL DESCARTÁVEIS PARA BEBÉS.
 (591)
 (540)

(210) **611990** MNA
 (220) 2018.10.09
 (300)
 (730) **PT TIAGO MANUEL VITORINO PERDIGÃO**
 (511) 09 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO E MONITORIZAÇÃO, INDICADORES E CONTROLADORES; INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, CONTAGEM, ALINHAMENTO E CALIBRAGEM.
 (591)
 (540)



EASY · ACCURACY · POWER

(550)

(531) 26.4.22

(210) 612262

MNA

(220) 2018.10.17

(300)

(730) PT BRITO E ROBY LDA

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM COURO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; BERMUDAS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSAS DE MALHA; BLUSAS TRICOTADAS; BLUSÕES; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS; BLUSÕES DE COURO; BLUSÕES DE PENAS; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BLUSÕES SEM MANGAS; BODIES; BODIES COMPLETOS; BOLEROS; BOLSOS PARA VESTUÁRIO; BOXER SHORTS; BOXERS [CALÇÕES]; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; BOXERS [CUECAS]; CACHECÓIS; CACHECÓIS GOLA; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇÃO DE BANHO; CALÇÃO-SAIA; CALÇAS; CALÇAS CHINO; CALÇAS COM BOLSOS NAS PERNEIRAS; CALÇAS CURTAS; CALÇAS DE BOMBAZINA; CALÇAS DE CRIANÇA; CALÇAS DE COURO; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CALÇAS DE FATO; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATOS COMPLETOS; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS DE JOGGING; CALÇAS DE PIJAMA; CALÇAS DE TREINO; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS ESTILO EQUITAÇÃO; CALÇAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS INFORMAIS; CALÇAS JEANS; CALÇAS PARA A CHUVA; CALÇAS PARA CAMINHADAS; CALÇÕES; CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES DE GINÁSTICA; CAMISA DE MANGA CURTA; CAMISAS; CAMISAS CAMUFLADAS; CAMISAS-CASACO; CAMISAS COM DECOTE; CAMISAS DE BOMBAZINA; CAMISAS DE COLARINHO; CAMISAS DE GOLA ALTA; CAMISAS DE GOLA ALTA FALSA; CAMISAS DE NOITE; CAMISAS DE TECIDO; CAMISAS PARA FATOS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS COMPRIDAS INTERIORES; CAMISOLAS DE DECOTE EM V; CAMISOLAS DE DESPORTO DE MANGA CURTA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA FALSA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS DE PIQUÉ; CAMISOLAS DE MALHA; CAMISOLAS DE LÃ TRICOTADAS; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CAMISOLAS INTERIORES; CAMISOLAS INTERIORES DE MANGA COMPRIDA; CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CASACÕES; CASACOS; CASACOS ACOLCHOADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS COMPRIDOS; CASACOS CURTOS EM MATERIAIS QUENTES; CASACOS DE ALGODÃO; CASACOS DE CAMURÇA; CASACOS DE CERIMÓNIA; CASACOS DE CERIMÓNIA

(SMOKING); CASACOS DE COURO; CASACOS DE FATO; CASACOS DE INVERNO; CASACOS DE MALHA; CASACOS DE PELES; CASACOS DE NOITE; CASACOS DE SENHORA; CASACOS DE TRICOT; CASACOS E BLUSÕES DE PELES; CASACOS IMPERMEÁVEIS COM CAPUZ; CASACOS IMPERMEÁVEIS [VESTUÁRIO]; CASACOS INFORMAIS; CASACOS PARA A CHUVA [IMPERMEÁVEIS]; CASACOS OLEADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS PARA HOMEM; CASACOS REVERSÍVEL; CASACOS SEM MANGAS; CASACOS [VESTUÁRIO]; CINTOS EM COURO; CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO); CINTOS EM TECIDO; CINTOS EM IMITAÇÃO DE COURO; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS [VESTUÁRIO]; COLETES; COLETES CAMUFLADOS; COLETES CORTA-VENTO; COLETES DE COURO; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; CUECAS; CUECAS DE SENHORA; CUECAS PARA SENHORA; ECHARPES DE HOMEM; ECHARPES; FATOS DE BANHO PARA HOMEM; FATOS DE BANHO PARA CRIANÇAS; FATOS DE BANHO PARA SENHORA; FATOS DE BANHO [SHORTS]; FATOS DE CERIMÓNIA; FATOS DE CERIMÓNIA [PARA HOMEM]; FATOS DE GALA; FRAQUES; GABARDINAS; GABARDINAS PARA A CHUVA; GABARDINES; GABARDINES [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; IMPERMEÁVEIS; JAQUETAS [CASACOS]; LENÇOS DE BOLSO; LENÇOS DE PÔR AO PESCOÇO; LENÇOS DE SEDA (FOULARDS); LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LUVAS; LINGERIE; LUVAS DE INVERNO; LUVAS EM MALHA; LUVAS, INCLUINDO AS DE PELE OU PÊLO DE ANIMAIS; LUVAS PARA CONDUZIR; MALHAS; MALHAS [VESTUÁRIO]; MEIAS; MEIAS-CALÇAS; MINISSAIAS; PARKAS; PELES [VESTUÁRIO]; POLOS; POLO DE MANGA COMPRIDA; POLOS TRICOTADOS; PULÔVERES [VESTUÁRIO]; ROUPA DE CRIANÇA; ROUPA DE MALHA; ROUPA DE NOITE; ROUPA INTERIOR; ROUPA INTERIOR DE SENHORA; ROUPAS EXTERIORES; SAIAS; SOBRETUDO; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; SWEATSHIRTS; TOPS CURTOS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); TOPS [VESTUÁRIO]; VESTIDOS DE COURO; VESTIDOS DE IMITAÇÕES DE COURO; VESTIDOS DE NOITE; VESTIDOS DE NOIVA; VESTIDOS DE SENHORA; VESTUÁRIOCONFECCIONADO; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; ALPARGATAS; BOTAS; CALÇADO INFORMAL; CALÇADO PARA CRIANÇA; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA SENHORA

(591)

(540)



LUXURIA

(550)

(531) 14.5.3 ; 27.5.1

:

(210) **612275** MNA
 (220) 2018.10.15
 (300)
 (730) **PT WESTERLIES - HOTELARIA E TURISMO UNIPESSOAL LDA**

(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 26.1.21 ; 27.5.24 ; 29.1.2

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; RESERVAS DE HOTÉIS; RESERVA DE QUARTOS PARA VIAJANTES; RESERVA DE HOTEIS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO.

(591)

(540)

MELIDES COUNTRY HOTEL

(550)

:

(210) **612478** MNA
 (220) 2018.10.21
 (300)
 (730) **PT JOÃO JOÃO DUARTE ALVES MENDES PT TIAGO MANUEL FERREIRA DO AMARAL**

(511) 41 CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA; FORMAÇÃO E ENSINO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A MEDICINA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM MEDICINA

(591) PRETO;AMARELO;BRANCO

(540)



(550)

(210) **612501** MNA

(220) 2018.10.19

(300)

(730) **PT NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.

41 ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE PATINAGEM NO GELO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS.

(591) AZUL

(540)

3ª VA VIDA ACTIVA

(550)

(531) 27.5.1

ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; AÇÕES DE FORMAÇÃO; AULAS DE NATAÇÃO; ESCOLAS DE NATAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO

(210) **612535** MNA
 (220) 2018.10.22
 (300)
 (730) PT GONÇALO NUNO CORREIA CARDOSO
 (511) 44 FISIOTERAPIA
 (591)
 (540)

(591)
 (540)



(550)

(531) 2.9.14 ; 27.5.1 ; 27.99.3 ; 27.99.7

Portugal
a Nadar

(550)

(531) 27.5.1

(210) **612538** MNA
 (220) 2018.10.22
 (300)
 (730) PT AJBPMP, LDA
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
 (591)
 (540)

ITHOME

(550)

(210) **612537** MNA
 (220) 2018.10.22
 (300)
 (730) PT FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE TREINO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; PLANEAMENTO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE PALESTRAS COM FINS EDUCATIVOS; SEMINÁRIOS; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; CAMPOS DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; EXPLORAÇÃO DE PISCINAS; INSTALAÇÕES PARA NATAÇÃO;

(210) **612539** MNA
 (220) 2018.10.22
 (300)
 (730) PT FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE TREINO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE NATAÇÃO ARTÍSTICA
 (591)
 (540)

ESTRELAS DO MAR - FESTIVAL
DE NATAÇÃO ARTÍSTICA

(550)

(210) **612569** MNA
 (220) 2018.10.23
 (300)
 (730) PT VIRGINIA MARISA FLORA CARVALHO
 (511) 25 BIQUINIS
 (591)

(540)



(550)

(531) 26.3.5 ; 26.3.16 ; 26.3

(210) **612573** MNA

(220) 2018.10.21

(300)

(730) PT ALBERTO ALEXANDRE MIMOSO
PINHEIRO

(511) 37 CONSTRUÇÃO

(591)

(540)

Better House

(550)

(531) 7.3.11 ; 27.5.1

(210) **612574** MNA

(220) 2018.10.22

(300)

(730) PT CAMILA ISABEL COELHO DOS SANTOS

(511) 14 ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ADORNOS CORPORAIS; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; ADORNOS PARA CALÇADO EM METAIS PRECIOSOS; AMULETOS EM JÓIAS; AMULETOS [JOALHARIA]; AMULETOS PARA COLARES; AMULETOS PARA PULSEIRAS; ANÉIS; ANÉIS BANHADOS A OURO; ANÉIS [BIJUTARIA]; ANÉIS DE AMIZADE; ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS DE PRATA; ANÉIS [JOALHARIA] EM METAIS NÃO PRECIOSOS; ANÉIS [JOIAS] FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS [OURIVESARIA]; ANÉIS REVESTIDOS DE PRATA; ARGOLAS PARA PIERCING CORPORAL; ARTIGOS DE BIJUTERIA SEMIPRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA COM

COBERTURA DE LIGAS DE METAL PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA EM METAL NÃO PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS COM CORRENTES; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS EM LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA QUE CONTÊM OURO; ARTIGOS DE JOALHARIA REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; BERLOQUES; BIJUTARIA; BIJUTARIA EM PLÁSTICO; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; BIJUTARIA PARA O CORPO; BIJUTARIAS; BRACELETE [JOALHARIA]; BRACELETES E PULSEIRAS; BRINCOS; BRINCOS COMPRIDOS; BRINCOS DE ORELHAS; BRINCOS DE PRATA; BRINCOS BANHADOS A OURO; BRINCOS PARA ORELHAS; BRINCOS PARA ORELHAS FURADAS; BRINCOS REVESTIDOS DE PRATA; CAMAFEUS [JOALHARIA]; COLARES; COLARES [BIJUTARIA]; COLARES DE PRATA; COLARES (JOALHARIA); COLARES [JOALHARIA]; COLARES REVESTIDOS DE PRATA; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS; CORRENTES [ARTIGOS DE JOALHARIA]; CORRENTES [BIJUTARIA]; CORRENTES [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA] FEITAS EM METAL COMUM; CORRENTES PARA O PESCOÇO; ELEMENTOS DE BIJUTARIA; ELEMENTOS DE JOALHARIA; ENGATES PARA SUJEITAR PEÇAS DE JÓIAS; FECHOS PARA COLARES; FECHOS PARA JOALHARIA; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; JOALHARIA COM CHAPEADO DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE PRATA; JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA DE VIDRO; JOALHARIA EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; JOALHARIA EM METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA EM PRATA DE LEI; JOALHARIA FEITA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA PARA A CABEÇA; JOALHARIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; JOALHARIA PARA USO PESSOAL; JOALHARIA PESSOAL; JOALHARIA, RELÓGIOS E RELÓGIOS DE PULSO; JOIAS PARA CRIANÇAS; JOIAS PRECIOSAS; MALHA DE REDE EM METAIS SEMIPRECIOSOS; MEDALHAS; MEDALHAS EM METAIS PRECIOSOS; MEDALHAS REVESTIDAS DE METAIS PRECIOSOS; MOLAS DE PRATA; ORELHAS (BRINCOS DE -); ORNAMENTOS DE BIJUTARIA; ORNAMENTOS PARA SAPATOS [EM METAIS PRECIOSOS]; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JOALHARIA; PEDRAS SINTÉTICAS [JOALHARIA]; PENDENTES; PENDENTES DE JOALHARIA; PEQUENAS PEDRAS BRILHANTES PARA APLICAR NO ROSTO; PORTA-GRAVATAS DE METAL PRECIOSO; PULSEIRA DE CORRENTES E FIOS FLEXÍVEIS; PULSEIRAS; PULSEIRAS BANHADAS A OURO; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS DE AMIZADE; PULSEIRAS DE CONTAS; PULSEIRAS DE PRATA; PULSEIRAS E RELÓGIOS COMBINADOS; PULSEIRAS PARA TORNOZELOS; PULSEIRAS REVESTIDAS DE PRATA; RELÓGIOS DE JOALHARIA; STRASS [BIJUTERIA]; STRASS [IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS]; TACHAS PARA PIERCING CORPORAL

25 BANDANAS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO (EXCETO CAPACETES); AQUECEDORES DE MÃOS [VESTUÁRIO]; AROS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; ARTIGOS DE CHAPELARIA EM COURO; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA SENHORA; BONÉS; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; BOINAS DE LÃ PARA RASTAS; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS DE DESPORTO; BONÉS

DE PALA; CAPUZES; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CARAPUÇOS [CACHECÓIS]; CHAPELARIA PARA PESCA; CHAPÉU DE TECIDO; CHAPÉUS; CHAPÉUS DE MODA; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; CHAPÉUS PARA A CHUVA; ESCAPULÁRIOS [VESTUÁRIO]; FITAS PARA A CABEÇA; FITAS PARA CABEÇA [VESTUÁRIO]; GORROS [CHAPELARIA]; LENÇOS PARA A CABEÇA; MANGUITOS [VESTUÁRIO]; PALAS DE BONÉ; PALAS DE CHAPÉUS; TAPA-ORELHAS [VESTUÁRIO]; VISEIRAS; VISEIRAS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; ACESSÓRIOS EM METAL PARA CALÇADO; ALPERCATAS OU SANDÁLIAS; BOTAS; BOTAS DE DESPORTO; BOTAS DE SNOWBOARD; BOTAS PARA A CHUVA; BOTAS PARA BEBÉ; BOTAS PARA DESPORTO; CALÇADO DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO DE PRAIA; CALÇADO DE VINIL; CALÇADO PARA A PRAIA; CALÇADO INFORMAL; CALÇADO PARA CRIANÇA; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇADO PARA LAZER; CALÇADO PARA SENHORA; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; CHINELOS; CHINELOS DE PLÁSTICO; CORREIAS PARA SAPATOS E BOTAS; GALOCHAS; PANTUFAS; ROUPA DE GINÁSTICA; SANDÁLIAS; SANDÁLIAS DE ENFIAR NO DEDO; SANDÁLIAS DE SENHORA; SANDÁLIAS DE HOMEM; SANDÁLIAS E SAPATOS DE PRAIA; SANDÁLIAS PARA BEBÉ; SAPATILHAS [CALÇADO]; SAPATOS; SAPATOS COM SALTO INTERNO; SAPATOS DE DESPORTO; SAPATOS DE TÊNIS; SAPATOS DE USO DESPORTIVO; SAPATOS DESPORTIVOS; SAPATOS PARA GINÁSTICA; SAPATOS RASOS; VESTUÁRIO PARA GINÁSTICA; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; VESTUÁRIO DE GINÁSTICA; ALÇAS PARA SOUTIENS; ALÇAS PARA VESTUÁRIO; ANORAQUES; AQUECEDORES DE ORELHAS [VESTUÁRIO]; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; BABETES DE PLÁSTICO PARA BEBÉS; BERMUDAS; BIQUÍNIS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSAS DE MALHA; BLUSAS TRICOTADAS; BLUSÕES; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS; BLUSÕES DE PENAS; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BODIES; BODIES COMPLETOS; BLUSÕES REFLETORES; BLUSÕES SEM MANGAS; BODIES PARA BEBÉS; BODIES [ROUPA INTERIOR]; BODIES DE MOLAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; BODIES [VESTUÁRIO]; BODY [ROUPA INTERIOR]; BOLSOS PARA VESTUÁRIO; BOTAS PARA O DESERTO; BOXERS [CALÇÕES]; BOXERS [CUECAS]; BOXER SHORTS; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; CALÇAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CALÇAS CAMUFLADAS; CALÇAS CHINO; CALÇAS CORTA-VENTO; CALÇAS CURTAS; CALÇAS DE CRIANÇA; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS DE GAÚCHO; CALÇAS DE JOGGING; CALÇAS DE PIJAMA; CALÇAS DE TREINO; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS JEANS; CALÇAS IMPERMEÁVEIS; CALÇAS LARGAS; CALÇAS PARA GRÁVIDAS; CALÇAS PARA JOGGING [ROUPA]; CALÇAS PIRATAS; CALÇÕES; CALÇÕES ACOLCHOADOS PARA DESPORTO; CALÇÕES [CALÇAS CURTAS]; CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES DE TREINO; CALÇÕES DE BANHO ESTILO SURFISTA; CALÇÕES DE BOXE; CALÇÕES DE GINÁSTICA; CALÇÕES DE TÊNIS; CALÇÕES-LINGERIE; CALÇÕES PARA GRÁVIDAS; CALÇÕES PELO JOELHO; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CALCINHA; CAMISA DE MANGA

CURTA; CAMISAS; CAMISAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CAMISAS CAMUFLADAS; CAMISAS-CASACO; CAMISAS COM DECOTE; CAMISAS CORTA-VENTO; CAMISAS DE BOMBAZINA; CAMISAS DE DESPORTO; CAMISAS DE DORMIR; CAMISAS DE MANGA COMPRIDA; CAMISAS DE MANGA CURTA; CAMISAS DE NOITE; CAMISAS DE TECIDO; CAMISAS HAVAIANAS; CAMISAS HAVAIANAS ABOTOADAS À FRENTE; CAMISAS PARA FATOS; CAMISOLAS; CAMISAS PARA GRÁVIDAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISAS TRICOTADAS; CAMISOLAS COMPRIDAS INTERIORES; CAMISOLAS DE DECOTE EM V; CAMISOLAS DE DESPORTO DE MANGA CURTA; CAMISOLAS DE DORMIR; CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CAMISOLAS INTERIORES; CAMISOLAS INTERIORES DE MANGA COMPRIDA; CAMISOLAS INTERIORES PARA USAR SOB O QUIMONO (KOSHIMAKI); CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAMISOLAS POLARES; CAMISOLAS SEM ALÇAS (TOPS); CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CAPAS; CAPAS IMPERMEÁVEIS; CASACÕES; CASACOS; CASACOS ACOLCHOADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS-CAMISA; CASACOS CAMUFLADOS; CASACOS COMPRIDOS; CASACOS CURTOS EM MATERIAIS QUENTES; CASACOS DE ALGODÃO; CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DE DORMIR; CASACOS DE FATO DE TREINO; CASACOS DE GANGA; CASACOS DE INVERNO; CASACOS DE MALHA; CASACOS DE NOITE; CASACOS DE PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS EXTREMAS; CASACOS DE SENHORA; CASACOS DE TRICOT; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS EM LÃ POLAR; CASACOS [FATO DE TREINO]; CASACOS IMPERMEÁVEIS COM CAPUZ; CASACOS IMPERMEÁVEIS [VESTUÁRIO]; CASACOS INFORMAIS; CASACOS PARA A CHUVA [IMPERMEÁVEIS]; CASACOS PARA HOMEM; CASACOS REVERSÍVEL; CASACOS SEM MANGAS; CASACOS SENDO VESTUÁRIO DESPORTIVO; CASACOS [VESTUÁRIO]; CINTAS ELÁSTICAS [ROUPA INTERIOR]; CINTOS; CINTOS DE SUPORTE PARA APERTAR OS QUIMONOS (OBIAGE); CINTOS EM IMITAÇÃO DE COURO; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; CINTOS EM TECIDO; CINTOS [VESTUÁRIO]; COLARINHOS; COLARINHOS POSTIÇOS; COLARINHOS REMOVÍVEIS; COLARINHOS [VESTUÁRIO]; COLETES; COLETES ACOLCHOADOS; COLETES CAMUFLADOS; COLETES CORTA-VENTO; COLETES DE TREINO; COLETES PARA DESPORTO; COLLANTS; COMBINAÇÕES; COMBINAÇÕES [ROUPA INTERIOR]; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; CONJUNTO CALÇA-CASACO PARA A CHUVA; CONJUNTOS DE BLUSA E CASACO; CONJUNTOS DE CALÇÃO E BLUSA; CONJUNTOS DE COMBINAÇÃO COM CUECA; CONJUNTOS PARA JOGGING [VESTUÁRIO]; CORPETES [LINGERIE]; CORSÁRIOS; CUECAS; CUECAS DE SENHORA; CUECAS PARA BEBÉS; CUECAS PARA SENHORA; CUECAS [ROUPA INTERIOR]; ECHARPES [VESTUÁRIO]; FATOS DE BANHO [SHORTS]; FATOS DE LAZER; FATOS DE TREINO; FATOS DE TRÊS PEÇAS [VESTUÁRIO]; FATOS DE UMA SÓ PEÇA; FATOS (DESPORTO); FATOS IMPERMEÁVEIS; FITA DE CABELO [VESTUÁRIO]; FITAS DE PESCOÇO [PARTES DE VESTUÁRIO]; GABARDINAS; GABARDINAS PARA A CHUVA; GABARDINES [VESTUÁRIO]; GABARDINES; GANGAS [VESTUÁRIO]; IMPERMEÁVEIS; JAQUETAS; JAQUETAS ACOLCHOADAS; JAQUETAS [CASACOS]; JAQUETAS, CASACOS, CALÇAS E COLETES PARA HOMEM E SENHORA; JARDINEIRAS DE CALÇÃO CURTO; JARDINEIRAS [MACACÕES]; JARDINEIRAS PARA BEBÉS E

CRIANÇAS; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; JÉRSEIS SEM MANGAS; KIMONOS; LEGGINGS [CALÇAS]; LEGGINGS PARA DESPORTO; LENÇO DOBRADO PARA A CABEÇA; LENÇOS DE BOLSO; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS DE PÔR AO PESCOÇO; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LINGERIE; LUVAS (VESTUÁRIO); MACACÕES; MACACÕES CURTOS; MACACÕES DE CRIANÇA; MALHAS [VESTUÁRIO]; MEIAS; MEIAS DE DESPORTO; MEIAS PARA DESPORTO; MINISSAIAS; MINIMEIA DE SENHORA; MONOQUÍNIS; NÉGLIGÉS; PÁREOS DE BANHO; PARKAS; PARTES DE BAIXO PARA BEBÉS; PARTES DE BAIXO PARA VESTIR [VESTUÁRIO]; PASSA MONTANHAS; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; PEÚGAS ANTIDERRAPANTES; PIJAMAS; POLARES; POLO DE MANGA COMPRIDA; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; POLOS TRICOTADOS; PULÓVERES COM CAPUZ; QUIMONOS; REGATA FEMININA; ROBES DE SENHORA; ROUPA DE CRIANÇA; ROUPA DE NOITE; ROUPA DE PRAIA; ROUPA DE DORMIR; ROUPA INTERIOR; ROUPA INTERIOR DE HOMEM; ROUPA INTERIOR COMPRIDA; ROUPA INTERIOR DE MALHA; ROUPA INTERIOR DE SENHORA; ROUPA INTERIOR PARA GRÁVIDAS; ROUPA INTERIOR PARA SENHORA; ROUPÕES; ROUPÕES DE BANHO; ROUPÕES PARA BANHO; ROUPÕES DE TRAZER POR CASA; SAIAS; SAIAS-CALÇAS; SKORTS CALÇÃO - SAIA; SLIPS [ROUPA INTERIOR]; SOBRETUDO; SOUTIENS; SOUTIENS SEM ALÇAS; SUÉTERES; SUTIÁS BRALETTE; SUTIÁS DESPORTIVOS; SWEATSHIRTS DE DECOTE REDONDO; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; TANGAS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); TOPS CURTOS; TOPS DE JOGGING; TOPS PARA GRÁVIDAS; TOPS SEM ALÇAS; TOPS [VESTUÁRIO]; TÚNICAS; TÚNICAS PARA USAR POR CIMA DO FATO DE BANHO; VESTIDOS; VESTIDOS DE ALÇAS [TIPO JUMPER]; VESTIDOS DE PRAIA; VESTIDOS DE SENHORA; VESTIDOS DE TÊNIS; VESTIDOS JUMPER; VESTIDOS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO CORTA-VENTO; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO DE DESPORTO [SEM SEREM LUVAS DE GOLFE]; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA DANÇA; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; VISEIRAS [CHAPELARIA]; VISEIRAS [VESTUÁRIO]

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.99.1 ; 27.99.7

(210) **612575**

MNA

(220) 2018.10.22

(300)

(730) **PT COMÉRCIO TEXTIL ATLANTIC SUD, LDA.**

(511) 09 ÍMANES DECORATIVOS PARA FRIGORÍFICOS.

14 BIJUTARIA; PULSEIRAS; BRACELETES E PULSEIRAS; COLARES; PORTA-CHAVES, MEDALHAS; CAIXAS PARA RELÓGIOS; CRONÓMETROS; CRONÓGRAFOS; RELÓGIOS EM GERAL; ANÉIS (JOALHARIA) EM METAIS NÃO PRECIOSOS; BRINCOS.

16 SACOS COM PEGAS; SACOS DE PLÁSTICO PARA USO GERAL; SACOS E BOLSAS DE PAPEL; EMBALAGENS DE CARTÃO; EMBALAGENS DE PAPEL; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ETIQUETAS EM PAPEL OU CARTÃO; BANDEIRAS EM PAPEL; BANDEIROLAS EM PAPEL; AUTOCOLANTES; CARTÕES IMPRESSOS; CATÁLOGOS; DECALCOMANIAS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; EMBLEMAS IMPRESSOS DECALCOMANIAS; LETREIROS PUBLICITÁRIOS EM PAPEL OU EM CARTÃO; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS EM PAPEL; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS EM CARTÃO; PANFLETOS.

18 CHAPÉUS DE CHUVA; CHAPÉUS DE SOL; BAGAGEM; CARTEIRA PORTA CARTÕES; CARTEIRAS (MALA DE MÃO); CARTEIRAS PARA CHAVES; CONJUNTO DE MALAS; ESTOJO DE TRANSPORTE; MALAS DE MÃO (PARA SENHORA) BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE VIAGEM; MOCHILAS; PASTAS; PORTA CHAVES; PORTA MOEDAS PEQUENOS; SACOS; CALÇADO PARA CÃES; COLEIRAS PARA ANIMAIS; TRELA PARA ANIMAIS; VESTUÁRIO PARA CÃES.

25 CHAPELARIA; VESTUÁRIO; CALÇADO.

28 ARTIGOS DE GINÁSTICA E DESPORTO; BRINQUEDOS; BRINQUEDOS PARA ANIMAIS; JOGOS.

34 FÓSFOROS; ISQUEIROS PARA CIGARROS; CINZEIROS.

(591)

(540)

(550)

100% PORTUGAL

(591)

(540)

(210) **612576**

MNA

(220) 2018.10.22

(300)

(730) **PT COMÉRCIO TEXTIL ATLANTIC SUD, LDA.**

(511) 09 ÍMANES DECORATIVOS PARA FRIGORÍFICOS.

14 BIJUTARIA; PULSEIRAS; BRACELETES E PULSEIRAS; COLARES; PORTA-CHAVES, MEDALHAS; CAIXAS PARA RELÓGIOS; CRONÓMETROS; CRONÓGRAFOS; RELÓGIOS EM GERAL; ANÉIS (JOALHARIA) EM METAIS NÃO PRECIOSOS; BRINCOS.

16 SACOS COM PEGAS; SACOS DE PLÁSTICO PARA USO GERAL; SACOS E BOLSAS DE PAPEL; EMBALAGENS DE CARTÃO; EMBALAGENS DE PAPEL; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ETIQUETAS EM PAPEL OU CARTÃO; BANDEIRAS EM PAPEL; BANDEIROLAS EM PAPEL; AUTOCOLANTES; CARTÕES IMPRESSOS; CATÁLOGOS; DECALCOMANIAS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; EMBLEMAS IMPRESSOS DECALCOMANIAS; LETREIROS PUBLICITÁRIOS EM PAPEL OU EM CARTÃO; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS EM PAPEL; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS EM CARTÃO; PANFLETOS.

18 CHAPÉUS DE CHUVA; CHAPÉUS DE SOL; BAGAGEM; CARTEIRA PORTA CARTÕES; CARTEIRAS (MALA DE MÃO); CARTEIRAS PARA CHAVES; CONJUNTO DE MALAS; ESTOJO DE TRANSPORTE; MALAS DE MÃO (PARA SENHORA) BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE VIAGEM; MOCHILAS; PASTAS; PORTA CHAVES; PORTA MOEDAS PEQUENOS; SACOS; CALÇADO PARA CÃES; COLEIRAS PARA ANIMAIS; TRELA PARA ANIMAIS; VESTUÁRIO PARA CÃES.

21 BASES PARA COPOS; BANDEJAS; BASES PARA PRATOS; CANECAS; CERÂMICA; GARRAFAS; INDIVIDUAIS DE MESA EM PLÁSTICO; LOIÇA; LOUÇA; TAÇAS; UTENSÍLIOS DE COZINHA; TIGELAS DE COMIDA E BEBIDA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PENTES PARA ANIMAIS.

25 CHAPELARIA; VESTUÁRIO; CALÇADO.

34 FÓSFOROS; ISQUEIROS PARA CIGARROS; CINZEIROS.

35 PUBLICIDADE; MARKETING; PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS; PROMOÇÃO PUBLICIDADE E MARKETING DE PAGINAS ONLINE; PROMOÇÃO PUBLICIDADE E MARKETING DE PAGINAS EM WEBSITES.

(591)

(540)

MADE IN LISBON

(550)

(210) **612578**

(220) 2018.10.22

(300)

(730) **PT JORGE MIGUEL PAIS MIRANDA**

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA

(591) AMARELO;PRETO;BRANCO

(540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 27.7.24 ; 29.1.2

(210) **612631**

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT GARSER - MÁQUINAS E EQUIPAMENTO AUTO LDA**

(511) 07 MÁQUINAS DE LAVAR INDUSTRIAIS ROBÓTICAS; INSTALAÇÕES DE LAVAGEM DE VEÍCULOS ROBÓTICAS.

(591) PANTONE 301;PANTONE 326;PANTONE 2350

(540)



(550)

(531) 15.1.21 ; 27.5.9

(210) **612635**

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT COMBINE FANTASY, UNIPESSOAL LDA**

(511) 16 REVISTAS GENERALISTAS; REVISTAS PERIÓDICAS.

(591)

(540)



(550)

(531) 3.7.19 ; 24.17.97 ; 27.5.9 ; 27.5.17

(210) **612637**

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT DACAFI SHOES, LDA.**

(511) 25 ACESSÓRIOS EM METAL PARA CALÇADO; ALPARGATAS; ALPERCATAS; ALPERCATAS OU SANDÁLIAS; ANTIDERRAPANTES PARA CALÇADO; BIQUEIRAS DE REFORÇO PARA CALÇADO; BORZEGUINS; BOTAS; BOTAS DE BORRACHA DE CANO ALTO; BOTAS DE BORRACHA (GALOCHAS); BOTAS DE CAÇA; BOTAS DE CANO CURTO; BOTAS DE DESPORTO; BOTAS DE EQUITACÃO; BOTAS DE ESCALADA; BOTAS DE ESCALADA [BOTAS DE MONTANHISMO]; BOTAS DE ESQUI; BOTAS DE FUTEBOL (CHUTEIRAS); BOTAS DE INVERNO; BOTAS DE MONTANHISMO; BOTAS DE MONTAR; BOTAS DE PESCA; BOTAS DE PLÁSTICO PARA PESCA; BOTAS DE POLO; BOTAS DE RÂGUEBI; BOTAS DE SENHORA; BOTAS DE SNOWBOARD; BOTAS DE TRABALHO; BOTAS IMPERMEÁVEIS;

MNA

BOTAS IMPERMEÁVEIS PARA PESCA; BOTAS MILITARES; BOTAS PARA A CHUVA; BOTAS PARA A NEVE; BOTAS PARA A PESCA; BOTAS PARA BEBÉ; BOTAS PARA BEBÉS; BOTAS PARA CAMINHADAS; BOTAS PARA DEPOIS DE ESQUIAR; BOTAS PARA DESPORTO; BOTAS PARA MOTOCICLISMO; BOTAS PARA MOTOCICLISTAS; BOTAS TIPO MILITAR; BOTINAS; BOTINHAS DE BEBÉ (SAPATOS DE LÃ PARA BEBÉ); BOTINS; CALÇADO (BIQUEIRAS PARA -); CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]; CALÇADO DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO DE BOWLING; CALÇADO DE CHUVA; CALÇADO DE CICLISMO; CALÇADO DE CRIANÇA; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO DE ESQUÍ; CALÇADO DE ESQUI E DE SNOWBOARD E RESPETIVAS PEÇAS; CALÇADO DE FUTEBOL; CALÇADO DE GINÁSTICA; CALÇADO DE IOGA; CALÇADO DE MADEIRA; CALÇADO DE MONTANHISMO; CALÇADO DE PRAIA; CALÇADO DE SAPATEADO; CALÇADO DE TRABALHO; CALÇADO DE TRABALHO JAPONÊS COM DIVISÓRIAS PARA OS DEDOS (JIKATABI); CALÇADO DE TREKKING; CALÇADO DE VINIL; CALÇADO INFORMAL; CALÇADO JAPONÊS FEITO DE PALHA DE ARROZ (WARAJI); CALÇADO MALEÁVEL DE SENHORA DE TRAZER POR CASA; CALÇADO NÃO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA A PRAIA; CALÇADO PARA ATLETISMO; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA CRIANÇA; CALÇADO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA DESPORTOS DE PISTA; CALÇADO PARA FUTEBOL; CALÇADO PARA GINÁSTICA; CALÇADO PARA GOLFE; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇADO PARA LAZER; CALÇADO PARA MONTANHISMO; CALÇADO PARA PESCA; CALÇADO PARASENHORA; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; CALÇADO PARA VOLEIBOL DE PÉ; CALCANHEIRAS; CALCANHEIRAS PARA CALÇADO; CANOS DE BOTAS; CAPAS PARA SALTOS (CALÇADO); CHINELOS; CHINELOS DE BANHO; CHINELOS DE PLÁSTICO; CHINELOS EM COURO; CHUTEIRAS; CHUTEIRAS DE FUTEBOL; COBERTURAS DE SAPATOS SEM SER PARA USO MÉDICO; CORREIAS PARA SAPATOS E BOTAS; ESTRUTURAS PRINCIPAIS EM MADEIRA DE TAMANCOS DE ESTILO JAPONÊS; FERRAGENS PARA CALÇADO; GALOCHAS; GÁSPEAS EM VIME PARA SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS; GÁSPEAS PARA BOTAS; GÁSPEAS PARA CALÇADO; GÁSPEAS PARA SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS; GÁSPEAS PARA SAPATOS; GREVAS E POLAINAS; LINGUETAS PARA SAPATOS E BOTAS; MEIAS INTERIORES PARA CALÇADO; MOCASSINS; PALMILHAS; PALMILHAS PARA CALÇADO; PALMILHAS PARA FINS NÃO ORTOPÉDICOS; PALMILHAS [PARA SAPATOS E BOTAS]; PANTUFAS; PANTUFAS DE ESPUMA PARA PEDICURA; PANTUFAS DESCARTÁVEIS; PANTUFAS PARA PEDICURA; PITÕES PARA CALÇADO DE DESPORTO; PITONS DE CALÇADO DE FUTEBOL; PITONS PARA CALÇADO DE FUTEBOL; PITONS PARA CHUTEIRAS; POLAINAS; POLAINAS [GREVAS]; PONTEIRAS PARA CALÇADO; PROTETORES DE TACÕES PARA CALÇADO; PROTETORES METÁLICOS PARA SAPATOS E BOTAS; PROTETORES PARA CALÇADO; REFORÇOS PARA BOTAS; REFORÇOS PARA SAPATOS; ROUPA DE GINÁSTICA; SACOS ESPECIALMENTE ADAPTADOS PARA BOTAS DE ESQUI; SALTOS DE SAPATOS; SANDÁLIAS; SANDÁLIAS DE BANHO; SANDÁLIAS DE ENFIAR NO DEDO; SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS EM FELTRO; SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS EM COURO; SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS (ZORI); SANDÁLIAS DE HOMEM; SANDÁLIAS DE SENHORA; SANDÁLIAS E SAPATOS DE PRAIA; SANDÁLIAS JAPONESAS COM TIRAS PARA ENFIAR

NOS DEDOS (ASAURA-ZORI); SANDÁLIAS JAPONESAS [ZORI]; SANDÁLIAS PARA BEBÉ; SANDÁLIAS PARA PEDICURA; SANDÁLIAS TIPO MULES; SAPATILHAS-BOTA DE GINÁSIO; SAPATILHAS [CALÇADO]; SAPATILHAS DE BALLE; SAPATOS; SAPATOS COM FECHO POR TIRAS ADESIVAS; SAPATOS COM RODAS; SAPATOS COM SALTO INTERNO; SAPATOS DE ANDEBOL; SAPATOS DE BALLE; SAPATOS DE BASQUETEBOL; SAPATOS DE BORRACHA; SAPATOS DE BOXE; SAPATOS DE CAMINHAR; SAPATOS DECERIMÓNIA; SAPATOS DE CORRIDA; SAPATOS DE CORRIDA COM PITÕES; SAPATOS DE COURO; SAPATOS DE CRIANÇA; SAPATOS DE DANÇA; SAPATOS DE DESPORTO; SAPATOS DE ENFIAR [SEM ATACADORES]; SAPATOS DE EQUITACÃO; SAPATOS DE GOLFE; SAPATOS DE HÓQUEI; SAPATOS DE LAZER; SAPATOS DE LONA; SAPATOS DE PLATAFORMA; SAPATOS DE RÂGUEBI; SAPATOS DE SALTO ALTO; SAPATOS DE SENHORA; SAPATOS DE TACÃO ALTO [PUMPS]; SAPATOS DE TÊNIS; SAPATOS DE TREINO; SAPATOS DE USO DESPORTIVO; SAPATOS DE VELA; SAPATOS DE VOLEIBOL; SAPATOS DESPORTIVOS; SAPATOS IMPERMEÁVEIS; SAPATOS PARA A PRÁTICA DE SNOWBOARD; SAPATOS PARA ATIVIDADES DE LAZER; SAPATOS PARA BASEBOL; SAPATOS PARA CAMINHADAS; SAPATOS PARA CONDUÇÃO; SAPATOS PARA GINÁSTICA; SAPATOS RASOS; SAPATOS TRICOTADOS PARA BEBÉS; SOCAS E SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS; SOLAS DE PANTUFA; SOLAS DE SAPATOS; SOLAS EM BORRACHA PARA CALÇADO JAPONÊS (JIKATABI); SOLAS EXTERIORES; SOLAS GRAVADAS EM RELEVO EM BORRACHA OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; SOLAS INTERIORES; SOLAS INTERMÉDIAS; SOLAS PARA CALÇADO; SOLAS PARA REPARAÇÃO DE CALÇADO; SOLAS PARA SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS; SUPORTES DE MADEIRA DE TAMANCOS DE ESTILO JAPONÊS; TACÕES [CALÇADO DE SALTO SALTO]; TACÕES GRAVADOS EM RELEVO EM BORRACHA OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; TACÕES PARA SAPATOS; TACÕES [SALTO ALTO]; TAMANCOS; TAMANCOS ALTOS PARA A CHUVA (ASHIDA); TAMANCOS BAIXOS DE MADEIRA (HIYORI-GETA); TAMANCOS BAIXOS DE MADEIRA (KOMA-GETA); TAMANCOS (CALÇADO); TAMANCOS DE MADEIRA DE ESTILO JAPONÊS (GETA); TAMANCOS [SABOTS]; TAMANCOS TIPO SANDÁLIAS; TÊNIS PARA BASQUETEBOL; TIRAS PARA ENFIAR NOS DEDOS PARA ZORI [SANDÁLIAS JAPONESAS]; TIRAS PARA OS DEDOS DOS PÉS PARA TAMANCOS DE MADEIRA DE ESTILO JAPONÊS; TIRAS PARA SAPATOS; TIRAS SEPARADORAS DE DEDOS PARA SANDÁLIAS JAPONESAS [ZORI]; VALENKI [BOTAS DE FELTRO]; VESTUÁRIO DE GINÁSTICA; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; VIRAS DE CALÇADO; VESTUÁRIO PARA GINÁSTICA; VIRAS PARA CALÇADO.

(591)

(540)



(550)

(531) 9.9.3; 27.5.8

- (210) **612639** MNA
 (220) 2018.10.23
 (300)
 (730) **PT CARLOS ALBERTO RODRIGUES MARTINS DE MEDEIROS**
 (511) 39 SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS.
 (591) 3e8bc1; 6bd5ed; baecf7; a4c3c8; c3eef7; c4631e; e1711f; edb314; f2de0b; d2b80b; 026137; 2b2b29; 823a2e; 813b31; 00361f; 006634; 999999; 00a7cb; 2e558e; 002981; 000000; claf9b;
 (540)



- (550)
 (531) 1.5.12 ; 2.7.13 ; 27.5.8

PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
 41 ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS

- (591) PANTONE WHITE; PANTONE 2198U; PANTONE 2133 CP; PANTONE 13-0868 TCX AMARELO; PANTONE 2427 C

(540)



- (550)
 (531) 1.5.1 ; 7.1.8 ; 27.5.1 ; 29.1.14

- (210) **612645** MNA
 (220) 2018.10.23
 (300)
 (730) **PT QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); VINHOS, AGUARDENTES E LICORES
 (591)
 (540)



- (550)
 (531) 25.1.1 ; 27.7.4

- (210) **612653** MNA
 (220) 2018.10.22
 (300)
 (730) **PT SÉCULO FLUTUANTE, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FRUTAS.
 (591)
 (540)



- (550)
 (531) 1.5.6 ; 1.5.12 ; 1.5

- (210) **612651** MNA
 (220) 2018.10.22
 (300)
 (730) **PT GUILMÊNIA ANTÓNIA ALVES NOGUEIRA**
 (511) 35 MARKETING IMOBILIÁRIO; PUBLICIDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO
 36 ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A

- (210) **612655** MNA
 (220) 2018.10.22
 (300)
 (730) **PT PEDRO MANUEL PINTO DA COSTA**
 (511) 11 ABAJURES PARA CANDEEIROS DE MESA; ACENDEDORES DE CANDEEIROS; ACESSÓRIOS DE CONTRAPESO PARA CANDEEIROS DE PENDURAR; BICOS DE CANDEEIROS; CAMISAS DE CANDEEIROS; CANDEEIROS DE CABECEIRA;

CANDEEIROS DE ILUMINAÇÃO NO SENTIDO DO TETO; CANDEEIROS DE MESA; CANDEEIROS DE PAREDE; CANDEEIROS DE PÉ; CANDEEIROS DE PEDESTAL; CANDEEIROS DE PENDURAR NO TETO; CANDEEIROS DE SECRETÁRIA; CANDEEIROS DE TETO; CANDEEIROS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO INTERIOR; CANDEEIROS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE EXTERIORES; CANDEEIROS ESFÉRICOS; GLOBOS DE CANDEEIROS; SUPORTES PARA CANDEEIROS; VIDROS DE CANDEEIROS; TÚLIPAS PARA CANDEEIROS; TUBOS PARA CANDEEIROS; REMATES ARTÍSTICOS (ELEMENTOS DECORATIVOS) PARA CANDEEIROS

- 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS RETALHISTAS REFERENTES A OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE

(591) 871 C;

(540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.9 ; 27.5.13

(210) **612656**

MNA

(220) 2018.10.22

(300)

(730) **PT JOAQUIM JOSE LOPES TEIXEIRA**

(511) 01 COMPOSTOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS; PRODUTOS QUÍMICOS EXTINTORES

- 09 ALARMES E EQUIPAMENTOS DE AVISO; ALARMES; ALARMES ACÚSTICOS; ALARMES ACÚSTICOS [COM EXCEÇÃO DE ALARMES PARA VEÍCULOS]; ALARMES ANTIRROUBO ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; ALARMES ANTIRROUBO [EXCETO PARA VEÍCULOS]; ALARMES CONTRA O ROUBO; ALARMES DE AVISO [SEM SER PARA VEÍCULOS]; ALARMES DE FUMO; ALARMES DE INCÊNDIO; ALARMES DE INCÊNDIO SOB A FORMA DE DECORAÇÕES DE ÁRVORE DE NATAL; ALARMES DE PREVENÇÃO CONTRA ROUBO [SEM SER PARA VEÍCULOS]; ALARMES DE SEGURANÇA; ALARMES DE SEGURANÇA PESSOAL; ALARMES DE SEGURANÇA [SEM SER PARA VEÍCULOS]; ALARMES ELÉTRICOS; ALARMES ELÉTRICOS CONTRA INCÊNDIOS; ALARMES ELÉTRICOS DE FUMO; ALARMES ELETRÔNICOS ANTIRROUBO; ALARMES PARA BEBÉS; ALARMES PARA DETEÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA; ALARMES PARA DETEÇÃO DE GASES INFLAMÁVEIS; ALARMES PARA PISCINAS; ALARMES PESSOAIS; ALARMES REMOTOS [SEM SER DE ANTIRROUBO PARA VEÍCULOS]; ALARMES SONOROS; ALARMES SONOROS, SEM SER PARA VEÍCULOS; ALARMES VIBRATÓRIOS ENQUANTO LEMBRETES PARA MEDICAÇÃO; APARELHOS DE TESTES DE ALARMES DE FUMO; AVISADORES DE INCÊNDIO [ALARMES]; CAMPAINHAS METÁLICAS PARA ALARMES; FECHADURAS ELÉTRICAS COM ALARMES; INSTALAÇÕES DE ALARMES; PAINÉIS DE CONTROLO PARA ALARMES DE SEGURANÇA; RECETORES DE SINAL DE ALARMES; SENSORES

PARA ALARMES; TECLADOS NUMÉRICOS PARA ALARMES DE SEGURANÇA; INSTALAÇÕES DE VIDEOVIGILÂNCIA ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS; SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA; APARELHOS EXTINTORES PARA AUTOMÓVEIS; EXTINTORES; EXTINTORES AUTOMÁTICOS PARA EXTINGUIR O FOGO

10 ALARMES DE ENURESE

12 ALARMES REMOTOS PARA VEÍCULOS AQUÁTICOS

21 EXTINTORES DE VELAS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS

37 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ALARMES DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE ALARMES; INSTALAÇÃO DE ALARMES ANTIRROUBO; INSTALAÇÃO DE ALARMES DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES ANTIRROUBO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES, FECHADURAS E COFRES; MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ALARMES DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE ALARMES DE SEGURANÇA; REPARAÇÃO DE ALARMES; REPARAÇÃO DE ALARMES ANTIRROUBO; REPARAÇÃO DE ALARMES DE INCÊNDIO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ALARMES DE INCÊNDIO; SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE ALARMES; SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

45 ALUGUER DE ALARMES; ALUGUER DE ALARMES DE INCÊNDIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALUGUER DE ALARMES DE INCÊNDIO; LEASING DE ALARMES DE INCÊNDIO; MONITORIZAÇÃO DE ALARMES DE INCÊNDIO; MONITORIZAÇÃO DE ALARMES DE SEGURANÇA ANTIRROUBO; MONITORIZAÇÃO DE ALARMES DE SEGURANÇA ANTI-ROUBO; MONITORIZAÇÃO DE ALARMES DE SEGURANÇA ANTIRROUBO; SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ALARMES; ANÁLISE MÉDICO-LEGAL DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO CONTRA FRAUDE E ROUBO; ALUGUER DE EXTINTORES; ALUGUER DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM O ALUGUER DE EXTINTORES

(591) 115-c;

(540)



(550)

(531) 24.11.25 ; 24.11 ; 27.5.1 ; 27.5.2 ; 27.5.3

(210) **612657**

MNA

(220) 2018.10.22

(300)

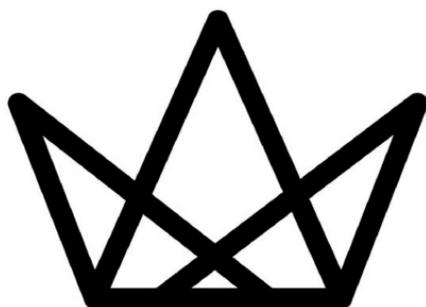
(730) **PT ARRAIAL NOTÁVEL, UNIPESSOAL LDA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO

DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO.

(591)

(540)



PRODUCTION
PROUD EVENTING

(550)

(531) 24.9.3 ; 24.9.9 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **612663**

MNA

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT ANA CECILIA RIGUETI DE RESENDE**
PT MOACIR VASCONCELOS JUNIOR

(511) 01 FERTILIZANTES E QUÍMICOS PARA USO NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SUBSTÂNCIAS PARA CULTIVO HIDROPÓNICO [AGRICULTURA]; SUBSTRATOS DESTINADOS À AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA
41 DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO SOBRE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA
44 AGRICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA

(591) VERDE ESCURO; VERDE CLARO

(540)



(550)

(531) 26.1.20 ; 26.1.97 ; 27.5.9

(210) **612669**

MNA

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT D&DSTUDIOS FOTOGRAFIA E VIDEO**
LDA

(511) 41 SERVIÇOS DE FOTÓGRAFOS

(591)

(540)



(550)

(531) 26.11.25

(210) **612671**

MNA

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT AZIRLAND LDA**

(511) 20 MESAS, MESAS COM BANCOS, MESAS DE APOIO; MESAS DE CABECEIRA; MESAS DE CHÁ; MESAS DE CENTRO; APARADORES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIO; ARMÁRIOS [MOBILIÁRIO]; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; OBRAS DE ARTE FEITAS EM MADEIRA; POLTRONAS; POLTRONAS [CADEIRÕES]; POLTRONAS CHAISE LONGUES; TOUCADORES; MESAS DE TOILETTE (TOUCADORES); UNIDADES DE TOUCADORES COM BACIAS INCORPORADAS; SECRETÁRIAS; SECRETÁRIAS E MESAS; CAMAS.
24 MANTAS; TECIDOS PARA VESTUÁRIO; LENÇOS PARA PESCOÇO [TECIDOS]; COBERTORES

ACOLCHOADOS (ROUPA DE CAMA); COBERTORES DE CAMA; COBERTORES DE CAMA À BASE DE ALGODÃO; COBERTORES DE CAMA À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS; ROUPA DE CAMA E COBERTORES; COLCHAS DE CAMA; COLCHAS DE CAMA EM SEDA; CONJUNTOS DE MESA, SEM SER EM PAPEL; CORTINADOS DE BANHO EM TÊXTEIS OU PLÁSTICO; CORTINAS EM MATERIAL TÊXTIL; CORTINAS EM TÊXTIL OU PLÁSTICO; CORTINAS; CORTINAS DE BANHO EM TÊXTEIS OU PLÁSTICO; CORTINAS CONFECCIONADAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; CORTINAS CONFECCIONADAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; CORTINAS DE TECIDO; CORTINAS E CORTINADOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS OU EM PLÁSTICO; CORTINAS EM MATERIAIS TÊXTEIS OU EM PLÁSTICO; CORTINAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; ETIQUETAS FEITAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS; GUARDANAPOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; GUARDANAPOS DE MESA EM MATÉRIAS TÊXTEIS; LENÇÓIS DE CAMA; LENÇÓIS DE BANHO (TOALHAS); LENÇÓIS DE BANHO; LENÇÓIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; LENÇÓIS PARA BERÇOS; LENÇÓIS [TECIDOS]; ROUPA DE CAMA; MANTAS DE VIAGEM; ROUPA DE MESA; ROUPA DE MESA EM MATÉRIAS TÊXTEIS; ARTIGOS TECIDOS EM LINHO; SEDA [TECIDOS]; TECIDOS; TECIDOS À PEÇA PARA FABRICO DE VESTUÁRIO; TECIDOS COM MISTURAS DE SEDA E LÃ; TECIDOS COM MISTURAS DE SEDA E ALGODÃO; TECIDOS COM MISTURA DE LÃ E ALGODÃO; TECIDOS DE ALGODÃO; TECIDOS EM SEDA PARA IMPRESSÃO DE PADRÕES; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA POLTRONAS; TECIDOS PARA USO NA COBERTURA DE POLTRONAS.

25 CAMISAS; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; CAMISAS-CASACO; CAMISAS COM DECOTE; CAMISAS DE CERIMÓNIA; CAMISAS DE COLARINHO; CAMISAS DE MANGA COMPRIDA; CAMISAS DE MANGA CURTA; CAMISAS DE TECIDO; CAMISAS FORMAIS (ABOTOAR NO COLARINHO); CAMISAS INFORMAIS; CAMISAS PARA FATOS; CAMISAS PARA GRÁVIDAS; SAIAS; SAIAS-CALÇAS; SAIAS PLISSADAS; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; CAMISAS DE GOLA ALTA; CAMISOLAS; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CASACOS; CHAPÉUS; FATOS; ROUPAS EXTERIORES; SOBRETUDO; TOPS CURTOS; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; VESTIDOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; TÚNICAS; TÚNICAS PARA USAR POR CIMA DO FATO DE BANHO; FATOS DE BANHO; FATOS DE BANHO COM SOUTIEN INTEGRADO; FATOS DE BANHO PARA CRIANÇAS; FATOS DE BANHO PARA HOMEM; FATOS DE BANHO PARA SENHORA; FATOS DE BANHO [SHORTS]; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; LENÇOS DE BOLSO; LENÇOS DE CAXEMIRA; LENÇOS DE OMBRO; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS DE PÔR AO PESCOÇO; LENÇOS DE SEDA (FOULARDS); LENÇOS PARA A CABEÇA; LENÇOS PARA COBRIR A CABEÇA; LENÇOS PARA USAR NA CABEÇA; LENÇOS PARA USAR SOBRE A CABEÇA; LENÇOS [VESTUÁRIO]; XAILES E LENÇOS DE CABEÇA.

43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE

ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES].

(591) #314481, #7b9ac9, #9eb3d5, #283256, #f19c21, #fff2d9, #ffffff;
(540)



EAST LONDON
LION

(550)

(531) 3.1.1; 3.1.16; 3.1.24

(210) **612672**

MNA

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT O MEU ACONCHEGO,
UNIPESSOAL, LDA**

(511) 43 DISPONIBILIZAÇÃO DE RESIDÊNCIAS COM ASSISTÊNCIA [ALOJAMENTO TEMPORÁRIO]; CASAS DE TERCEIRA IDADE [LARES]; CENTROS DE DIA; LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE CASAS DE RETIRO PARA A TERCEIRA IDADE; SERVIÇOS DE CENTROS DE DIA; SERVIÇOS DE LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE LARES DE TERCEIRA IDADE

(591)

(540)



(550)

(531) 26.3.23

(210) **612674**

MNA

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT LEGENDAS SÓLIDAS - LDA**

(511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES

(591)

(540)

IL CAPPUCINO

(550)

(210) **612676**

MNA

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT JAVAN LUCIANO BRAGA**(511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS
43 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS

(591)

(540)

**SETE DESTINOS**

(550)

(531) 24.15.2 ; 24.15.13

(210) **612677**

MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT MANEIRAJUIZADA - UNIPessoal LDA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; DISC JOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CRONOMETRAGEM DE EVENTOS DESPORTIVOS; DETERMINAÇÃO DE HANDICAPS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO

(591)

(540)



(550)

(531) 1.15.9 ; 27.5.3

(210) **612678** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)

(730) **PT ARESTA AO CUBO LDA**

(511) 41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); ACONSELHAMENTO DE CARREIRA E COACHING [FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO EDUCAÇÃO]; COACHING [FORMAÇÃO]; CONSULTORIA EM FORMAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E ENTRETENIMENTO PRESTADA POR CENTROS DE CHAMADAS TELEFÔNICAS E LINHAS DIRETAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, FORMAÇÃO CONTÍNUA E DIVERTIMENTO PRESTADA ATRAVÉS DE CALL CENTERS E LINHAS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO, FORMAÇÃO CONTÍNUA E EDUCAÇÃO; CURSOS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA; CURSOS DE LÍNGUAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SOBRECUIDADOS DE SAÚDE E DE DIETA; DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS DIETÉTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS, DISSERTAÇÕES, SEMINÁRIOS E PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E ENSINO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM HIGIENE PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO SOBRE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO CONTINUADA; EDUCAÇÃO E ENSINO; EDUCAÇÃO, ENSINO E FORMAÇÃO; ENSINO NA ÁREA DA MÚSICA; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; SERVIÇOS DE ENSINO EDUCACIONAIS; SERVIÇOS DE ENSINO A DISTÂNCIA VIA ON-LINE

(591)
 (540)

ARESTA

(550)



(550)

(531) 26.4.2 ; 27.99.22

(210) **612684** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT PEDRO MIGUEL DE MENDONÇA DA GAMA**

(511) 41 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ENTRETENIMENTO AO VIVO

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.24

(210) **612682** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)

(730) **PT HENRIQUE ANDRADE ROCHA**

(511) 41 SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE GINÁSIOS RELACIONADOS COM CULTURISMO; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; GINÁSIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; SERVIÇOS DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); FORNECIMENTO DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]

(591) R125 G70 B39;R189 G120 B77;R189 G146 B121;

(540)

(210) **612685** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT PROJECTBOX**

(511) 09 SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; PROGRAMAS DE COMPUTADOR ARMAZENADOS EM FORMATO DIGITAL

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.1

- (210) **612687** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) **PT PAULO RENATO VIANA DE ALMEIDA**
 (511) 41 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO;
 SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO;
 SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS
 RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE
 LÍNGUAS
 (591)
 (540)
HOTKEY
 (550)

- (210) **612688** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) **PT MARGARIDA ISABEL NABAIS
 PROENÇA
 PT PEDRO MIGUEL MARONEL SANCHES**
 (511) 31 CAVALOS VIVOS.
 41 TREINO DE CAVALOS.
 44 CRIAÇÃO DE CAVALOS PURO-SANGUE; QUINTAS
 DE CRIAÇÃO DE CAVALOS; SERVIÇOS DE
 CRIAÇÃO DE CAVALOS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E
 REPRODUÇÃO DE CAVALOS.
 (591)
 (540)



Flor do Caia

- (550)
 (531) 5.5.20 ; 26.1.15 ; 27.5.13

- (210) **612691** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) **PT MARIA ALEXANDRA JOAQUINA
 PIMENTA**
 (511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS;
 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA;
 AVENTAIS; AVENTAIS [VESTUÁRIO]; BABETES DE
 PANO; BABETES, SEM SER EM PAPEL; BODIES DE

MOLAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; BODIES PARA
 BEBÉS; CALÇAS DE PIJAMA; CAMISOLAS COM
 CAPUZ; CAMISOLAS DE DORMIR; CAMISOLAS
 SEM ALÇAS (TOPS); CAMISOLAS TIPO
 SWEATSHIRTS; MALHAS [VESTUÁRIO]; ROUPA DE
 DORMIR; ROUPA DE PRAIA; ROUPA DE PRAIA;
 ROUPA INTERIOR; SWEATSHIRTS; SWEAT-SHIRTS
 DE DECOTE REDONDO; SWEATSHIRTS COM
 CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA;
 T-SHIRTS IMPRESSAS; TOPS (CAMISOLAS SEM
 ALÇAS); TOPS CURTOS; TOPS DE APERTAR AO
 PESCOÇO; TOPS PARA BEBÉS; TOPS DE JOGGING;
 TOPS PARA GRÁVIDAS; TOPS SEM ALÇAS; TOPS
 [VESTUÁRIO]; TÚNICAS; TÚNICAS PARA USAR
 POR CIMA DO FATO DE BANHO; VESTUÁRIO
 CONFECIONADO; VESTUÁRIO DE CRIANÇA;
 VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO EM TECIDO;
 VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO
 EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR
 PARA HOMEM; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA
 RAPARIGAS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA
 RAPAZES; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS);
 VESTUÁRIO INTERIOR; VESTUÁRIO INTERIOR
 (ROUPA); VESTUÁRIO PARA CRIANÇA;
 VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS.

- (591) Branco, Amarelo, Laranja, Verde, Vermelho, Preto;
 (540)



- (550)
 (531) 1.15.5 ; 4.5.1 ; 5.9.15

- (210) **612692** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) **PT LOPES GARCIA CONSULTORES, LDA.**
 (511) 35 ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE
 MARKETING; ACONSELHAMENTO RELATIVO À
 ANÁLISE DE HÁBITOS DE COMPRA DOS
 CONSUMIDORES; ANÁLISES DE TENDÊNCIAS DE
 MERCADO; ASSESSORIA COMERCIAL
 RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ASSESSORIA
 DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS
 DE GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA DE
 EMPRESAS RELACIONADA COM MARKETING
 ESTRATÉGICO; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS
 COMERCIAIS RELACIONADA COM MARKETING;
 ASSESSORIA EM GESTÃO DE MARKETING;
 ASSESSORIA EM MARKETING; ASSESSORIA EM
 MATÉRIA DA ANÁLISE DOS HÁBITOS DE
 CONSUMO E DAS NECESSIDADES DOS
 CONSUMIDORES, FORNECIDA COM A AJUDA DE
 DADOS SENSORIAIS, BEM COMO DE DADOS
 RELACIONADOS COM A QUALIDADE E A
 QUANTIDADE; ASSESSORIA RELATIVA A GESTÃO

DE MARKETING; APOIO NA GESTÃO DE EMPRESAS; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM AVALIAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MÉTODOS DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE ASSUNTOS DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE PENSÕES PARA FUNCIONÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE PRÉ-PAGOS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE DE FORNECEDORES PREFERENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO CULTURAL E EDUCACIONAL; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE REEMBOLSO A PACIENTES; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE REEMBOLSO DE GASTOS DE FARMÁCIA; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMASE SERVIÇOS DE REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE SALÁRIOS DE PESSOAL DE EMPRESA PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE PARA FUNCIONÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE BENEFÍCIOS PARA FUNCIONÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO DE UM COMUTADOR TELEFÓNICO PARA OUTROS; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; APOIO NA GESTÃO DE EMPRESAS; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM AVALIAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MÉTODOS DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL QUE PRESTAM INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS, POR EXEMPLO, DADOS DE MARKETING OU DEMOGRÁFICOS; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; ANÁLISE COMERCIAL DE MERCADOS; ANÁLISE DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO; ANÁLISE DE ATITUDES EMPRESARIAIS; ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE COMÉRCIOS ESTRATÉGICOS; ANÁLISE DE COMPORTAMENTO EMPRESARIAL; ANÁLISE DE CUSTOS; ANÁLISE DE DADOS EMPRESARIAIS; ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE GESTÃO COMERCIAL; ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE PREÇOS DE CUSTO RELACIONADOS COM

ELIMINAÇÃO, REMOÇÃO, MANUSEAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS; ANÁLISE DE PREVISÕES ECONÓMICAS PARA FINS COMERCIAIS; ANÁLISE DE SISTEMAS DE GESTÃO DE EMPRESAS; ANÁLISE DE TENDÊNCIAS DE MERCADO; ANÁLISE DO PREÇO DE CUSTO; ANÁLISE ECONÓMICA PARA FINS COMERCIAIS; ANÁLISES DE LUCROS COMERCIAIS; ANÁLISES DE PREÇOS DE CUSTO; ANÁLISES RELACIONADAS COM DESPESAS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; AVALIAÇÃO COMPARATIVA (AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL); AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO; AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES COMERCIAIS; AVALIAÇÕES COMERCIAIS; AVALIAÇÕES E RELATÓRIOS DE PERITOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS EMPRESARIAIS; AVALIAÇÕES EM MATÉRIA DE GESTÃO EMPRESARIAL EM EMPRESAS INDUSTRIAIS; AVALIAÇÕES EM MATÉRIA DE GESTÃO EMPRESARIAL EM EMPRESAS PROFISSIONAIS; AVALIAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS EM EMPRESAS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM ASSUNTOS COMERCIAIS; COMPILAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, E ANÁLISES RELACIONADOS COM A GESTÃO COMERCIAL; COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE PREÇOS E ESTATÍSTICAS SOBRE NEGÓCIOS E COMÉRCIO; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE VOLUNTARIADO PARA ORGANIZAÇÕES DE CARIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE NA INTERNET COM INFORMAÇÕES COMERCIAIS; DIVULGAÇÃO DE DADOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE NEGÓCIOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS COMERCIAIS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE SONDAJENS DE OPINIÃO PÚBLICA; ESTIMATIVAS E AVALIAÇÕES COMERCIAIS EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ESTUDO DE MERCADO; ESTUDO DE MERCADOS; ESTUDOS DE MERCADO; ESTUDOS DE PESQUISA DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; ESTUDOS DE PESQUISA DE MERCADO; ESTUDOS DE PROJETOS PARA NEGÓCIOS.

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.24 (550)

(210) **612693** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) **PT LARPAL, SOCIEDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA**
 (511) 44 CASAS DE REPOUSO.
 (591) Azul (C=70 M=14 Y=0 K=0) e Verde (C=50 M=0 Y=100 K=0);
 (540)



BONS DIAS
 casa de repouso

(550)

(531) 2.1.23 ; 2.1.95

(210) **612694** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) **PT MARIO GONÇALVES DA SILVA**
 (511) 33 VINHOS.
 (591)
 (540)

CREIXOMIL MS

(550)

(210) **612695** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) **PT RUI JORGE DE ALMEIDA PARENTE**
 (511) 33 BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHO; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ.

(591)

(540)

PAÇO DE SILGUEIROS

(210) **612696** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) **PT IGO PURPLE, UNIPessoal LDA**
 (511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA.
 37 CONSTRUÇÃO.
 (591)
 (540)

HOUSE RENO

(550)

(210) **612697** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) **PT MARIA JOÃO CARVALHO PEREIRA**
 (511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENTES PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE EXPOSITORES DE VENDA; ALUGUER DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISING; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO PUBLICITÁRIA NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; CAMPANHAS DE MERCADO; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM PROCURA DE PATROCÍNIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA NEGÓCIOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS;

- DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; EDIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; ELABORAÇÃO DE COLUNAS PUBLICITÁRIAS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; ESTIMATIVAS PARA EFEITOS DE MARKETING; EXIBIÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; MARKETING DIGITAL; MARKETING IMOBILIÁRIO; MARKETING PROMOCIONAL; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS PARA FINS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E DE MERCHANDISING PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E MERCHANDISING PARA OS OUTROS; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; ALUGUER DE STANDS DE VENDA.
- 41 DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; EXPOSIÇÕES DE ARTE; EXPOSIÇÕES EM MUSEUS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RELACIONADAS COM VEÍCULOS MOTORIZADOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS NO DOMÍNIO DAS CIÊNCIAS MÉDICAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS EDUCATIVOS.
- 43 CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA RÁPIDA; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETARIAS DE EMPRESAS.
- (591)
(540)
- COULD
Be LOVE...
- (550)
(531) 27.5.1
-
- (210) **612698** MNA
(220) 2018.10.24
(300)
(730) **PT NUNO GONÇALO CABRAL PESTANA**
(511) 35 APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS WEB NA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PUBLICITÁRIAS; AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USAR EM PÁGINAS DA WEB; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E

SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; EXIBIÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; PROMOÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE CONCERTOS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICITÁRIOS (PUBLICAÇÃO DE TEXTOS -); SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DA INTERNET.

(591) LARANJA;CINZENTO;PRETO;BRANCO;
(540)



(550)

(531) 9.7.21

(210) **612699** MNA
(220) 2018.10.24
(300)
(730) **PT ALMEIDA, BRANDÃO & SALGADO, LDA.**

(511) 09 PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; SOFTWARE DE PLANEAMENTO DE RECURSOS DE EMPRESAS [ERP]; SOFTWARE EMPRESARIAL; SOFTWARE PARA CONTROLO DE PROCESSOS; SOFTWARE PARA CRIAÇÃO DE BASES DE DADOS PESQUISÁVEIS DE INFORMAÇÕES E DADOS; SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS COMERCIAIS [BPM]; SOFTWARE PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO.

(591)
(540)

WINTRANS

(550)

(210) **612700** MNA
(220) 2018.10.24
(300)
(730) **PT PRIORITYBENEFIT - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LDA**
(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS.
43 HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO.
(591)
(540)

**AZ SEA & SUN - AMAZING
ALZEJUR VILLA**

(550)

(210) **612701** MNA
(220) 2018.10.24
(300)
(730) **PT SOCIEDADE AGRO-ALIMENTAR DA MASCATA, LDA**
(511) 33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ROSÉ.
(591)
(540)

**QUINTA DO CÔRO TASCASÃO
MIGUEL**

(550)

(210) **612702** MNA
(220) 2018.10.24
(300)
(730) **PT TIAGO DE LIMA PEREIRA ES SERGIO PRIETO SALDAÑA**
(511) 20 MOBILIÁRIO.
25 VESTUÁRIO.
(591)
(540)



(550)

(531) 24.13.25

(550)		(531) 27.5.1
(210) 612703	MNA	
(220) 2018.10.24		
(300)		
(730) BRPATRICIA OLIVEIRA DA SILVA		
(511) 33 VINHO DE UVAS.		
(591)		
(540)		
DOM ZULÙ		
(550)		
(210) 612705	MNA	
(220) 2018.10.24		
(300)		
(730) PT MOIFISA, SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO FÍSICA DA MOITA LDA		
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE.		
44 CLÍNICAS MÉDICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS.		
(591) AZUL E BRANCO.		
(540)		
		
(550)		
(531) 24.13.1		
(210) 612706	MNA	
(220) 2018.10.24		
(300)		
(730) PT IRMÃDONA SUPERMERCADOS, S.A.		
(511) 03 PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL NÃO MEDICINAIS; DENTÍFRICOS NÃO MEDICINAIS; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS; PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PARA USO EM LAVANDARIA; PREPARAÇÕES PARA LIMPAR, POLIR, DESENGORDURAR E RASPAR.		
(591)		
(540)		
COOL WOOD		
(550)		
(210) 612707	MNA	
(220) 2018.10.24		
(300)		
(730) PT MULTIFOOD - REPRESENTAÇÃO DE MARCAS DE RESTAURANTES, LDA		
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO); ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.		
(591)		
(540)		
		
(550)		
(531) 27.5.1		
(210) 612708	MNA	
(220) 2018.10.24		
(300)		
(730) PT AGEAS PORTUGAL - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.		
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS E CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS.		
(591) Pantone: Process Magenta;Pantone: 1665;Pantone: 3265;		
(540)		
		
(550)		
(531) 24.17.18		
(210) 612709	MNA	
(220) 2018.10.24		
(300)		
(730) PT SAÚDE VIÁVEL, LDA		
(511) 44 SERVIÇOS DE SAÚDE, SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA MEDICINA E DA CIRURGIA, SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, CUIDADOS DE SAÚDE, DE HIGIENE E DE BELEZA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO E CIRÚRGICO, REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO PARA O DIAGNÓSTICO DA ALOPÉCIA, SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS, SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE DOENÇAS, TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O CORPO, TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA A QUEDA DO CABELO, SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CUIDADOS		

CAPILARES, SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE COSMÉTICOS CAPILARES, SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DO CABELO.

(591)
(540)



Saúde Vível

(550)

(531) 3.7.22

(210) **612710** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) PT AGEAS PORTUGAL - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS E CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS.

(591) Pantone: Process Magenta;Pantone: 1665;Pantone: 3265;

(540)



ORIENTATE

(550)

(531) 24.15.1 ; 24.17.18

PROFISSIONAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS À ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE ESQUEMAS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS ON-LINE NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS (ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); PUBLICAÇÃO DEMANUAIS; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING.

(591) PANTONE 3516 C;

(540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.24

(210) **612722** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) PT UNIVERSIDADE DO MINHO

(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; COACHING [FORMAÇÃO]; ENSINO [FORMAÇÃO]; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO DE PROFESSORES; FORMAÇÃO

(210) **612724**

MNA

(220) 2018.10.22

(300)

(730) PT LISA PEREIRA

(511) 35 APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; PREPARAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE PLANOS E CONCEITOS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM REDE PARA NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS INTERNOS EM MATÉRIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL; PRESTAÇÃO DE CONSULTADORIA DE MARKETING NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS COMERCIAIS; PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE

TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICITÁRIOS (PUBLICAÇÃO DE TEXTOS -); REDAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM A ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; ASSESSORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM CONTABILIDADE; ASSESSORIA FISCAL (CONTABILIDADE); CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO RELATIVA A CONTABILIDADE; CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; CONSULTADORIA FISCAL [CONTABILIDADE]; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS; CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE FISCAL; CONTABILIDADE; CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA; CONTABILIDADE COMPUTORIZADA; CONTABILIDADE DE CUSTOS; CONTABILIDADE DE GESTÃO; CONTABILIDADE DE GESTÃO DE CUSTOS; CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO COMERCIAL; CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTAS E AUDITORIA; CONTABILIDADE INFORMATIZADA; CONTABILIDADE PARA TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS; ESCRITURAÇÃO DE CONTABILIDADE; GESTÃO DA CONTABILIDADE DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO FISCAL [CONTABILIDADE]; PREPARAÇÃO DECONTABILIDADE INFORMATIZADA; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS INFORMATIZADAS [CONTABILIDADE]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONTAS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM DECLARAÇÕES FISCAIS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA (ORIENTAÇÃO) EM DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA PROPINAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CUSTOS DE PROPINAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUNDOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE POR CONTA DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELATIVOS A PLANEAMENTO FISCAL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE COMPUTORIZADOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELACIONADOS COM CUSTOS PARA EMPRESAS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE FORENSE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE GUIAS DE PUBLICIDADE ON-LINE PESQUISÁVEIS; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE UM GUIA DE PUBLICIDADE DE CONSULTA ON-LINE CONTENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES ON-LINE NA INTERNET; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM CINEMAS;

PREPARAÇÃO DE LISTAS DE ENDEREÇOS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENDEREÇADA DIRETAMENTE POR CORREIO [SEM SER VENDA]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE CONCERTOS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE VIAGENS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICAÇÃO DE LITERATURA NO DOMÍNIO DA PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE A FILMES CINEMATOGRÁFICOS; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE COM MECANISMOS DE RESPOSTA DIRETA; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICIDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS; PUBLICIDADE DE CINEMAS; PUBLICIDADE DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS; PUBLICIDADE DE PRODUTOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR CONVENIENTEMENTE OS PRODUTOS DESSES VENDEDORES; PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE VENDEDORES ON-LINE ATRAVÉS DE UM GUIA PESQUISÁVEL ON-LINE; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; PUBLICIDADE E ANÚNCIOS NA RÁDIO; PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE EM IMPRENSA POPULAR E PROFISSIONAL; PUBLICIDADE EM LINHA EM REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE EM PAINÉIS ELETRÔNICOS; PUBLICIDADE EM PARTICULAR SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS; PUBLICIDADE EM PERIÓDICOS, BROCHURAS E JORNAIS; PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE EXTERIOR; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE NO CINEMA; PUBLICIDADE ON-LINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR BANNERS; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; PUBLICIDADE POR TRANSMISSÃO DE ANÚNCIOS ONLINE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS; PUBLICIDADE POR VIA DE REDES TELEFÔNICAS MÓVEIS; PUBLICIDADE PROMOCIONAL PARA PROJETOS DE EXPLORAÇÃO; PUBLICIDADE PROMOCIONAL RELACIONADA COM INSTRUÇÃO FILOSÓFICA; PUBLICIDADE PROMOCIONAL VIA TELEFONE; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA E TELEVISIVA; PUBLICIDADE RELACIONADA COM TRANSPORTE E ENTREGA; PUBLICIDADE RELACIONADA COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PRODUTOS DE IMAGIOLOGIA IN VIVO; RECOLHA DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM PUBLICIDADE; REDAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE

AGÊNCIAS DE MODELOS NA ÁREA DA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ANÚNCIOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS (PUBLICIDADE E PROMOÇÃO); SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE POR TELEVISÃO, RÁDIO E MAIL; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE PAINÉIS TIPO SANDUÍCHE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DESTINADOS À INDÚSTRIA LITERÁRIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE BLOGUES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING EM LINHA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS PARA FLORISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE GRÁFICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA IMPRENSA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ARQUITETOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA CORRETAGEM DE AÇÕES E OUTROS TÍTULOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OUTROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIDADE PÚBLICA PARA AS CONDIÇÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CRIAÇÃO DE IDENTIDADE CORPORATIVA E DE MARCA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES E INICIATIVAS AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA NO DOMÍNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA QUESTÕES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM JORNAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM OBRAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE PROPRIEDADES PESSOAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM LIVROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM

INVESTIMENTOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM OS SETORES DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA MARINHA EMARÍTIMA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A COMERCIALIZAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM APARELHOS DE IMAGEM IN VIVO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A PRODUTOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A PERFUMARIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PRODUTOS DE IMAGEM IN VIVO; SERVIÇOS PROMOCIONAIS E DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA E TELEVISIVA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS EM BALÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS E DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTE COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE TEMPO PARA PUBLICIDADE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ALUGUER DE TEMPO DE PUBLICIDADE EM CINEMAS; ALUGUER DE PAINÉIS PARA PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE BENS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇOS EM SÍTIOS WEB PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INFORMATIZADA; DIFUSÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-LINE INTERNET; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE E ANÚNCIOS COMERCIAIS; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL PARA ATRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES E MANUTENÇÃO DA BASE DE CLIENTES

- EXISTENTES; PUBLICIDADE DE VENDA POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE DIRETA POR CORREIO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENDEREÇADA PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE LETTERSHOP; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA EM PUBLICIDADE NA IMPRENSA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PUBLICIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PUBLICIDADE PARA FRANCHISINGS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING
- 41 EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; GABINETES DE REDAÇÃO SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM CD-ROM; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MÉDICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MÚSICAIS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS; REDAÇÃO DE TEXTOS [COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS]; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, DESTINADOS A SEREM DIFUNDIDOS VIA TELETEXTOS; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDIÇÕES PERIÓDICAS E NÃO PERIÓDICAS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TEXTOS
- 45 ACONSELHAMENTO JURÍDICO EM MATÉRIA DE CONCURSOS; ACONSELHAMENTO JURÍDICO EM RESPOSTA A CHAMADAS PARA APRESENTAÇÕES DE PROPOSTAS; ACONSELHAMENTO JURÍDICO EM RESPOSTA A SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS (RFP); ACONSELHAMENTO JURÍDICO RELATIVO A FRANCHISING; CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; CONCESSÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE [SERVIÇOS JURÍDICOS]; CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; CONCESSÃO DE LICENÇAS DE DIREITOS DE AUTOR [SERVIÇOS JURÍDICOS]; CONCESSÃO DE LICENÇAS DE DIREITOS RELACIONADOS COM PRODUÇÕES DE VÍDEO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; CONCESSÃO DE LICENÇAS DE DIREITOS RELATIVOS A FILMES [SERVIÇOS JURÍDICOS]; CONCESSÃO DE LICENÇAS DE DIREITOS RELACIONADOS COM PRODUÇÕES DE ÁUDIO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; CONCESSÃO DE LICENÇAS DE DIREITOS RELACIONADOS COM

PRODUÇÕES TELEVISIVAS [SERVIÇOS JURÍDICOS]; CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NO DOMÍNIO DOS DIREITOS DE AUTOR [SERVIÇOS JURÍDICOS]; CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NO DOMÍNIO DAS MARCAS [SERVIÇOS JURÍDICOS]; CONCESSÃO DE LICENÇAS RELATIVAS A PERSONAGENS DE BANDA DESENHADA [SERVIÇOS JURÍDICOS]; ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS; EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DIREITOS DE AUTOR ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ASSUNTOS JURÍDICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS JURÍDICOS ATRAVÉS DE UM SÍTIOS WEB; GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DE DIREITOS DE AUTOR ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO A OUTROS [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE BASES DE DADOS [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE CONCEITOS DE FRANCHISING [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DIREITOS DE AUTOR [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE DIREITOS SOBRE FILMES, PRODUÇÕES DE TELEVISÃO E VÍDEO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE DIREITOS RELACIONADOS COM PROGRAMAS, PRODUÇÕES E FORMATOS DE TELEVISÃO, VÍDEO E RÁDIO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE DIREITOS SOBRE O USO DE FOTOGRAFIAS [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE FILMES, TELEVISÃO E VÍDEO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE MARCAS COMERCIAIS [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE MATERIAL IMPRESSO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE OBRAS MÚSICAIS [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE PATENTES E DE PEDIDOS DE PATENTES [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE PEDIDOS DE PATENTES [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE SOFTWARE [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO [SERVIÇOS JURÍDICOS] NO QUADRO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; LICENCIAMENTO [SERVIÇOS JURÍDICOS] NO ÂMBITO DE EDIÇÃO DE SOFTWARE; MEDIAÇÃO EM PROCESSOS JURÍDICOS; PREPARAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM DIREITOS HUMANOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS JURÍDICOS; PRESTAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS; REGISTRO DE NOMES DE DOMÍNIO [SERVIÇOS JURÍDICOS]; REGISTRO DE NOMES DE DOMÍNIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE UTILIZADORES NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL [SERVIÇOS JURÍDICOS]; SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO; SERVIÇOS DE ADVOCACIA (SERVIÇOS JURÍDICOS); SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE LICENÇAS RELACIONADAS COM O FABRICO DE PRODUTOS [SERVIÇOS JURÍDICOS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS DIREITOS DO CONSUMIDOR [ACONSELHAMENTO JURÍDICO]

(591)

(540)

PACOTE DO EMPREENDEDOR

(550)

(210) **612726** MNA
 (220) 2018.10.22
 (300)
 (730) PT STG SOLUÇÕES, LDA
 (511) 11 LUMINÁRIAS LED
 (591) RGB 0,80,180 / CMIK 100,75,0,0;
 (540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.2 ; 27.5.3 ; 27.5.17

(531) 2.1.8 ; 2.1.16 ; 2.1 ; 2.3.8 ; 2.3.16 ; 2.3 ; 5.1.3 ; 5.1.16 ; 5.1

(210) **612730** MNA
 (220) 2018.10.23
 (300)
 (730) PT MORGADO DA LAMEIRA -
EMPREENHIMENTO TURÍSTICO E
GOLFE, S.A.

(511) 41 CLUBES DE CAMPO COM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; CAMPOS DESPORTIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE GOLFE; ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE GOLFE; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA JOGAR GOLFE; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; EXPLORAÇÃO DE PERCURSOS DE GOLFE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA GOLFE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O TREINO DESPORTIVO; INSTRUÇÃO EM ACONDICIONAMENTO FÍSICO PARA A PRÁTICA DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS PROFISSIONAIS DE GOLFE; PLANEAMENTO DE TORNEIOS PROFISSIONAIS DE GOLFE; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL; SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE PERCURSOS DE GOLFE; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS PARA TREINOS DE GOLFE; SERVIÇOS DE TREINO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

(591)
 (540)



(550)

(210) **612731** MNA
 (220) 2018.10.23
 (300)
 (730) PT MORGADO DA LAMEIRA -
EMPREENHIMENTO TURÍSTICO E
GOLFE, S.A.

(511) 41 ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; CLUBES DE CAMPO COM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE GOLFE; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE GOLFE; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA JOGAR GOLFE; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; FORMAÇÃO EM DESPORTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA TORNEIOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CLUBE DESPORTIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CLUBES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA GOLFE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O TREINO DESPORTIVO; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; INSTRUÇÃO EM ACONDICIONAMENTO FÍSICO PARA A PRÁTICA DE GOLFE; INSTRUÇÃO DESPORTIVA; INSTRUÇÃO EM TÉCNICAS DE GOLFE; OPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS PROFISSIONAIS DE GOLFE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL; SERVIÇOS DE CADDIES (CARREGADORES DE TACOS) DE GOLFE; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE CAMPO DE DESPORTO; SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO DE HANDICAPS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE PERCURSOS DE GOLFE; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS PARA TREINOS DE GOLFE

(591)
 (540)



(550)

(531) 2.1.8 ; 2.1.16 ; 2.1 ; 2.3.8 ; 2.3.16 ; 2.3 ; 5.1.3 ; 5.1.16 ; 5.1

(210) **612733** MNA

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT DOCE LAZER - PADARIA E CONFEITARIA LDA**

(511) 30 CONFEITARIA

(591) PANTONE 622;PANTONE COOL GRAY 6

(540)

Copacabana
confeitaria

(550)

(531) 27.5.9 ; 27.5.13

FREQUENTES; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS AOS NEGÓCIOS E DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO; PROMOÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO DE VENDA E PROMOÇÃO COM CUPÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE UTILIZADOR PRIVILEGIADO; SERVIÇOS DE CLUBE DE CLIENTES, PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS

(591)

(540)



(550)

(531) 2.9.14 ; 25.12.25 ; 26.1.3 ; 27.5.22 ; 27.99.3 ; 27.99.7 ; 27.99.10

(210) **612737** MNA

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT BASTOS & BENSMAIL**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS

(591)

(540)

TAMARALMA

(550)

(210) **612740** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT NUNO MIGUEL MENDES MORUJÃO**

(511) 41 EDIÇÃO ELETRÔNICA; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET

(591)

(540)

(550)

(531) 27.5.1

(210) **612738** MNA

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT CARLOS UISSA CORREIA**

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO QUE ENVOLVEM DESCONTOS OU INCENTIVOS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PROMOÇÕES DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE UM PROGRAMA DE DESCONTOS QUE PERMITE AOS PARTICIPANTES OBTEREM DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO PARA SÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS OU PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE PONTOS POR COMPRAS COM CARTÕES DE CRÉDITO; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS POR MEIO DE CARTÕES DE UTILIZADORES PRIVILEGIADOS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE VENDAS E INCENTIVOS PROMOCIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS PARA PASSAGEIROS AÉREOS

(591)

(540)

(550)

(531) 27.5.1

Direito
contabilístico e fiscal

(210) **612741** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) PT NUNO MIGUEL MENDES MORUJÃO

(511) 41 ALUGUER DE JORNAIS E REVISTAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO ELETRÓNICA; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS.

(591)
 (540)



(550)

(531) 27.5.1

(210) **612742** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) PT NUNO MIGUEL MENDES MORUJÃO

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO ELETRÓNICA; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA EM LINHA, NÃO

DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE INSTRUÇÕES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO.

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.1

(210) **612743** MNA
 (220) 2018.10.24
 (300)
 (730) PT NUNO MIGUEL MENDES MORUJÃO

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO ELETRÓNICA; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE LIVROS;

PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÔNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.1



(550)

(531) 3.1.6 ; 3.1.8 ; 3.1.23 ; 7.1.24 ; 27.5.17

(210) **612744**

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT FÁCIL E OBJECTIVO, LDA**

(511) 31 ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTAÇÃO PARA CÃES; ALIMENTAÇÃO PARA GATOS; ALIMENTAÇÃO PARA PEIXES; ALIMENTO PARA AVES SELVAGENS; ALIMENTO PARA COELHOS; ALIMENTO PARA HAMSTERS; ALIMENTOS COMESTÍVEIS DE MASCAR PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA CACHORROS; ALIMENTOS PARA CÃES; ALIMENTOS PARA GATOS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; BEBIDAS PARA ANIMAIS; BEBIDAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBIDAS PARA CÃES; BEBIDAS PARA GATOS; BISCOITOS PARA ANIMAIS; BISCOITOS PARA CACHORROS; BISCOITOS PARA CÃES; BISCOITOS PARA GATOS; COMIDA PARA GATOS

44 CORTE DE PELO A ANIMAIS; CORTE DE PELO DE CÃES; CUIDADOS DE BELEZA [ESTÉTICA] PARA ANIMAIS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE ANIMAIS DE COMPANHIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE BANHOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA PARA CÃES; SERVIÇOS DE ESTETICISTA DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ESTETICISTA PARA CÃES; SERVIÇOS DE ESTETICISTA PARA GATOS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE BELEZA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

(591)

(540)

MNA

(210) **612748**

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT MARCOS PINTO MONTEIRO DE OLIVEIRA**

(511) 36 ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM HIPOTECAS DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); AVALIAÇÃO E ESTIMATIVA DE BENS IMÓVEIS; AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS PESSOAIS E BENS IMÓVEIS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS DE IMÓVEIS; COBRANÇA DE DÍVIDAS EM ARRENDAMENTO DE BENS IMÓVEIS; COBRANÇA DE IMPOSTOS DE IMÓVEIS COMERCIAIS; FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); FORNECIMENTO DE EMPRÉSTIMOS PARA IMÓVEIS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO FINANCEIRA DE DESPESAS DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; SEGURO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO COM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS; SEGUROS PARA PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS; SERVIÇOS BANCÁRIOS DE INVESTIMENTO EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTO RELACIONADOS COM IMÓVEIS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE LISTAGEM DE IMÓVEIS PARA ARRENDAMENTO OU ALUGUER; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO EM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE DEPÓSITO COM GARANTIA RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; TIME-

MNA

SHARING DE IMÓVEIS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS PARA INVESTIMENTO EM IMÓVEIS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS.

(591)

(540)



VIVAIMÓVEIS

(550)

(531) 7.1.24 ; 26.1.16 ; 27.5.9

(210) **612752** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT STRONGTA SKS - UNIPESSOAL LDA**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS PARA INVESTIMENTO EM IMÓVEIS

37 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS

(591) verde preto;

(540)



(550)

(531) 15.7.7 ; 15.7.21 ; 15.7

(210) **612753** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT LVLUP GAMING LOUNGE, LDA**

(511) 42 ALUGUER DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA INTERATIVO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE VIDEOJOGOS; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE EDIÇÃO PARA PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ALUGUER DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE CIBERCAFÉ (ALUGUER DE COMPUTADORES); SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR E SOFTWARE DE REALIDADE VIRTUAL; ALUGUER DE SOFTWARE DE JOGOS INFORMÁTICOS; CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA

43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

LVLUP GAMING LOUNGE

(550)

(210) **612754** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT PATRICIA ALEXANDRA DA ROCHA E SILVA**

(511) 44 SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE ESTETICISTA; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; TRATAMENTOS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS DE BELEZA.

(591)

(540)

BEAUTYLAND BY PATRICIA

(550)

(210) **612756** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT OPORTO DENTAL ACADEMY BY DAWA**

(511) 10 PRÓTESES PARA MEDICINA DENTÁRIA.

41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO]; ASSESSORIA RELACIONADA COM A FORMAÇÃO MÉDICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSOS DE FORMAÇÃO.

44 MEDICINA DENTÁRIA.

(591)

(540)

PROSMILE

(550)

(210) **612757** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT NATÉRCIA SYLVIE MARIANO AFONSO**

(511) 44 BARBEARIAS; CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE BARBEARIA; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS.

(591)
(540)

(550)

(531) 27.7.25

(210) **612758** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT MIGUEL OLIVEIRA DESSA RIBEIRO**

(511) 03 COSMÉTICOS; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS DE TOILETTE; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; PRODUTOS DE HIGIENE ORAL; AROMAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; DETERGENTES; FRAGRÂNCIAS PARA AUTOMÓVEIS; FRAGRÂNCIAS PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS DE LIMPEZA; SABÕES PARA USO DOMÉSTICO; SABONETE LÍQUIDO; SABONETES; SABONETES COSMÉTICOS; SABONETES PARA O BANHO; GELES DE DUCHE E BANHO; INCENSO; ÁGUA DE COLÔNIA; DESODORIZANTES; VELAS DE MASSAGEM PARA USO COSMÉTICO.

43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; PENSÕES PARA ANIMAIS; ALUGUER DE MOBILIÁRIO; BARES; CAFÉS; CAFETERIAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; ALUGUER DE SALAS PARA EXPOSIÇÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES.

(591)

(540)

PORTUENSE

(550)

(210) **612760** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT AGILE21IN UNIPessoal LDA**

(511) 35 DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NA RUA.

41 ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE MÉRITO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS EDUCATIVOS; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL.

(591)

(540)

WORLD AGILITY FORUM

(550)

(210) **612801** MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT FITA PRETA, VINHOS, LDA.**

(511) 32 CERVEJAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS GASOSAS; BEBIDAS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTA; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS

(591)

(540)

ÁGUA DE PRATA

(550)

(210) **612802** MNA
 (220) 2018.10.26
 (300)
 (730) **PT FITA PRETA, VINHOS, LDA.**
 (511) 32 CERVEJAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS GASOSAS; BEBIDAS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTA; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)
MORGADO DE OLIVEIRA
 (550)

(210) **612803** MNA
 (220) 2018.10.26
 (300)
 (730) **PT FITA PRETA, VINHOS, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)
PAÇO DO MORGADO DA OLIVEIRA
 (550)

(210) **612804** MNA
 (220) 2018.10.26
 (300)
 (730) **PT FITA PRETA, VINHOS, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)
PENEDO DO OURO
 (550)

(210) **612808** MNA
 (220) 2018.10.23
 (300)
 (730) **PT MARISALVA FERNANDES FÁVERO**
 (511) 41 EDUCAÇÃO, ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO INFORMATIZADA EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM PRIMEIROS SOCORROS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS À ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS ON-LINE NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÔNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÔNICOS (NÃO DESCARREGÁVEIS); PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS (NÃODESCARREGÁVEIS); PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A PUBLICAÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO [ENSINO]
 42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADOS COM OS MESMOS

(591)
 (540)

OBSERVATÓRIO DA SEXUALIDADE

(550)

(210) **612810** MNA
 (220) 2018.10.23
 (300)
 (730) **PT LUIS MIGUEL CARVALHO LOPES**
 (511) 05 PREPARAÇÕES MEDICINAIS DE CUIDADOS DE SAÚDE
 35 NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS COM SISTEMAS DE SAÚDE; REVISÃO DE CUSTOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE FATURAÇÃO NA ÁREA DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE

PROCESSAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DOS CUIDADOS DE SAÚDE

- 36 ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE PRÉ-PAGOS; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE DENTÁRIA; ADMINISTRAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE DENTÁRIA; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE UM PLANO PRIVADO DE SAÚDE DENTÁRIA; SEGURO DE SAÚDE; SEGUROS DE SAÚDE PRIVADOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE SAÚDE

(591)

(540)

TAMEGA SAUDE

(550)

(210) **612813**

MNA

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT ANA PAULA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**

- (511) 05 ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; PREPARAÇÕES PARA DESINFECÇÃO DAS UNHAS
- 44 ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACUPUNCTURA; ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL PARA DEIXAR DE FUMAR; FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CONTROLO DE PESO; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE DRENAGEM LINFÁTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; REMOÇÃO DA CELULITE CORPORAL; SERVIÇOS DE ARRANJO DE SOBRANCELHAS POR FIO; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DAS PESTANAS; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER; SERVIÇOS DE PEDICURE; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS PARA ONDULAR AS PESTANAS; TRATAMENTO COSMÉTICO DE VARIZES COM LASER

(591) verde; branco;

(540)



(550)

(531) 26.13.25 ; 29.1.3

(210) **612814**

MNA

(220) 2018.10.23

(300)

(730) **PT MEMÓRIA ARROJADA, LDA**

- (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; BARES; BARES DE VINHOS; BARES DE SALADAS; BARES DE COCKTAILS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; BARES (PUBS); SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; CAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÓS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

DUAS
LETRAS

(550)

(531) 27.5.3 ; 27.5.10

- (210) **612834** MNA
 (220) 2018.10.25
 (300)
 (730) PT **MARSIM LUSA - GESTÃO E INVESTIMENTOS, S.A.**
 (511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ALUGUER DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE EXPOSITORES DE VENDA; ALUGUER DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; AMOSTRAGEM DE PRODUTOS; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; CONCEÇÃO DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; EDIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; FORNECIMENTO DE ESPAÇO, TEMPO E MEIOS PUBLICITÁRIOS; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA PUBLICIDADE; MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E MERCHANDISING PARA OS OUTROS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E DE MERCHANDISING PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS VISUAIS; PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E TEXTOS PUBLICITÁRIOS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM RELAÇÕES PÚBLICAS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE COMÉRCIO RETALHISTA; DEMONSTRAÇÃO [PARA FINS PROMOCIONAIS/PUBLICITÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE

GESTÃO DE MARKETING; ACONSELHAMENTO RELATIVO À ANÁLISE DE HÁBITOS DE COMPRA DOS CONSUMIDORES; ANÁLISES DE TENDÊNCIAS DE MERCADO; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM MARKETING ESTRATÉGICO; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM MARKETING; ASSESSORIA EM GESTÃO DE MARKETING; CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA DE MARKETING; CONSULTAS EM MATÉRIA DE PROMOÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM E-COMMERCE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ESTATÍSTICAS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL COMPUTORIZADA; CONTROLO DE INVENTÁRIOS; CONTROLO DE STOCK [ESTOQUE] ATRAVÉS DE BASES DE DADOS; CONTROLO INFORMATIZADO DE INVENTÁRIOS; INVENTARIAÇÃO DE MERCADORIAS; INVENTÁRIO; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS COMERCIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES RELATIVOS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO RELATIVO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA DE GESTÃO; ASSESSORIA EMPRESARIAL; GESTÃO ADMINISTRATIVA POR OUTSOURCING PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING SOB A FORMA DE MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DA ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS.

(591) 321C

(540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **612869**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) PT **GOMES & ARSÉNIO LDA**

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA; LEASING DE PROPRIEDADES [APENAS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ARRENDAMENTO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS [AVALIAÇÕES]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; IMOBILIÁRIAS (ESTIMATIVAS -)

(591) Laranja ;

(540)



(550)

(531) 1.3.2 ; 1.3.13 ; 1.3

(210) **612870**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO FERREIRA**

(511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PARQUES DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ESTACIONAMENTO DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE ZONAS DE REPOUSO TEMPORÁRIAS PARA PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE LOUÇA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; ALUGUER DE MOBÍLIA; ALUGUER DE ROUPA; ALUGUER DE TALHERES; ALUGUER DE APARELHOS DE COZINHA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE BAR; ALUGUER DE MÁQUINAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; BARES; BARES DE VINHOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; CAFETERIAS; CAFÉS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS NECESSITADAS [SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA]; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA EUROPEIA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE

PRESUNTO À FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETERIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY

(591)

(540)

DOURO BACUS PARK - PARQUE AVENTURA VITIVINÍCOLA

(550)

(210) **612871**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) PT **VELVETSEASON UNIPESOAL, LDA**

(511) 20 ALCOFAS DE VERGA PARA BEBÉS; ALCOFAS PARA BEBÉS; ALMOFADAS ANTI ROTAÇÃO, PARA BEBÉS; ALMOFADAS DE APOIO PARA BEBÉS; ALMOFADAS DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO EM CADEIRAS DE BEBÉ; ALMOFADAS DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO EM CADEIRINHAS DE BEBÉ PARA AUTOMÓVEL; ALMOFADAS DE POSICIONAMENTO PARA A CABEÇA DOS BEBÉS; ALMOFADAS DE PROTEÇÃO PARA BEBÉS; ALMOFADAS PARA APOIO DA CABEÇA DE BEBÉS; ALMOFADAS PARA APOIO DE CABEÇA, PARA BEBÉS; ALMOFADAS PARA POSICIONAMENTO DE CABEÇA, PARA BEBÉS; ALMOFADAS [SEM SER PARA USO MÉDICO] PARA APOIAR BEBÉS ENQUANTO SÃO EXAMINADOS; BERÇOS; BERÇOS DE BALOIÇO; BERÇOS DE SEGURANÇA; BERÇOS DE VIAGEM; BERÇOS PARA BEBÉS; BERÇOS PORTÁTEIS EM VIMÉ PARA BEBÉS; CADEIRAS DE BALOIÇO PARA BEBÉS; CAMAS DE CRIANÇAS; CAMAS DE CRIANÇAS EM PANO SOB A FORMA DE SACO; PROTEÇÕES [AMPAROS] PARA BERÇOS, NÃO SENDO ROUPA DE CAMA

24 TOALHAS [MATÉRIAS TÊXTEIS] PARA BEBÉS; TOALHAS PARA CRIANÇAS; TOALHAS [TÊXTEIS] PARA CRIANÇAS PEQUENAS; BOLSAS [AGASALHOS] PARA BEBÉS; BOLSAS [CAMAS] DE LÃ PARA BEBÉS; COBERTORES PARA BEBÉS; COBERTORES PARA BERÇOS; COBERTORES PARA CRIANÇAS; COBERTURAS PARA BERÇOS; COBERTURAS PARA BERÇOS DE CRIANÇA; DOSSÉIS DE BERÇO; LENÇÓIS PARA BERÇOS; MANTAS DE TRICÓ; PROTEÇÕES ALMOFADADAS PARA BERÇOS [ROUPA DE CAMA]; ROUPA DE CAMA PARA CRIANÇAS; SACOS-CAMA PARA BEBÉS

25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; BABETES DE PANO; BABETES DE PLÁSTICO PARA BEBÉS; BABETES PARA BEBÉS, COM MANGAS, NÃO EM PAPEL; BABETES PARA BEBÉS [NÃO EM PAPEL]; BODIES DE MOLAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; BODIES PARA BEBÉS; BOLEROS; CALÇÃO-SAIA; CALÇAS DE CRIANÇA; CUECAS-FRALDA (PARA BEBÉS) [VESTUÁRIO]; CUECAS PARA BEBÉS; CUEIRAS PARA BEBÉS; ENXOVAIS DE RECÉM-NASCIDO; ENXOVAIS PARA BEBÉ; ENXOVAIS DE CRIANÇA [VESTUÁRIO]; FATINHOS INTEIROS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; FATOS BABYGRO; FATOS DE BALLET; FATOS DE BANHO PARA CRIANÇAS; FATOS DE CARNAVAL PARA CRIANÇAS; JARDINEIRAS PARA BEBÉS E

CRIANÇAS; MACACÕES DE CRIANÇA; MACACÕES PARA CRIANÇAS; MEIAS; MEIAS-CALÇAS; MEIAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; PARTES DE BAIXO PARA BEBÉS; ROUPA DE CRIANÇA; ROUPA INTERIOR PARA BEBÉS; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; TOPS PARA BEBÉS; UNIFORMES ESCOLARES; VESTIDOS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; VESTUÁRIO CONFECCIONADO; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; BOTAS PARA BEBÉ; BOTAS PARA BEBÉS; BOTINHAS DE BEBÉ (SAPATOS DE LÃ PARA BEBÉ); CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA CRIANÇA; SANDÁLIAS PARA BEBÉ; SAPATILHAS DE BALLET; SAPATOS DE BALLET; SAPATOS DE CRIANÇA; SAPATOS TRICOTADOS PARA BEBÉS

26 DECORAÇÕES PARA CHAPÉUS; BANDOLETES; ARTIGOS PARA PRENDER O CABELO; ACESSÓRIOS PARA TRANÇAS; ELÁSTICO PARA PRENDER O CABELO; ELÁSTICOS DE CABELO; GANCHOS DE MOLA PARA O CABELO; GANCHOS E MOLAS PARA O CABELO; LAÇOS PARA O CABELO; MOLAS PARA OS CABELOS; FLORES ARTIFICIAIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS

28 BONECAS; BONECAS DE PELUCHE; BRINQUEDOS PARA BEBÉS; BRINQUEDOS PELUDOS (DE PELUCHE)

(591)

(540)



naoia

(550)

(531) 5.3.20 ; 5.3 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **612872**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) PT **JOSÉ MARIA SIMÃO**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO

38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO NA INTERNET

(591) preto e verde;

(540)

FeelingFood

SHARING EXPERIENCES

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.3 ; 27.5.17

(210) 612873	MNA	(210) 612877	MNA
(220) 2018.10.26		(220) 2018.10.26	
(300)		(300)	
(730) PT ANA MARIA DA CRUZ SANTOS LOURO		(730) PT NUNO MARIA FILIPE DO AMARAL FRAZÃO	
(511) 44 CABELEIREIROS		(511) 35 CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA DA MARCA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM E-COMMERCE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; ESTUDOS DE MERCADO	
(591)		41 PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO	
(540)		(591)	
		(540)	
(550)		(550)	
(210) 612874	MNA		
(220) 2018.10.26			
(300)			
(730) ES JEAN PHILIPPE CASTRO FERNANDES			
(511) 25 TRAJES FOLCLÓRICOS [VESTUÁRIO]			
(591)			
(540)			
(550)			
(210) 612875	MNA		
(220) 2018.10.26			
(300)			
(730) PT RC SOLUÇÕES LDA.			
(511) 36 MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; MEDIAÇÃO FINANCEIRA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA			
37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
(591)			
(540)			
(550)			
(210) 612876	MNA	(210) 612878	MNA
(220) 2018.10.26		(220) 2018.10.26	
(300)		(300)	
(730) ES JEAN PHILIPPE CASTRO FERNANDES		(730) PT ANTONELLA VIGNATI	
(511) 25 CAMISOLAS INTERIORES; CALÇÕES INTERIORES TÉRMICOS; UNIFORMES ESCOLARES		(511) 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]	
(591)		44 ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MOXABUSTÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS	
(540)		(591)	
		(540)	
(550)			

ESCOLA DE SAÚDE INTEGRAL DA MULHER

(550)

(210) **612879** MNA
(220) 2018.10.26
(300)
(730) **PT JOSÉ FILIPE MAIA DE LOUREIRO
REBELO PINTO**

(511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

(591)

(540)

CINE JAZZ FEST

(550)

(210) **612880** MNA
(220) 2018.10.26
(300)
(730) **PT RC SOLUÇÕES LDA.**

(511) 35 SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E ACESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO

36 AGÊNCIAS OU MEDIAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); MEDIAÇÃO DE SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

(591)

(540)

GRUPOEL

(550)

(210) **612881** MNA
(220) 2018.10.26
(300)
(730) **PT ANTÓNIO FERNANDO RODRIGUES DA
ROCHA**

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; VESTUÁRIO DE DESPORTO

41 SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE DESPORTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ACADEMIAS PARA O ENSINO E FORMAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO EM GESTÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; DIREÇÃO DE AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO; INSTRUÇÃO EM EXERCÍCIO FÍSICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM EXERCÍCIO FÍSICO; RESERVA DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE EXERCÍCIO FÍSICO; SUPERVISÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO

43 SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS

44 DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM FINS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE

(591)

(540)



Health4LifeCoach

(550)

(531) 2.1.8 ; 2.1.16 ; 2.1 ; 26.1.16 ; 26.1

(210) **612882** MNA
(220) 2018.10.26
(300)
(730) **PT GUEDES & BARROS LDA**

(511) 14 JOALHARIA DE PRATA
(591)
(540)

Keep _N Live

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.5 ; 27.5.7 ; 27.5.10

(210) **612889** MNA
(220) 2018.10.26
(300)
(730) PT BUBBLES PLEASE UNIPESSEAL LDA.
(511) 37 LAVANDARIAS SELF-SERVICE
(591)
(540)

LAVANDARIA CENTRAL DO
MONTE

(550)

(210) **612890** MNA
(220) 2018.10.26
(300)
(730) PT MARTA CASIMIRO DE SOUSA SANTOS
GORGULHO

(511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DAS VENDAS [SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS]; REALIZAÇÃO DE VENDAS EM LEILÃO; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE PROMOÇÃO DE VENDAS
41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING
42 DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; DESIGN DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE CORTINADOS; DESIGN DE COZINHAS; DESIGN DE CENTROS COMERCIAIS; DESIGN DE CASAS DE BANHO; DESIGN DA DISPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; CONSULTORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE DESIGN DE COZINHAS POR MEDIDA; CONSULTORIA NA ÁREA DE DESIGN ARQUITETÓNICO; ANÁLISE DE DESIGN DE PRODUTOS; AVALIAÇÃO DE DESIGN DE PRODUTOS; AVALIAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS COM O DESIGN; CONCEÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE RELACIONADOS COM DESIGNS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA AO DESIGN DE INTERIORES DE ALOJAMENTOS; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA

(591)

(540)

(550)

DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS; DESIGN DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS; DESIGN DE EXPOSITORES TRIDIMENSIONAIS; DESIGN DE EXTERIORES DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE HOTÉIS; DESIGN DE ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE INTERIORES DE LOJAS; DESIGN DE LAYOUTS ORNAMENTAIS; DESIGN DE LAYOUTS PARA ESCRITÓRIOS; DESIGN DE LOJAS; DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; DESIGN DE MOLDES; DESIGN DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE NOVOS PRODUTOS; DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN DE TAPETES; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM O DESIGN; ESTUDOS DE VIABILIDADE DE DESIGN; FORNECIMENTO DE UM SÍTIOS WEB COM INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DO DESIGN DE INTERIORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DO DESIGN ARQUITETÓNICO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM DESIGN; PLANEAMENTO DE DESIGN; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM DESIGN; PROJETO (DESIGN) DE ESPAÇO DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM O DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE TÊXTEIS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA O INTERIOR DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA RETALHISTAS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA SISTEMAS DE EXPOSIÇÃO PARA FINS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA SISTEMAS DE MOSTRUÁRIOS PARA FINS DE APRESENTAÇÃO; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM TECIDOS DE DECORAÇÃO; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE HOTÉIS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE CLUBES; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE HOSPITAIS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS PARA PLANEAMENTO [DESIGN] DE PUBS; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS RELACIONADOS COM DESIGN
45 CONSULTORIA DE ESTILO PESSOAL EM MATÉRIA DE GUARDA-ROUPA; CONSULTORIA EM ESTILO PESSOAL DE GUARDA-ROUPA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERSONALIZADA SOBRE MODA; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO PESSOAL

UPSTYLING
BY MARTA CASIMIRO

(531) 27.5.1 ; 27.5.10 ; 27.5.12 ; 27.5.17

(210) **612894** MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT COROA DECIMAL - LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR

(591)

(540)

LÓIOS FOOD & COCKTAILS

(550)

(210) **612892** MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT JOÃO DIOGO CASTANHO MARTINS**

(511) 41 DISCOTECAS; SERVIÇOS DE CLUBE [DISCOTECA]; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM DISCOTECAS; CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS; EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE CLUBES NOTURNOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO

(591)

(540)

THE LOFT LISBOA

(550)

(210) **612895** MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT CATARINA ESTEVES DE OLIVEIRA DO CANTO MONIZ**

(511) 03 DETERGENTES E AMACIADORES DE ROUPAS

24 TECIDOS PARA ROUPAS DE CAMA E COBERTORES

25 TECIDOS PARA VESTUÁRIO INFANTIL E ADULTO

(591)

(540)

MARIALMA

(550)

(210) **612896** MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT CATARINA ANDREIA ANTUNES DOS SANTOS****PT RITA DO CARMO FORTONATA****BALBINO FREITAS COSTA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS

(591)

(540)

ERA UMA VEZ ODEMIRA

(550)

(210) **612893** MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT RUBEN ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES

(591) ROSA;PRETO;BRANCO;

(540)

**Querido Condomínio**

(550)

(531) 7.3.25 ; 7.3

- (210) **612898** **MNA**
 (220) 2018.10.26
 (300)
 (730) **PT CARLOS MIGUEL PORTELA COUTINHO**
 (511) 05 BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES MEDICINAIS DE CUIDADOS DE SAÚDE
 44 ERVANÁRIA
 (591)
 (540)

CARE4YOU

(550)

- (210) **612900** **MNA**
 (220) 2018.10.26
 (300)
 (730) **PT MARIA EMILIA NETO DE CARVALHO**
 (511) 41 APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE COREOGRAFIAS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADE; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE PRODUÇÕES MUSICAIS DE NATAL AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; APRESENTAÇÕES DE DANÇA (ORGANIZAÇÃO DE-); APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DEMONSTRAÇÕES AO VIVO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA MUSEUS; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ENCENAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENCENAÇÃO DE PRODUÇÕES LIGEIRAS DE ENTRETENIMENTO;

ENTRETENIMENTO AO VIVO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FESTIVAIS ÉTNICOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ATUAÇÕES AO VIVO E APRESENTAÇÕES PESSOAIS POR UMA PERSONAGEM FANTASIADA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS COM JANTAR; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; ESPETÁCULOS AO VIVO DE UM GRUPO DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; ESPETÁCULOS DE GRUPOS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS ITINERANTES, SENDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; EXPLORAÇÃO DE MUSEUS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; FORNECIMENTO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBREATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADES DE ÓCIO; INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE RECREIO; INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA E CANTO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CÉNICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM INSTRUMENTISTAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; RECITAIS DE MÚSICA; SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PRESTADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE CANÇÕES; SERVIÇOS DE COMPETIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR CANTORES; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR VOCALISTAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA VOCAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LIGEIRO DE PALCO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL INTERPRETADO POR GRUPOS VOCAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EFETUADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS VOCAIS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE LAZER; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS

(591)

(540)

FLOR DO LINHO

(550)

(210) **612902****MNA**

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT WOOF & FABRICS, TEXTEIS, LDA**

(511) 24 ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA IMPERMEÁVEIS; ARTIGOS TÊXTEIS DOMÉSTICOS FEITOS EM MATERIAIS NÃO TECIDOS; ARTIGOS TÊXTEIS NÃO TECIDOS; ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR; CAPAS DE PROTEÇÃO PARA MÓVEIS; COBERTURA EM PANO DO COMPARTIMENTO SUPERIOR DE CORTINADOS [SANEFAS]; MANTAS COM MATÉRIAS TÊXTEIS ESTAMPADAS; MANTAS DE IMPRENSA EM MATÉRIAS TÊXTEIS; MANTAS DE MATERIAL TÊXTIL IMPRESSO; MATERIAIS DE ACOLCHOAMENTO; MATÉRIAS TÊXTEIS; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A DECORAÇÃO DE INTERIORES; MATÉRIAS TÊXTEIS REVESTIDAS; MOLDES DE ESTAMPAGEM EM MATÉRIAS TÊXTEIS; PRODUTOS TÊXTEIS PARA O LAR; ROUPA DE CASA; SANEFAS DE CORTINAS; SANEFAS EM TECIDO; SANEFAS MACIAS; TAPEÇARIAS; TAPEÇARIAS EM TECIDO; TECIDO CARDADO; TECIDO DECORATIVO DRAPEADO; TECIDO EM ROLO; TECIDOS; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS SOB A FORMA DE ROLO; TECIDOS FRISADOS; TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; TECIDOS PARA DECORAR INTERIORES; TECIDOS PARA ESTOFAR MÓVEIS; TECIDOS PARA MÓVEIS E ESTOFAMENTOS; TECIDOS PARA PAREDES; TECIDOS PARA USO TÊXTIL; TELAS, FAZENDAS [MATÉRIAS TÊXTEIS]; TÊXTEIS DE FLANELA; TÊXTEIS DE LINHO; TÊXTEIS DE MATERIAIS SINTÉTICOS; TÊXTEIS E SUCEDÂNEOS DE TÊXTEIS; TÊXTEIS PARA A CASA; TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO; TÊXTEIS PARA O LAR

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.13

(210) **612903****MNA**

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT CLINICA MÉDICO-DENTÁRIA DR. RICARDO MENDES, UNIP. LDA**

(511) 44 MEDICINA DENTÁRIA

(591)

(540)

OCEANS CLINIC

(550)

(550)

(531) 27.5.13

(210) **612904**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT MÓNICA MARIA MARTINS
MADUREIRA**

(511) 31 PLANTAS; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; ÁRVORES E PRODUTOS FLORESTAIS; ERVAS [PLANTAS]; PLANTAS DE FRUTO VIVAS; PLANTAS VIVAS; FRUTOS CÍTRICOS [CITRINOS]; CITRINOS FRESCOS

43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; CASAS DE HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO

(591)

(540)

(210) **612905**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT CATHERINE ISABELLE DAMOY
BESSON
PT JEAN-MICHEL ANDRÉ CÉSAR
DESPALLIÈRES**

(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; CAPAS PARA MALAS; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; MALAS [BAÚS]; MALAS DE EXECUTIVOS; MALAS DE FIM DE SEMANA; MALAS DE MÃO; MALAS DE SENHORA PARA CERIMÓNIA; MALAS DE VIAGEM; MALAS PARA DOCUMENTOS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL; CARTEIRAS COM PORTA-CARTÕES; CARTEIRAS PARA PRENDER A CINTOS; CARTEIRAS PARA CHAVES; POCHETES [CARTEIRAS DE MÃO]; PORTA-CARTÕES DE VISITA SOB A FORMA DE CARTEIRAS; MALAS DE SENHORA TIPO SACO

20 CABIDES DE MALAS, NÃO METÁLICOS; CABIDES PARA MALAS, NÃO METÁLICOS; MOLDURAS; ESPELHOS DE PAREDE; ESPELHOS DECORATIVOS; ESPELHOS [MÓVEIS]; MOBILIÁRIO; OBJETOS DE ARTE EM MADEIRA, CERA, GESSO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; OBRAS DE ARTE EM ÂMBAR; OBRAS DE ARTE EM BAMBU

25 CHAPÉUS; CINTOS; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA

(591) PRETO; DOURADO.

(540)



(550)

(531) 26.4.1 ; 27.5.15

(210) **612907**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT MELODYPEARLS - SERVIÇOS OPTICOS
LDA**

(511) 44 ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTACTO; ADAPTAÇÃO DE ÓCULOS; AJUSTE DE LENTES

ÓTICAS; AJUSTE DE ÓCULOS; OPTOMETRIA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM LENTES DE CONTACTO; SERVIÇOS DE OPTOMETRIA; SERVIÇOS DE RASTREIO DA VISÃO; SERVIÇOS DE TESTE DE VISÃO [OPTALMOLOGISTA]

(591)

(540)

VISÃO +

(550)

(210) **612915**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT TALENTSEED, LDA.**

(511) 09 APLICAÇÕES DE SOFTWARE DESCARREGÁVEIS PARA USO COM IMPRESSORAS TRIDIMENSIONAIS; SOFTWARE PARA A ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E IMAGENS DIGITAIS; SOFTWARE PARA A MEDIAÇÃO DE TRANSAÇÕES EM LINHA; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA CONTROLO DE VEÍCULOS DE CONDUÇÃO AUTOMÁTICA; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE PARA COMPUTADORES PESSOAIS PARA GESTÃO SISTEMAS DE CONTROLO DE DOCUMENTOS; CARTUCHOS [SOFTWARE] PARA UTILIZAÇÃO COM COMPUTADORES; CONTROLADORES DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS QUE PERMITEM A DISPOSITIVOS DE HARDWARE E DE SOFTWARE COMUNICAREM ENTRE SI; SOFTWARE OPERATIVO USB [UNIVERSAL SERIAL BUS]; SOFTWARE OPERATIVO DE VPN [REDE PRIVADA VIRTUAL]; SOFTWARE OPERATIVO DE REDE DE ÁREA ALARGADA [WAN]; SOFTWARE OPERATIVO DE LAN [REDE DE COMUNICAÇÃO LOCAL]; SOFTWARE NO DOMÍNIO DA EDIÇÃO ELETRÓNICA; SOFTWARE MUSICAL; SOFTWARE MULTIMÉDIA INTERATIVO PARA JOGOS; SOFTWARE MULTIMÉDIA; SOFTWARE MÓVEL; SOFTWARE INTERATIVO; SOFTWARE INTERACTIVO; SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE INFORMÁTICO PARA PERMITIR O FORNECIMENTO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÓNICOS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; SOFTWARE INFORMÁTICO RELACIONADO COM O DOMÍNIO MÉDICO; SOFTWARE INFORMÁTICO UTILITÁRIO DESCARREGÁVEL; SOFTWARE INTEGRADO; SOFTWARE INFORMÁTICO INTERATIVO QUE FORNECE INFORMAÇÕES DE NAVEGAÇÃO E VIAGEM; SOFTWARE GRAVADO; SOFTWARE GRAVADO PARA A CONDUÇÃO SEGURA DE AUTOMÓVEIS; SOFTWARE INDUSTRIAL; SOFTWARE INFORMÁTICO DE COMÉRCIO ELETRÓNICO; SOFTWARE INFORMÁTICO DE MOTORES DE PESQUISA; SOFTWARE INFORMÁTICO DESTINADO AO CONTROLO DE ACESSO A COMPUTADORES; SOFTWARE INFORMÁTICO INTERATIVO PARA PERMITIR INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO; SOFTWARE DESTINADO À PROGRAMAÇÃO DE MÁQUINAS DE FAX; SOFTWARE DO LADO DO SERVIDOR; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE EDUCATIVO PARA CRIANÇAS; SOFTWARE ELETROMECAÂNICO; SOFTWARE EMPRESARIAL; SOFTWARE GRÁFICO DE COMPUTADORES; SOFTWARE EDUCATIVO; SOFTWARE DESTINADO À CONDUÇÃO AUTÓNOMA DE VEÍCULOS; SOFTWARE DESCARREGÁVEL PARA CONCEÇÃO E MODELAÇÃO DE PRODUTOS

TRIDIMENSIONAIS IMPRIMÍVEIS; SOFTWARE DESCARREGÁVEL PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES; SOFTWARE DESCARREGÁVEL PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; SOFTWARE DESCARREGÁVEL PARA A GESTÃO DE DADOS; SOFTWARE DESCARREGÁVEL DE E-MAIL; SOFTWARE DE VÍDEO INTERATIVO; SOFTWARE DE VIDEOCONFERÊNCIA; SOFTWARE DESCARREGADO A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGÁVEL A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGÁVEL DE REDES DE INFORMAÇÃO INFORMÁTICAS MUNDIAIS; SOFTWARE DESCARREGÁVEL DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS; SOFTWARE DESCARREGÁVEL DE CORREIO ELETRÓNICO; SOFTWARE DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SOFTWARE DE ENGENHARIA MECÂNICA; SOFTWARE DE ENGENHARIA QUÍMICA; SOFTWARE DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO PARA UTILIZAR COM COMPUTADORES PESSOAIS; SOFTWARE DE ESCRITÓRIO; SOFTWARE DE FIABILIDADE DE HARDWARE; SOFTWARE DE FIREWALL PARA COMPUTADORES; SOFTWARE DE FONTES DE CARACTERES DE TIPOGRAFIA; SOFTWARE DE FORMAÇÃO; SOFTWARE DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA ATIVIDADE [BPM]; SOFTWARE DE GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL; SOFTWARE DE GESTÃO DE REDES; SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTEÚDOS EMPRESARIAIS [ECM]; SOFTWARE DE GESTÃO DE CADEIAS DE ABASTECIMENTO; SOFTWARE DE FOTINTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE; SOFTWARE DE GESTÃO NO LOCAL; SOFTWARE DE GRÁFICOS INFORMÁTICOS 3D; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS; SOFTWARE DE INTERFACE DE COMPUTADORES; SOFTWARE DE INTERFACE GRÁFICA DE UTILIZADOR; SOFTWARE DE INTERPRETAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS E DAS PALMAS DAS MÃOS; SOFTWARE DE INTRANET; SOFTWARE DE JOGO QUE PRODUZ OU EXIBE RENDIMENTOS DE APOSTAS DE MÁQUINAS DE JOGO; SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEL DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAR EM TELEMÓVEIS E TELEFONES CELULARES; SOFTWARE DE MANUTENÇÃO; SOFTWARE DE MAPAS; SOFTWARE DE MAPEAMENTO E ANÁLISE DE INCÊNDIOS; SOFTWARE DE MARKETING PARA MOTORES DE BUSCA; SOFTWARE DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS; SOFTWARE DE MENSAGENS PELAINTERNET; SOFTWARE DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL; SOFTWARE DE NAVEGAÇÃO; SOFTWARE DE OTIMIZAÇÃO; SOFTWARE DE PAINÉIS DE BORDO; SOFTWARE DE PLANIFICAÇÃO; SOFTWARE DE PLANEAMENTO DE RECURSOS DE EMPRESAS [ERP]; SOFTWARE DE PAGAMENTO; SOFTWARE DE PLUGIN; SOFTWARE DE PREVISÃO DE MERCADO; SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS; SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS PARA CRIAÇÃO DE MODELOS TRIDIMENSIONAIS; SOFTWARE DE PROSPECÇÃO DE DADOS; SOFTWARE DE PROTEÇÃO DE TELA DO COMPUTADOR, GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; SOFTWARE DE REALIDADE AUMENTADA PARA CRIAÇÃO DE MAPAS; SOFTWARE DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE IMAGENS; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE GESTOS; SOFTWARE DE REALIDADE VIRTUAL PARA O ENSINO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; SOFTWARE DE REALIDADE VIRTUAL PARA TELECOMUNICAÇÕES; SOFTWARE DE REALIDADE VIRTUAL; SOFTWARE DE REALIDADE AUMENTADA PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE

REALIDADE AUMENTADA, DESTINADO A DISPOSITIVOS MÓVEIS, PARA INTEGRAÇÃO DE DADOS ELETRÔNICOS COM AMBIENTES DO MUNDO REAL; SOFTWARE DE REALIDADE AUMENTADA; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE VOZ; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE FALA; SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO [MIS]; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO [FORMAÇÃO]; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO [ENTRETENIMENTO]; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO DESTINADO A COMPUTADORES DIGITAIS; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO DE APLICAÇÕES; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO DE VEÍCULOS; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO; SOFTWARE DE SERVIDOR; SOFTWARE DE SISTEMA; SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE FLUXO DE TRABALHO; SOFTWARE PARA A SINCRONIZAÇÃO DE FICHEIROS; SOFTWARE PARA A PRODUÇÃO DE MODELOS FINANCEIROS; SOFTWARE PARA A OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; SOFTWARE PARA A TOMADA DE DECISÕES; SOFTWARE PARA ACEDER A DIRETÓRIOS DE INFORMAÇÃO PASSÍVEIS DE SEREM DESCARREGADOS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS DE POSICIONAMENTO; SOFTWARE PARA ACESSO À INTERNET; SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE JOGOS ONLINE E JOGOS DE AZAR; SOFTWARE PARA AFINAÇÃO DE INSTRUMENTOS; SOFTWARE PARA ANÁLISE DE INFORMAÇÃO DE MERCADO; SOFTWARE PARA AJUDAR COMPUTADORES A DESENVOLVER APLICAÇÕES PARALELAS E REALIZAR CÁLCULOS PARALELOS; SOFTWARE PARA ANÁLISE DE DISCURSOS; SOFTWARE PARA ANÁLISE FACIAL; SOFTWARE PARA ANÁLISE DE DADOS COMERCIAIS; SOFTWARE PARA APLICAÇÕES MÓVEIS PARA PERMITIR A INTERAÇÃO E A INTERFACE ENTRE VEÍCULOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE PARA APLICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE BASE DE DADOS; SOFTWARE PARA APARELHOS DE TOMOGRAFIA DINÂMICA; SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA; SOFTWARE PARA APOSTAS; SOFTWARE PARA ASSISTÊNCIA NO DESIGN DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; SOFTWARE PARA AUTOMATIZAÇÃO DE FÁBRICAS; SOFTWARE PARA CONTROLO REMOTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; SOFTWARE PARA CONTROLO REMOTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; SOFTWARE PARA CONTROLO REMOTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE RADIOTELEFONIA; SOFTWARE PARA CONTROLO E GESTÃO DE APLICAÇÕES DE SERVIDORES DE ACESSO; SOFTWARE PARA CONTROLO E OTIMIZAÇÃO DA QUALIDADE SONORA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; SOFTWARE PARA CONTROLO DO TEMPO; SOFTWARE PARA CONTROLO DE AMPLIFICADORES; SOFTWARE PARA CONTROLO DE PROCESSOS; SOFTWARE PARA CONTROLO DA ILUMINAÇÃO; SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO EM REDE; SOFTWARE PARA COMUNICAÇÕES; SOFTWARE PARA CONTABILIDADE; SOFTWARE PARA CONTABILIDADE EM REDES NO DOMÍNIO DAS TELECOMUNICAÇÕES; SOFTWARE PARA CONTROLO AUDÍVEL DE COMPUTADORES E SUAS OPERAÇÕES; SOFTWARE PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ROBÓTICOS [RPA]; SOFTWARE PARA AUTOMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; SOFTWARE PARA AUTOMATIZAR ARMAZENAMENTO DE DADOS; SOFTWARE PARA AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A BASES DE DADOS; SOFTWARE PARA BOLETINS INFORMATIVOS ELETRÔNICOS; SOFTWARE PARA COMPILAÇÃO DE DADOS DE POSICIONAMENTO; SOFTWARE PARA COMPOSIÇÃO DE MÚSICA; SOFTWARE PARA COMPUTADORES "TABLET"; SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO COM UTILIZADORES DE

COMPUTADORES PORTÁTEIS; SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO ENTRE COMPUTADORES ATRAVÉS DE UMA REDE LOCAL; SOFTWARE PARA CONTROLO REMOTO DE APARELHOS DE SEGURANÇA; SOFTWARE PARA CONVERTER IMAGENS DE DOCUMENTOS EM FORMATOS ELETRÔNICOS; SOFTWARE PARA CORREIO ELECTRÔNICO E TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; SOFTWARE PARA CRIAÇÃO DE WEBSITES DINÂMICOS; SOFTWARE PARA CRIAÇÃO DE BASES DE DADOS PESQUISÁVEIS DE INFORMAÇÕES E DADOS; SOFTWARE PARA CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE MÚSICA E SONS; SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SOFTWARE PARA DETETAR AMEAÇAS NAS REDES INFORMÁTICAS; SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS; SOFTWARE PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS; SOFTWARE PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS SEM FIOS; SOFTWARE PARA DIVERTIMENTO INTERACTIVO; SOFTWARE PARA DIVERTIMENTO; SOFTWARE PARA DOCENTES; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE PARA EDIÇÃO; SOFTWARE PARA EDIÇÃO ELETRÔNICA; SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; SOFTWARE PARA ENCRIPTAÇÃO; SOFTWARE PARA ENGENHARIA DE SOFTWARE ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SOFTWARE PARA ESTUDANTES; SOFTWARE PARA EXTRANET; SOFTWARE PARA FABRICO ASSISTIDO POR COMPUTADOR [CAM]; SOFTWARE PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS; SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS; SOFTWARE PARA GESTÃO DE INFORMAÇÃO; SOFTWARE PARA GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE PARA GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO; SOFTWARE PARA GERAÇÃO DE IMAGENS VIRTUAIS; SOFTWARE PARA GERAÇÃO DE CARACTERES E FONTES; SOFTWARE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE CORREIO ELECTRÔNICO; SOFTWARE PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROCESSOS COMERCIAIS [BPM]; SOFTWARE PARA GESTÃO DE REDES DE ÁREA LOCAL; SOFTWARE PARA GESTÃO DO CICLO DE VIDA DE PRODUTOS; SOFTWARE PARA GESTÃO FINANCEIRA; SOFTWARE PARA GESTÃO OPERACIONAL DE CARTÕES MAGNÉTICOS E ELETRÔNICOS PORTÁTEIS; SOFTWARE PARA INTERFACES; SOFTWARE PARA INVENTÁRIO; SOFTWARE PARA LEITORES DE CARTÕES; SOFTWARE PARA LIMPEZA E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS; SOFTWARE PARA MANOBRAR VEÍCULOS; SOFTWARE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA; SOFTWARE PARA MARKETING EM MOTORES DE BUSCA DE TERCEIROS; SOFTWARE PARA MESTRADO EM EDUCAÇÃO; SOFTWARE PARA MONITORAMENTO REMOTO E ANÁLISE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE PARA MONITORIZAÇÃO REMOTA DE MEDIDORES; SOFTWARE PARA MONITORIZAÇÃO DA SAÚDE; SOFTWARE PARA MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; SOFTWARE PARA MONITORIZAR A UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E A INTERNET POR CRIANÇAS; SOFTWARE PARA NEGÓCIOS; SOFTWARE PARA O ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM SÍTIOS WEB; SOFTWARE PARA O COMÉRCIO ATRAVÉS DE UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÕES; SOFTWARE PARA O COMÉRCIO ELECTRÔNICO, PERMITINDO AOS UTILIZADORES EFETUAREM TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELECTRÔNICO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SOFTWARE PARA O CONTROLO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; SOFTWARE PARA O CONTROLO DO FUNCIONAMENTO DE DISPOSITIVOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SOFTWARE PARA O CONTROLO DE

TERMINAIS SELF-SERVICE; SOFTWARE PARA O CONTROLO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE PALCOS; SOFTWARE PARA O FABRICO INTELIGENTE; SOFTWARE PARA O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS; SOFTWARE PARA O PROCESSAMENTO DE FICHEIROS DE MÚSICA DIGITAIS; SOFTWARE PARA O RECONHECIMENTO DE CARACTERES ÓTICOS; SOFTWARE PARA O RECONHECIMENTO ÓTICO DE CÓDIGOS DE BARRAS; SOFTWARE PARA O REGISTO DE SOM; SOFTWARE PARA O REENCAMINHAMENTO DE MENSAGENS; SOFTWARE PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO; SOFTWARE PARA OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SOFTWARE PARA OTIMIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR CLIQUE; SOFTWARE PARA PARTILHA DE FICHEIROS; SOFTWARE PARA PERMITIR A TRANSMISSÃO DE FOTOGRAFIAS A TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA PERMITIR SERVIÇOS DE TELECONFERÊNCIA, VIDEOCONFERÊNCIA E VIDEOFONE; SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO DE ROSTOS; SOFTWARE PARA RECOLHA DE DADOS DE POSICIONAMENTO; SOFTWARE PARA QUADROS INTERATIVOS DE COMPUTADOR; SOFTWARE PARA PUBLICIDADE; SOFTWARE PARA PROTETORES DE ECRÃ DE COMPUTADORES; SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE; SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DE POSICIONAMENTO; SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE CARATERES [ICR]; SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO ÓTICO DE MARCAS [OMR]; SOFTWARE PARA RECUPERAÇÃO DE DADOS; SOFTWARE PARA REDES DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; SOFTWARE PARA REFORÇAR AS CAPACIDADES AUDIOVISUAIS DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA; SOFTWARE PARA REFORÇAR AS CAPACIDADES AUDIOVISUAIS DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA, ESPECIFICAMENTE PARA A INTEGRAÇÃO DE TEXTO, SOM, GRÁFICOS, IMAGENS FIXAS E IMAGENS ANIMADAS; SOFTWARE PARA REPRESENTAÇÃO DE TABELAS; SOFTWARE PARA REGISTO DE DADOS SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO; SOFTWARE PARA SALA DE AULA VIRTUAL; SOFTWARE PARA SEGURANÇA DE REDE E DE DISPOSITIVOS; SOFTWARE PARA SERVIÇOS DE COBRANÇA; SOFTWARE PARA SERVIDOR WEB; SOFTWARE PARA SINCRONIZAÇÃO DE BASES DE DADOS; SOFTWARE PARA SISTEMAS BIOMÉTRICOS PARA IDENTIFICAÇÃO E AUTENTIFICAÇÃO DE PESSOAS; SOFTWARE PARA SISTEMAS DE POSICIONAMENTO GLOBAL [GPS]; SOFTWARE PARA SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE; SOFTWARE PARA SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO GPS; SOFTWARE PARA SISTEMAS ELETRÓNICOS DE ASSISTÊNCIA À CONDUÇÃO; SOFTWARE PARA SUPRESSÃO DE RUÍDO; SOFTWARE PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA TECNOLOGIAS EMPRESARIAIS; SOFTWARE PARA TELEVISÃO INTERATIVA; SOFTWARE PARA TELEVISÕES; SOFTWARE PARA TESTAR A VULNERABILIDADE EM COMPUTADORES E REDES SOCIAIS; SOFTWARE PARA TESTE DE SOFTWARE; SOFTWARE PARA TOMOGRAFIA POR RAIOS X; SOFTWARE PARA TRANSAÇÕES DIÁRIAS; SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE MENSAGENS EM LINHA (ONLINE); SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO; SOFTWARE PARA UPI [INTERFACE PERIFÉRICO UNIVERSAL]; SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SOFTWARE PARA USO COMERCIAL; SOFTWARE PARA USAR NO FORNECIMENTO DE ACESSO DE MÚLTIPLOS UTILIZADORES A UMA REDE GLOBAL DE INFORMAÇÃO

COMPUTADORIZADA; SOFTWARE PARA USAR NA MIGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES SISTEMAS OPERATIVOS DE REDES INFORMÁTICAS; SOFTWARE PARA USAR NA CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE WEBSITES; SOFTWARE PARA USAR NA COMUNICAÇÃO ENTRE MICROCOMPUTADORES; SOFTWARE PARA USO EM DISPOSITIVOS ELECTRÓNICOS DIGITAIS DE BOLSO E MÓVEIS E OUTROS PRODUTOS DE ELECTRÓNICA DE CONSUMO; SOFTWARE PARA USO NA CONDUÇÃO ASSISTIDA DE VEÍCULOS; SOFTWARE PARA USO NOPROCESSAMENTO DE WAFERS SEMICONDUCTORES; SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE APOIO À TOMADA DE DECISÕES MÉDICAS; SOFTWARE UTILITÁRIO; SOFTWARE USADO NA LEITURA REMOTA DE CONTADORES; SOFTWARE SOCIAL; SOFTWARE SENSORIAL; SOFTWARE RESPEITANTE À EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS; SOFTWARE RELACIONADO COM HISTORIAL FINANCEIRO; SOFTWARE RELACIONADO COM O TRATAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS; SOFTWARE QUE POSSIBILITA O FORNECIMENTO DE SUPORTES ELETRÓNICOS ATRAVÉS DA INTERNET; SOFTWARE QUE POSSIBILITA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET; SOFTWARE QUE PERMITE JOGAR JOGOS; SOFTWARE UTILIZADO NA ORGANIZAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS; SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DE SUPORTES DIGITAIS; SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO COMO UMA INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES ("API"); SOFTWARE PRÉ-GRAVADO; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS]; SOFTWARE QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES; SOFTWARE QUE PERMITA PESQUISAR EM REDES INFORMÁTICAS GLOBAIS; SOFTWARE PARA PESQUISA E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMPUTADORES; SOFTWARE PARA PESQUISA E RECUPERAÇÃO DE DADOS; SOFTWARE PARA PRESTADORES DE SOLUÇÕES DIGITAIS; SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS, GRÁFICOS E TEXTO; SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS ELETRÓNICOS PARA E DE TERCEIROS; SOFTWARE PARA FINS DE DOSIMETRIA NO DOMÍNIO DA RADIOTERAPIA; SOFTWARE PARA FACILITAR A SEGURANÇA DAS TRANSAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO; SOFTWARE PARA A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; SOFTWARE PARA A INTEGRAÇÃO DE PUBLICIDADE EM SÍTIOS WEB EM LINHA; SOFTWARE PARA A INDÚSTRIA; SOFTWARE PARA A GESTÃO DE FLUXO DE TRABALHO; SOFTWARE PARA A GESTÃO DE GRANDES VOLUMES DE DADOS; SOFTWARE PARA A GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE; SOFTWARE PARA A GESTÃO DE DOCUMENTOS; SOFTWARE PARA A EXPLORAÇÃO DE LOJAS EM LINHA; SOFTWARE PARA A ELABORAÇÃO DE MODELOS E A SIMULAÇÕES DE INCÊNDIOS; SOFTWARE PARA A AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CLIENTES EM LOJAS EM LINHA; SOFTWARE PARA A CRIAÇÃO DE FIREWALLS; SOFTWARE PARA A CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EM LINHA EM SÍTIOS WEB; SOFTWARE PARA A DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE O POSICIONAMENTO; SOFTWARE DE SISTEMAS DE RESERVA; SOFTWARE DE SUPORTE DE SISTEMAS; SOFTWARE DE TELECOMUNICAÇÕES; SOFTWARE DE TELEFONIA INFORMÁTICA; SOFTWARE DE TESTE; SOFTWARE DE TESTE DE HARDWARE; SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO DE TEXTOS; SOFTWARE DE SELEÇÃO DE CRÉDITOS; SOFTWARE DE SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA DOWNLOAD;

SOFTWARE DE SEGURANÇA; SOFTWARE DE RETRALHO; SOFTWARE DE REFERÊNCIA; SOFTWARE DE RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES; SOFTWARE DE GESTÃO DE IMAGENS; SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; SOFTWARE DE ENGENHARIA DE PRODUTOS; SOFTWARE DE ENGENHARIA CIVIL; SOFTWARE DE ENGENHARIA ASSISTIDO POR COMPUTADOR [CAE]; SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS; SOFTWARE DE EDIÇÃO DE ÁUDIO; SOFTWARE DE EDIÇÃO; SOFTWARE DE DIVERTIMENTO INTERATIVO PARA UTILIZAR COM COMPUTADORES; SOFTWARE DE DIAGRAMAÇÃO; SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO REMOTO; SOFTWARE DE DETEÇÃO DE RISCOS; SOFTWARE DE CRIPTOLOGIA; SOFTWARE DE DEPURAÇÃO; SOFTWARE DE DESCODIFICAÇÃO; SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO DE JOGOS; SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES; SOFTWARE DE DESIGN DE ENGENHARIA DE MICRO-ONDAS; SOFTWARE DE DETEÇÃO DE AMEAÇAS; SOFTWARE DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS; SOFTWARE DE CONCEÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR (CAD); SOFTWARE DE CONFERÊNCIA; SOFTWARE DE CONTROLO AMBIENTAL; SOFTWARE DE CONTROLO DE CONTEÚDOS; SOFTWARE DE CONTROLO DE INTEGRAÇÃO DE SEGMENTO; SOFTWARE DE CONTROLO DE ILUMINAÇÃO DESTINADO A INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SOFTWARE DE CONTROLO DE MÁQUINAS; SOFTWARE DE CONTROLO DE SISTEMAS AMBIENTAIS, DE ACESSO E DE SEGURANÇA DE EDIFÍCIOS; SOFTWARE DE CONTROLO PARA IMPRESSORAS DE COMPUTADOR; SOFTWARE DE CONTROLO PARENTAL; SOFTWARE DE CORREIO ELETRÓNICO; SOFTWARE DE APRESENTAÇÃO; SOFTWARE DE APOIO À PRODUÇÃO; SOFTWARE DE ARTES GRÁFICAS; SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA; SOFTWARE DE AUTENTICAÇÃO; SOFTWARE DE BIOMETRIA; SOFTWARE DE BLOGUES; SOFTWARE DE CHATBOT PARA SIMULAÇÃO DE CONVERSAS; SOFTWARE DE CLOUD COMPUTING PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE COLABORAÇÃO; SOFTWARE DE COLOCAÇÃO DE FICHEIROS EM ÁREAS DE DISCO ACESSÍVEIS ÀS IMPRESSORAS [SPOOLER]; SOFTWARE DE COMPILAÇÃO; SOFTWARE DE COMPRESSÃO DE DADOS; SOFTWARE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO DESTINADO A LIGAR REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO DESTINADO A LIGAR UTILIZADORES DE REDES INFORMÁTICAS; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO PARA PERMITIR QUE OS CLIENTES ACEDAM A INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA E REALIZEM OPERAÇÕES BANCÁRIAS; SOFTWARE DE COMUNICAÇÕES DE DADOS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TELEVISÕES; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AUDIOVISUAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS PARA JOGOS E JOGOS DE AZAR; SOFTWARE DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS DE COMPUTAÇÃO PARA USO PESSOAL; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES PESSOAIS PARA SISTEMAS DE CONTROLO DE DOCUMENTOS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE ANIMAÇÃO 3D;

SOFTWARE DE ANIMAÇÃO; SOFTWARE DE AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO; SOFTWARE DE AGRIMENSURA; SOFTWARE CMS [SISTEMAS DE GESTÃO DE CONTEÚDOS]; SOFTWARE COMUNITÁRIO; SOFTWARE CONCEBIDO PARA ESTIMAR CUSTOS; SOFTWARE CONCEBIDO PARA ESTIMAR OS REQUISITOS EM TERMOS DE RECURSOS; SOFTWARE DE ACESSO A CONTEÚDOS; PORTAS DE LIGAÇÃO INTELIGENTES PARA O ARMAZENAMENTO DEFINIDO POR SOFTWARE; PROGRAMAS DE COMPUTADOR [SOFTWARE DESCARREGÁVEL]; PROGRAMAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS; PROGRAMAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FOLHAS DE CÁLCULO; PROGRAMAS E SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS USADOS EM TELEMÓVEIS; PROGRAMAS INFORMÁTICOS DE FIABILIDADE DE SOFTWARE; SOFTWARE ADAPTIVO; SOFTWARE ANTISPYWARE; SOFTWARE ANTIVÍRUS; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SOFTWARE APLICATIVO DESCARREGÁVEL PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE APLICATIVO INFORMÁTICO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET; SOFTWARE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS SEM FIOS; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SOFTWARE APLICATIVO PARA TV; SOFTWARE BANCÁRIO; SOFTWARE BIOS [SISTEMA BÁSICO DE ENTRADA E SAÍDA]; SOFTWARE CAD-CAM; SOFTWARE CIENTÍFICO; SOFTWARE BIOINFORMÁTICO; DISPOSITIVOS ELECTRÓNICOS DIGITAIS DE BOLSO E SOFTWARE ASSOCIADO; FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA COMPUTADORES; FIRMWARE E SOFTWARE PARA CIGARROS ELETRÓNICOS; KIT DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDK); MIDDLEWARE PARA GESTÃO DE FUNÇÕES DE SOFTWARE EM DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS; PACOTES DE SOFTWARE; PACOTES DE SOFTWARE INTEGRADO DESTINADOS À AUTOMATIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS; PACOTES OFFICE [SOFTWARE]; PLATAFORMAS DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE COLABORATIVO [SOFTWARE]; PLATAFORMAS DE SOFTWARE DESTINADAS A PERMITIR AOS UTILIZADORES A RECOLHA DE DINHEIRO; PLATAFORMAS DE SOFTWARE, GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL; PLATAFORMAS E SOFTWARE DE TELEFONIA DIGITAL; PLATAFORMAS PARA CONTROLO DE REVISÕES [SOFTWARE]; PLATAFORMAS PARA SOFTWARE DE GESTÃO COLABORATIVA; PLATAFORMAS [SOFTWARE] PARA EDIÇÃO COLABORATIVA EM TEMPO REAL [RTCE]; SOFTWARE QUE PERMITA A PROCURA DE DADOS

(591)

(540)

(550)

TALENTSUITE

(210) 612917

(220) 2018.10.26

(300)

(730) PT ANJIE WU

(511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO.

MNA

43 RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; CATERING.

(591)

(540)



(550)

(531) 5.7.17 ; 27.5.9 ; 27.5.13

(210) **612919**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT TIAGO MANUEL MARTINS TAVARES DOS SANTOS**

(511) 33 VINHOS ALCOÓLICOS.

(591)

(540)

VELHACO

(550)

(210) **612920**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT BIOTOP - IMPORT/EXPORT, S. A.**

(511) 05 ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS.

(591)

(540)

(550)

(531) 27.5.25

(210) **612944**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT PREMIUM REBUILD CASCAIS, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA**

(511) 36 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTOS (APARTAMENTOS); ALUGUER DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS (IMOBILIÁRIO); ALUGUER DE PROPRIEDADES; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ANDARES; ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO (APARTAMENTOS); ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES PLENAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES (BENS IMOBILIÁRIOS); GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EM NOME DE TERCEIROS); SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES.

(591)

(540)

REBUILD

(550)

(210) **612954**

MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT AZENTIS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, S.A.**

(511) 05 ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO

COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES
MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES
MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA
USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES
NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS
ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO;
SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS
DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE
POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS
CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO;
SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS
PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS
DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO;
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS
PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS;
SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS
VITAMÍNICOS E MINERAIS

(591)

(540)

DERMBIOTIC

(550)

(210) **613010** MNA

(220) 2018.10.24

(300)

(730) **PT PJA FERREIRA UNIPESSOAL, LDA**

(511) 33 VINHOS

37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

(591)

(540)



(550)

(531) 26.5.18 ; 27.5.9 ; 27.99.13

(210) **613086** MNA

(220) 2018.10.26

(300)

(730) **PT COOPVINHAL-ADEGA COOPERATIVA
DE ALPIARÇA, C.R.L.**

(511) 33 VINHO DE UVAS

(591)

(540)

PAPITO

(550)

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
595807	2018.11.13	2018.11.13	LUIS MIGUEL DA ROCHA BARROS DE MORAIS VIEIRA	PT	44	
596153	2018.11.13	2018.11.13	MORANI INTERNATIONAL, UNIPessoal, LDA.	PT	30	
597265	2018.11.13	2018.11.13	DIFERENTE & ORIGINAL EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, LDA	PT	29	
597527	2018.11.06	2018.11.06	SOLAR DOS VINHOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	35	
598831	2018.11.06	2018.11.06	PAULUS CÓPIA - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA	PT	09 35	
601402	2018.11.14	2018.11.14	HORÁCIO MANUEL MONTEIRO DOS SANTOS	PT	33	
601403	2018.11.14	2018.11.14	HORÁCIO MANUEL MONTEIRO DOS SANTOS	PT	33	
601404	2018.11.14	2018.11.14	HORÁCIO MANUEL MONTEIRO DOS SANTOS	PT	33	
601405	2018.11.14	2018.11.14	HORÁCIO MANUEL MONTEIRO DOS SANTOS	PT	33	
601460	2018.11.14	2018.11.14	ERMIDA & CA LDA	PT	43	
602964	2018.11.14	2018.11.14	FILHOS DO MAR - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES LDA	PT	43	
603208	2018.11.13	2018.11.13	NUNO JOSÉ ALMEIDA OLIVEIRA	PT	41	
603438	2018.11.13	2018.11.13	LA SPOSA PRIVATTI, UNIPessoal LDA	PT	25 35 43	
603652	2018.11.13	2018.11.13	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO	PT	35	
603691	2018.11.13	2018.11.13	JOAO BRANCO SARAIVA GOMES	PT	32 33	
603720	2018.11.13	2018.11.13	UNIVERSIDADE DE COIMBRA - TAGV	PT	41	
603738	2018.11.13	2018.11.13	VITACRESS PORTUGAL, S.A.	PT	31	
603792	2018.11.13	2018.11.13	GRIFO & MARQUES, LDA	PT	43	
603795	2018.11.13	2018.11.13	HIGICOL, S.A.	PT	03	
603816	2018.11.13	2018.11.13	BRUNO MIGUEL LOUROS A FLOR BRITES	PT	16 35 41 43	
603833	2018.11.13	2018.11.13	LEATHERSPOT, LDA	PT	40	
603834	2018.11.13	2018.11.13	REYCLUBS UNIPessoal LDA	PT	28	
603836	2018.11.13	2018.11.13	RICARDO JORGE ROUÇA MESTRE ALVES GOMES	PT	41	
603869	2018.11.13	2018.11.13	RODERICK TINDAL MACKENZIE REID	PT	41	
603871	2018.11.14	2018.11.14	AZRADICAL, LDA.	PT	28 39 41 43	
603873	2018.11.13	2018.11.13	MARIANA FEDORAK	PT	25	
603875	2018.11.13	2018.11.13	FURENTE & LINS, LDA.	PT	39	
603876	2018.11.13	2018.11.13	LUP, LDA.	PT	09 42	
603877	2018.11.13	2018.11.13	ÓRBITA DEDICADA, LDA.	PT	30	
603878	2018.11.13	2018.11.13	JOSÉ CARLOS FERREIRA SOUSA	PT	41	
603887	2018.11.13	2018.11.13	COMPANHIA PENTA, LDA	PT	36 37 39 44	
603897	2018.11.14	2018.11.14	FERNANDO MARTINS REIS	PT	43	
603899	2018.11.14	2018.11.14	PAULO JORGE ANTUNES RODRIGUES	PT	30	
603900	2018.11.13	2018.11.13	DANIEL COELHO GAMEIRO	PT	41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
603908	2018.11.13	2018.11.13	CAPITAL DO PEIXE - ATIVIDADES TURÍSTICAS S.A.	PT	43	
603914	2018.11.14	2018.11.14	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA	PT	36 41 43 44 45	
603958	2018.11.14	2018.11.14	CÍRCULO MÉDICO LDA	PT	35	
603962	2018.11.13	2018.11.13	IDEIAS VICIANTES LDA	PT	43	
603964	2018.11.14	2018.11.14	CIRCULO MÉDICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-FARMACÊUTICOS, LDA	PT	35	
603966	2018.11.13	2018.11.13	GET HIGH, LDA	PT	25 41	
603968	2018.11.13	2018.11.13	CEPADOURO, LDA.	PT	33	
603979	2018.11.13	2018.11.13	IMPERIAL - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	30	
603985	2018.11.13	2018.11.13	MUNICÍPIO DO PORTO	PT	35	
604033	2018.11.13	2018.11.13	INCITY CAPITAL, SGPS, S.A.	PT	36	
604041	2018.11.13	2018.11.13	SANDRA CRISTINA PEREIRA SOARES	PT	25	
604044	2018.11.13	2018.11.13	DIOGO GIL SOUSA VIEIRA DA SILVA	PT	35 36 41	
604048	2018.11.13	2018.11.13	LUCIENE MENDES FERNANDES MOREIRA	PT	43	
604049	2018.11.13	2018.11.13	SOCIEDADE AGRÍCOLA AGUALVA DA RIBEIRA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	30	
604051	2018.11.13	2018.11.13	ANDRÉ DAVID DOS SANTOS CAÇÃO DUARTE	PT	41	
604070	2018.11.13	2018.11.13	MTED - MÉDIO TEJO EDIÇÕES LDA	PT	16	
604071	2018.11.14	2018.11.14	RICARDO DÁRIO MACHADO DE PINHO	PT	33	
604075	2018.11.13	2018.11.13	CLÁUDIO ALVES, UNIPESSOAL, LDA.	PT	20 37	
604076	2018.11.13	2018.11.13	JOÃO MANUEL ALVES CABRITA SIBÔRRO	PT	35	
604078	2018.11.13	2018.11.13	JOÃO MANUEL ALVES CABRITA SIBÔRRO	PT	36	
604079	2018.11.13	2018.11.13	PAULO AGUINALDO DOS SANTOS RIBEIRO	PT	35 41	
604124	2018.11.13	2018.11.13	ANA CATARINA MOREIRA CANATÁRIO	PT	35	
604130	2018.11.13	2018.11.13	OCULISTA DE SANTA MARIA, LDA	PT	09	
604131	2018.11.14	2018.11.14	CELINA MOREIRA LEITE	PT	35	
604134	2018.11.13	2018.11.13	NOVARTIS AG	CH	05	
604142	2018.11.13	2018.11.13	TEIXEIRA DUARTE - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	35 36 37 43	
604151	2018.11.14	2018.11.14	LOSTFLAVOUR UNIPESSOAL LDA	PT	33	
604152	2018.11.14	2018.11.14	BORDALO PINHEIRO, LDA	PT	36	
604164	2018.11.13	2018.11.13	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	
604166	2018.11.13	2018.11.13	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	
604169	2018.11.13	2018.11.13	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	
604174	2018.11.13	2018.11.13	JOSÉ JOAQUIM ESCRIVÃO GUERREIRO	PT	30	
604181	2018.11.13	2018.11.13	JOAQUIM ADALBERTO DA MOTA MARTINS	PT	43	
604186	2018.11.13	2018.11.13	RITA FARIA VALENTI	PT	18	
604188	2018.11.13	2018.11.13	PIKOLIN, S.L.	ES	17 20	
604193	2018.11.13	2018.11.13	VITACRESS PORTUGAL, S.A.	PT	31	
604228	2018.11.14	2018.11.14	MAZONI - INDÚSTRIA DE CALÇADO, S.A.	PT	25	
604230	2018.11.14	2018.11.14	MAZONI - INDÚSTRIA DE CALÇADO, S.A.	PT	25	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
604232	2018.11.13	2018.11.13	RONG BUSINESS LDA	PT	35	
604233	2018.11.13	2018.11.13	POTENCIALAVULSO - UNIPessoal, LDA	PT	42	
604237	2018.11.13	2018.11.13	MUSHROOMS MOUNTAIN, LDA	PT	29 31	
604239	2018.11.13	2018.11.13	MUSHROOMS MOUNTAIN, LDA	PT	29 31	
604241	2018.11.13	2018.11.13	LABORATÓRIOS BASI - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, S. A.	PT	05	
604242	2018.11.14	2018.11.14	LABORATÓRIOS BASI - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, S. A.	PT	05	
604244	2018.11.13	2018.11.13	LABORATÓRIOS BASI - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, S. A.	PT	05	
604245	2018.11.13	2018.11.13	RITMOS CATIVANTES, LDA.	PT	35 36	
604246	2018.11.13	2018.11.13	RITMOS CATIVANTES, LDA.	PT	35 36	
604257	2018.11.13	2018.11.13	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL	PT	41	
604259	2018.11.14	2018.11.14	WOW FOODS, LDA.	PT	43	
604262	2018.11.13	2018.11.13	ANTÓNIO MANUEL AMARAL MARQUES	PT	35 37	
604265	2018.11.13	2018.11.13	JOÃO MIGUEL BRANCO LIMA	PT	44	
604280	2018.11.13	2018.11.13	RAIZES RIBATEJANAS LDA.	PT	33	
604286	2018.11.14	2018.11.14	PLUG WALK STUDIOS LDA	PT	35 41	
604295	2018.11.13	2018.11.13	EVA SOCIEDADE HOTELEIRA S.A.	PT	43	
604296	2018.11.14	2018.11.14	DANESTI ALIMENTAÇÃO, LDA.	PT	30	
604300	2018.11.13	2018.11.13	CORAGE-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LDA	PT	44	
604303	2018.11.13	2018.11.13	INSTITUTO DE BIOMEDICINA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO (IBIMED)	PT	35	
604310	2018.11.14	2018.11.14	PLOTBIZ, UNIPessoal, L.DA	PT	16 19 20 35	
604389	2018.11.14	2018.11.14	PEDRO MIGUEL LOURENÇO DA CRUZ NÓVOA	PT	35 44	
604542	2018.11.13	2018.11.13	JOSÉ MANUEL CARVALHOSA DIAS	PT	12 37	
605944	2018.11.13	2018.11.13	VITACRESS PORTUGAL, S.A.	PT	31	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
557799	2018.01.25	2018.05.17	REAL CAVE DO CEDRO, LDA.	PT	33	sentença do tpi 1º juízo com o n.º de processo 112/17. Iyhlb julga recurso improcedente e mantém a concessão do registo. o acordão do trl- 2º secção ç julga improcedente a apelação, mantém sentença recorrida.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
593742	2017.12.27	2018.11.09	DOMUS CAPITAL, SA	PT	11 30	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e); 237.º n.º 4 do cpi.
600297	2018.04.16	2018.11.13	ACTRADIA CONSULTORIA, LDA.	PT	05	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi.
600298	2018.04.16	2018.11.13	ACTRADIA CONSULTORIA, LDA.	PT	05	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi.
600318	2018.04.17	2018.11.13	CLAUDIA RESENDE UNIPESOAL LDA	PT	30 43	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi.
600849	2018.04.25	2018.11.13	FILIFE JORGE VARELA TAVARES SILVESTRE	PT	41	arts. 239.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi.

Renovações

N.ºs 153 639, 177 070, 220 508, 326 710, 333 277, 333 850, 395 084, 426 834, 429 966, 433 620, 434 190, 438 977, 439 629, 439 889, 439 890, 439 891, 439 892, 440 186, 441 064, 442 240, 442 261 e 444 417.

Revalidações

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
211119	1988.04.22	2018.11.08	BRANDCARE EST 2014, S.A.	PT	
319727	1997.06.11	2018.11.08	JORGE MANUEL QUINTA GASPAR	PT	
324759	1998.02.03	2018.11.08	DELFIN VAZ, LDA.	PT	
401992	2007.11.05	2018.11.08	CLIMASUN - AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, LDA	PT	
406808	2007.05.15	2018.11.08	ANTÓNIO SARAMAGO VINHOS, LDA.	PT	
410610	2007.05.24	2018.11.08	AEP - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL	PT	
422769	2008.02.29	2018.11.08	SLIANDNIKI, LDA.	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
166079	1978.05.09	2018.11.09	MOLIN-MATERIAIS DE DESENHO DE MARIO LINO, S.A.	PT	
418966	2008.05.09	2018.11.09	SOCIEDADE AGRÍCOLA DO CASAL DO TOJO, S.A.	PT	
425142	2008.05.09	2018.11.09	ENGENHO DAS IDEIAS, LDA.	PT	
425596	2008.05.09	2018.11.09	GESTIMOTICA - GESTÃO INTEGRADA DE EDIFÍCIOS, LDA.	PT	
425834	2008.05.09	2018.11.09	JOÃO PAULO RAFAEL CASQUEIRO	PT	
425880	2008.05.09	2018.11.09	TEEN ACADEMY - ACTIVIDADES PEDAGÓGICAS, UNIPessoal, LDA.	PT	
425882	2008.05.09	2018.11.09	TEEN ACADEMY - ACTIVIDADES PEDAGÓGICAS, UNIPessoal, LDA.	PT	
425890	2008.05.09	2018.11.09	SARVINHOS - COMERCIAL, LDA.	PT	
425892	2008.05.09	2018.11.09	SARVINHOS - VINHOS DE PORTUGAL, S.A.	PT	
425893	2008.05.09	2018.11.09	VELOSO & COSTA - CONSULTORES, LDA.	PT	
425898	2008.05.09	2018.11.09	ELECTROPACHECO - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ELECTRODOMÉSTICOS, LDA.	PT	
425910	2008.05.09	2018.11.09	PAULO ALEXANDRE CAIOLA DA SILVA	PT	
425936	2008.05.09	2018.11.09	VITALNATURE - COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	
425968	2008.05.09	2018.11.09	T-VIDA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	PT	
425979	2008.05.09	2018.11.09	SHENMEI - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	
425982	2008.05.09	2018.11.09	LUZ SAÚDE, S.A.	PT	
425997	2008.05.09	2018.11.09	FARVISION - SOLUÇÕES DE ÓPTICA, S.A.	PT	
425998	2008.05.09	2018.11.09	MÁRIO JORGE CUNHA CARVALHO	PT	
425999	2008.05.09	2018.11.09	LILIANA CRISTINA MAIO DINIS	PT	
426000	2008.05.09	2018.11.09	PATRICIA SALVI	PT	
426002	2008.05.09	2018.11.09	MÁRIO PEREIRA CARTAXO, LDA.	PT	
426008	2008.05.09	2018.11.09	JOSÉ MANUEL BAPTISTA FERRÃO	PT	
426018	2008.05.09	2018.11.09	GISBORNE, UNIPessoal, LDA.	PT	
426066	2008.05.09	2018.11.09	SPORTS SCIENCE, TECNOLOGIA INFORMÁTICA E DESPORTO, LDA.	PT	
426074	2008.05.09	2018.11.09	MEANSMORE, LDA.	PT	
426076	2008.05.09	2018.11.09	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PIRES	PT	
426124	2008.05.09	2018.11.09	MIGUEL SÁ PAIS DO AMARAL	PT	
426136	2008.05.09	2018.11.09	PEDRO MIGUEL GASPAR FREDERICO	PT	
426144	2008.05.09	2018.11.09	SCHWEPPEs INTERNATIONAL LIMITED	GB	
426145	2008.05.09	2018.11.09	SCHWEPPEs INTERNATIONAL LIMITED	GB	
426148	2008.05.09	2018.11.09	MEDIPRESS-SOCIEDADE JORNALÍSTICA E EDITORIAL, LDA.	PT	
426161	2008.05.09	2018.11.09	JORGE PINA RODRIGUES	PT	
426162	2008.05.09	2018.11.09	JORGE PINA RODRIGUES	PT	
426176	2008.05.09	2018.11.09	SENSO VITAL - PRODUTOS NATURAIS E BIOLÓGICOS, LDA	PT	
426180	2008.05.09	2018.11.09	JUAN CARLOS CASADO MESQUITA	PT	
426191	2008.05.09	2018.11.09	HELENA RESENDE OLIVEIRA GUEDES MARQUES	PT	
426194	2008.05.09	2018.11.09	MARCO ANTÓNIO BRANCO TAVARES	PT	
426222	2008.05.09	2018.11.09	PEDRO MANUEL PEREIRA VENTURA DIAS FERREIRA	PT	
426224	2008.05.09	2018.11.09	AMMIRATI PURIS LINTAS - AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PUBLICIDADE, LDA.	PT	
426232	2008.05.09	2018.11.09	MULTI DEVELOPMENT PORTUGAL - PROMOTORA IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	
426250	2008.05.09	2018.11.09	DIAS ÚNICOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA.	PT	
426264	2008.05.09	2018.11.09	FRANCISCO FILIPE DIAS CASTRO	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
426758	2008.05.09	2018.11.09	PODRAVKA PREHRAMBENA INDUSTRIJA D.D.	HR	
426782	2008.05.09	2018.11.09	ELÍSIO ARTUR PINTO BORGES E PEREIRA RODRIGUES	PT	
426790	2008.05.09	2018.11.09	FRANCISCO DA SILVA DUARTE	PT	
426828	2008.05.09	2018.11.09	TEXTILES SANMATEU, S.L.	ES	
427249	2008.05.09	2018.11.09	LABORATÓRIOS SOPHIA, S.A.	MX	
427442	2008.05.09	2018.11.09	EUROFÁCIL - CONSULTORES FINANCEIROS, LDA.	PT	
427449	2008.05.09	2018.11.09	ANTÓNIO PEPE TOUCINHO	PT	
427453	2008.05.09	2018.11.09	EUROFÁCIL - CONSULTORES FINANCEIROS, LDA.	PT	
427592	2008.05.09	2018.11.09	INFOCADERNO, LDA.	PT	
427678	2008.05.09	2018.11.09	PREMIUM MINDS - CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJECTOS, LDA.	PT	
427717	2008.05.09	2018.11.09	ANTUNES OCULISTAS, LDA.	PT	
427729	2008.05.09	2018.11.09	FORÊT VIERGE PORTUGAL - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	PT	
427741	2008.05.09	2018.11.09	JOSÉ PEDRO MACHADO PINTO	PT	
427742	2008.05.09	2018.11.09	SOURCINGEST, APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, GESTÃO DOCUMENTAL E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, EVENTOS E COMÉRCIO A RETALHO, LDA.	PT	
427746	2008.05.09	2018.11.09	EUROPREMIUM, LDA.	PT	
427759	2008.05.09	2018.11.09	FASTRENT - ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LIMITADA	PT	
427761	2008.05.09	2018.11.09	JOÃO, RUI & ALBERTO INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, LDA.	PT	
427777	2008.05.09	2018.11.09	PARABÉNS, LDA.	PT	
427781	2008.05.09	2018.11.09	BRUNO MIGUEL FIGUEIREDO CARDANTE	PT	
427801	2008.05.09	2018.11.09	MARKETING APLICADO, LDA.	PT	
427887	2008.05.09	2018.11.09	DEVPAQ - CONSULTORIA DE INFORMAÇÃO COMERCIAL E COBRANÇA DE DÍVIDAS, LDA.	PT	
427892	2008.05.09	2018.11.09	ANA RUTE PAMPLONA DE OLIVEIRA RIBEIRO DE MEIRELES	PT	
427921	2008.05.09	2018.11.09	GEOCRETE, CONTROLO DE QUALIDADE EM GEOTÉCNICA E BETÕES, LDA.	PT	
427925	2008.05.09	2018.11.09	JOSÉ EMANUEL PINTO SARUGA ALVES	PT	
427933	2008.05.09	2018.11.09	ESTEVES & PONCIANO, LDA.	PT	
427941	2008.05.09	2018.11.09	RITA HELENO GALVÃO DE MELO DE LACERDA E MELLO	PT	
427971	2008.05.09	2018.11.09	STARGATE - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS, LDA.	PT	
428001	2008.05.09	2018.11.09	GUERRA E PAZ, EDITORES, S.A.	PT	
428013	2008.05.09	2018.11.09	OSTEOFIX - DISPOSITIVOS MÉDICOS LDA.	PT	
428025	2008.05.09	2018.11.09	JORGE EDGAR FERREIRA TAVARES	PT	
428029	2008.05.09	2018.11.09	POVOAFINANCE - CONSULTORIA FINANCEIRA, LDA.	PT	
428037	2008.05.09	2018.11.09	ECOVEREDA, LDA.	PT	
428045	2008.05.09	2018.11.09	ELECTRO-BELARMINO, LDA.	PT	
428063	2008.05.09	2018.11.09	GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
580490	2017.04.04	2018.07.12	DANIEL ANTÓNIO GONÇALVES MARQUES ROLDÃO	PT	03 30	sentença do tpi 1º juízo com o n.º de processo 477/17.5yhlsb julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo inpi.
582238	2017.05.11	2018.08.13	GONÇALO JOSÉ DE SOUSA DIAS DEW ALMEIDA ARAÚJO	PT	41	sentença do tpi 1º juízo com o n.º de processo 424/17.4yhlsb julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo inpi

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
216674	2018.10.09	DIAGEO PORTUGAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, UNIPessoal LDA	PT	SAFRA INVESTIMENTOS AGRICOLAS LIMITADA	PT	
293248	2018.10.09	DIAGEO PORTUGAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, UNIPessoal LDA	PT	SAFRA INVESTIMENTOS AGRICOLAS LIMITADA	PT	
387348	2018.10.08	DIAGEO PORTUGAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, UNIPessoal LDA	PT	SAFRA INVESTIMENTOS AGRICOLAS LIMITADA	PT	
410332	2018.10.19	EDGE SVCS, LDA	PT	EDGE VS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.	PT	
410333	2018.10.19	EDGE SVCS, LDA	PT	EDGE VS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.	PT	
410334	2018.10.19	EDGE SVCS, LDA	PT	EDGE VS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.	PT	
410335	2018.10.19	EDGE SVCS, LDA	PT	EDGE VS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.	PT	
410336	2018.10.19	EDGE SVCS, LDA	PT	EDGE VS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.	PT	
410337	2018.10.19	EDGE SVCS, LDA	PT	EDGE VS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.	PT	
410338	2018.10.19	EDGE SVCS, LDA	PT	EDGE VS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.	PT	
439582	2018.10.19	JOÃO SABINO, LDA.	PT	ANTÓNIO JOÃO SABINO GONÇALVES	PT	
443964	2018.10.18	FERNANDO MANUEL DE VASCONCELOS CALADO LOPES	PT	QUINTA DOS AMARELOS VAIAMONTE TURISMO RURAL, LDA.	PT	
454846	2018.10.19	MASSA INSOLVENTE DE ROMAGO - TEIXEIRA CORREIA & CARVALHO, LDA.	PT	LIDERTEORIA UNIPessoal, LDA.	PT	
454849	2018.10.19	MASSA INSOLVENTE DE ROMAGO - TEIXEIRA CORREIA & CARVALHO, LDA.	PT	LIDERTEORIA UNIPessoal, LDA.	PT	
457216	2018.10.19	EDGE SVCS, LDA	PT	EDGE VS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.	PT	
578351	2018.10.23	IMAGINAÇÃO ILUSTRADA LDA.	PT	TIAGO GASPAR RIBEIRO	PT	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 252.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme os artigos 17.º e 252.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1420739	2017.11.23	GUANGZHOU ZHUOYUANVIRTUAL REALITY TECH CO., LTD	CN	28	
1420761	2018.04.24	DAVID GILL	GB	25 41	
1420787	2018.02.19	SOVMESTNOE OBSHCHESTVO S OGRANICHENNOYOTVETSTVENNOST'YU «ZOV-LENEVROMEBEL»	BY	20 35	
1420805	2018.05.14	JINJIANG LINGSHANG SHOES CO., LTD.	CN	25	
1420926	2018.05.15	S.C. LOOP PRODUCTIONS S.R.L.	RO	32	
1420947	2018.06.22	KYBURZ BETTWARENFABRIK AG	CH	20 21 22 24 25	
1420986	2018.06.19	SOCIÉTÉ À RESPONSABILITÉ LIMITÉE FIRME"MERKOURY"	RU	32	
1421005	2018.04.19	RICETEC AG	LI	05 31 44	
1421036	2018.07.13	CHANEL	FR	03	
1421052	2018.01.23	DANVISTANO TRADING LTD.	BZ	07 08 09 11	
1421053	2018.03.23	BÜYÜK EKER BIJONSANAYI VE TICARET A. S.	TR	12	
1421065	2018.01.25	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28	
1421070	2018.01.31	BIFFI BOUTIQUE S.P.A.	IT	18 25 35	
1421082	2018.06.25	SIMPLE DESIGN LTD.	VG	09	
1421116	2018.01.04	RASTAR GROUP	CN	28	
1421131	2018.06.20	DYNAMIC COLOR INC.	US	02	
1421199	2018.06.26	HERMES INTERNATIONAL, SOCIÉTÉ EN COMMANDITE PAR ACTIONS	FR	21	
1421209	2018.01.31	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1421229	2018.01.08	MEOPTA - OPTIKA, S.R.O.	CZ	09	
1421243	2018.07.05	GIBAUD	FR	05 10 25	
1421253	2018.01.31	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1421260	2018.07.06	MARQUIS, INC.	US	01 04 31 39	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1421265	2018.03.19	S.C. PANEMAR MORARIT SI PANIFICATIE S.R.L.	RO	30 35 39	
1421301	2018.04.05	«VERIFIER» LLC	RU	09 35 36 38 42	
1421340	2018.06.26	TE CONNECTIVITY CORPORATION	US	09	
1421349	2018.01.05	REPLY S.P.A.	IT	09 35 38 42	
1421419	2018.06.01	CARL ZEISS MEDITEC AG	DE	09	
1421421	2018.07.21	DEPILROBOT GMBH	CH	03 10 44	
1421435	2018.06.05	STP ATLANTIC LLC	US	17	
1421504	2018.05.11	ZDESENKO ANDRII	UA	25 35	
1421539	2018.04.13	THE HEAT COMPANY AKTIVWÄRME- UNDAKTIVKÜHLPRODUKTE GMBH	AT	10 11 25	
1421549	2018.06.07	CHINA VANKE CO., LTD.	CN	36 37	
1421565	2018.06.06	JIANGSU DONGCHENGPOWER TOOLS CO., LTD.	CN	09	
1421569	2018.05.14	AÇAI ICE (VOF)	NL	29	
1421570	2018.05.15	PRYAKHIN ANDREY SERGEEVICH	RU	09 16 41 42	
1421574	2018.05.21	SHANDONG FALISAIER TRADING CO., LTD.	CN	03	
1421589	2018.01.25	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28	
1421626	2018.05.22	MEDU-SCIENTIFIC (D.G.) LTD.	CN	10	

Concessões

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1392913	2017.11.29	2018.11.14	CHUNGUANG HARDWARE CO., LTD.	CN	06	
1395131	2018.01.03	2018.11.14	CIS INTERNATIONAL SERVICE CO., LTD.	KR	03	
1396212	2017.12.08	2018.11.14	CHANGLE CHENGXIN JEWELRY CO., LTD.	CN	14 35	
1397222	2017.11.13	2018.11.14	CHANEL	FR	03 09 14 18 25	

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50769	2008.05.09	2018.11.09	PAULO GUILHERME MARTINS DE ALMEIDA	PT	
50781	2008.05.09	2018.11.09	COLÉGIO QUINTA DA PARREIRINHA, LDA.	PT	

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
15975	2008.05.09	2018.11.09	LUÍSA MANUELA FERREIRA DA COSTA MARTINS DA CUNHA	PT	
15977	2008.05.09	2018.11.09	LUCÍLIA ALICE DA SILVA GUERREIRO MARCELO	PT	
15984	2008.05.09	2018.11.09	JOAQUIM GUERREIRO & ALDINA ARRANJOS DE ROUPA E ENGOMADORIA, LDA.	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 304.º, f) do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **47270** **LOG**

(220) 2018.10.11

(730) **PT VILLAE & CIVITAS LDA**

(512) 73110 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING, DESIGN, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, PORTAIS WEB. REPRESENTAÇÃO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO E SONDAÇÕES DE OPINIÃO. ATIVIDADES FOTOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE FILMES EVÍDEOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.1

por ter sido publicado com inexactidão no boletim de 2018/11/08, novamente se publica este pedido ressalvando-se o direito de prioridade à data da sua apresentação, 2018/10/11.

(531) 2.9.1 ; 29.1.3

(210) **47307** **LOG**

(220) 2018.10.15

(730) **PT EXPANDESTORIA LDA**

(512) 47810 COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA, DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO EXPLORAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE VENDA DE PRODUTOS DE CAFETARIA, PASTELARIA E BEBIDAS. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. CAE 82300-R3: ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS SIMILARES. CAE 56107-R3: RESTAURANTES, N. E. (INCLUI ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO EM MEIOS MÓVEIS).

(591)

(540)



(531) 1.15.7 ; 9.9.15 ; 24.17.4

(210) **47305** **LOG**

(220) 2018.10.14

(730) **PT NEUZA OLIVEIRA, LAR DE IDOSOS, UNIPESSOAL LDA**

(512) 87301 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, COM ALOJAMENTO COMPREENDE AS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS EM LARES, RESIDÊNCIAS, CENTROS DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA, ACOLHIMENTO FAMILIAR E CENTROS DE NOITE, PARA PESSOAS IDOSAS.

(591) PANTONE 431C, C54 / M41/ Y38 / K4, R124/G133/B140, #7C858C. PANTONE 369 C, C60/M0/Y100/K0, R110/G191/B88, #6EBF58.

(540)



RESIDÊNCIA SÉNIOR
MARIA ROSA

(210) **47377** **LOG**

(220) 2018.10.22

(730) **PT ANDRÉ TADEU REIS E SILVA**

(512) 69101 ACTIVIDADES JURÍDICAS
69101 - ACTIVIDADES JURÍDICAS (SERVIÇOS PRESTADOS POR JURISTAS, ASSESSORES JURÍDICOS E ADVOGADOS, A INDIVÍDUOS, GRUPOS DE INDIVÍDUOS, ORGANIZAÇÕES E EMPRESAS.)

(591)

(540)



(531) 26.1.1 ; 26.1.16 ; 26.1.22 ; 26.1.24 ; 26.1

- (210) **47386** **LOG**
 (220) 2018.10.23
 (730) **PT PEDRO MIGUEL DIAS UNIPessoal LDA**
 (512) 45320 COMÉRCIO A RETALHO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
 COMÉRCIO A RETALHO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO.)
 (591)
 (540)



(531) 2.9.14 ; 18.1.7 ; 18.1.23 ; 27.5.8 ; 27.5.15

- (210) **47378** **LOG**
 (220) 2018.10.22
 (730) **PT JOAQUIM JORGE DA SILVA GONÇALVES DURO**
 (512) 74200 ACTIVIDADES FOTOGRÁFICAS
 74200 - ACTIVIDADES FOTOGRÁFICAS (SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA)
 (591) AZUL
 (540)



(531) 16.3.1 ; 16.3 ; 27.5.1 ; 27.5.3

- (210) **47394** **LOG**
 (220) 2018.10.23
 (730) **PT LURDES DOS ANJOS PIRES BASTIANA MORAIS**
 (512) 47890 COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA, DE OUTROS PRODUTOS
 47890 - COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA, DE OUTROS PRODUTOS (VENDA DE COMPOTAS/DOCES, VENDA DE CRÉPES, VENDA DE PICOLES, VENDA DE PÃO RECHEADO, FIGOS SECOS, AMÊNDOAS, ROSQUILHA/ECONÓMICOS, CUPCAKE.)
 (591)
 (540)



(531) 26.1.18 ; 26.1

- (210) **47385** **LOG**
 (220) 2018.10.23
 (730) **PT MARIA FELISA HENRIQUES PEREIRA E PEREZ**
 (512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA
 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA: VISITAS GUIADAS, VISITAS ANIMADAS, JOGOS E ENCENAÇÕES TEATRAIS COM PERSONAGENS HISTÓRICOS INESQUECÍVEIS, SEMPRE DE FORMA ADAPTADA AOS INTERESSES E IDADES DOS VISITANTES.
 (591)
 (540)



(531) 26.3.10 ; 26.15.15 ; 27.5.9

- (210) **47395** **LOG**
 (220) 2018.10.23
 (730) **PT R2D2, COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA, LDA.**

(512) 46450 COMÉRCIO POR GROSSO DE PERFUMES E DE PRODUTOS DE HIGIENE
COMÉRCIO POR GROSSO DE PERFUMES E DE PRODUTOS DE HIGIENE; 20420 FABRICAÇÃO DE PERFUMES, DE COSMÉTICOS E DE PROD DE HIGIENE; 47750 COMÉRCIO A RETALHO DE PROD COSMÉTICOS E HIGIENE, EM ESTABELECI; 46690 COMÉRCIO POR GROSSO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAM; 82300 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS; 47990 COMÉRCIO A RETALHO.

(591)

(540)



Dy art
PRIME COSMETICS

(531) 24.17.97 ; 27.5.9 ; 27.5.13

(210) **47397** LOG

(220) 2018.10.24

(730) PT **HENRIQUE & SANTOS GONÇALVES LDA.**

(512) 47782 COMÉRCIO A RETALHO DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
VENDA A RETALHO DE MATERIAL ÓPTICO (ÓCULOS, LENTES OFTÁLMICAS E LENTES DE CONTACTO).

(591) #68B7DE, #2C4868 #FFFFFF

(540)



ÓPTICA Henrique

(531) 2.9.4

(210) **47411** LOG

(220) 2018.10.22

(730) PT **VOLODYMYR KLYMCHUK**

(512) 47711 COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA ADULTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
47711 - COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA ADULTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS (VESTUÁRIO DE NOIVOS).

(591)

(540)



PRESTIGENOIV

(531) 17.2.17 ; 17.2

(210) **47412** LOG

(220) 2018.10.22

(730) PT **GEST4RENTAL, LDA**

(512) 58290 EDIÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS INFORMÁTICOS

58290 EDIÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS INFORMÁTICOS, 62030 GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, 62010 ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA, 62020 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, 62090 OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, 63120 PORTAIS WEB

(591) #FEBF10 (AMARELO) E #635C4D (CINZENTO)

(540)



(531) 7.3.11 ; 7.3 ; 27.5.25 ; 27.7.1 ; 27.7.11

(210) **47424** LOG

(220) 2018.10.23

(730) PT **VERSÃO NÍTIDA MEDIAÇÃO DE SEGUROS LDA**

(512) 66220 ATIVIDADES DE MEDIADORES DE SEGUROS

ATIVIDADES DE MEDIADORES DE SEGUROS RAMOS VIDA E NÃO VIDA

(591) BRANCO, VERMELHO E CINZENTO

(540)



EuSeguro[®]

SEGUROS PARA TODA A VIDA

(531) 27.5.1 ; 27.5.2 ; 27.5.3

INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA E TÉCNICA
PRODUZIDA PELA ECAM

(591) CINZA E AZUL

(540)

(210) **47426****LOG**

(531) 27.5.1 ; 27.5.17

(220) 2018.10.24

(730) **PT AFTERWAY, LDA.**(512) 20411 FABRICAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES E
GLICERINA20411 - FABRICAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES E
GLICERINA (PRODUTOS E SERVIÇOS DE GLICERINA)

(591) PANTONE 298C; PANTONE 513C; PANTONE 526C

(540)



(531) 26.3.1 ; 26.3.5 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **47435****LOG**

(220) 2018.10.26

(730) **PT ANA CARINA QUELHAS PINHO
FERRÃO**(512) 85593 OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS, N.E.
85593 - OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS, N.E CIRS
1311 - AJUDANTES FAMILIARES CIRS 1312 - AMAS

(591) PRETENDO A PRETO E BRANCO

(540)

(210) **47427****LOG**

(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.16 ; 26.4.18

(220) 2018.10.24

(730) **PT PATRICIA DANIELA PLENO MATIAS**

(512) 96022 INSTITUTOS DE BELEZA

96022 - INSTITUTOS DE BELEZA (47750 COM. RET.
PROD. COSMÉTICOS E HIGIENE, ESTAB. ESPEC.1325
ESTETICISTAS, MANICURAS E PEDICURAS)

(591)

(540)



(531) 1.3.2 ; 1.3.13 ; 1.3

(210) **47436****LOG**

(220) 2018.10.26

(730) **PT WOOF & FABRICS, TEXTEIS, LDA**(512) 46410 COMÉRCIO POR GROSSO DE TÊXTEIS
COMERCIO POR GROSSO DE TÊXTEIS.

(591)

(540)

(210) **47434****LOG**

(531) 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.13

(220) 2018.10.26

(730) **PT E.C.A.M. - EMPRESA DE CONSULTORIA
E ASSESSORIA EMPRESARIAL DA
MADEIRA, S.A.**(512) 69200 ACTIVIDADES DE CONTABILIDADE E
AUDITORIA; CONSULTORIA FISCAL69200 -ACTIVIDADES DE CONTABILIDADE E
AUDITORIA; CONSULTORIA FISCAL PORTAL
INTERATIVO ONDE PASSOU A SER DISPONIBILIZADA(210) **47437****LOG**

(220) 2018.10.26

(730) **PT CATHERINE ISABELLE DAMOY
BESSON**

**PT JEAN-MICHEL ANDRÉ CÉSAR
DESPAILLIÈRES**

- (512) 47722 COMÉRCIO A RETALHO DE MARROQUINARIA E ARTIGOS DE VIAGEM, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
COMÉRCIO A RETALHO DE MARROQUINARIA E ARTIGOS DE VIAGEM, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, MALAS, CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL, CARTEIRAS, CINTOS;CAE 47711: COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA ADULTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS;CAE 47721 - COMÉRCIO A RETALHO DE CALÇADO.
- (591) PRETO, DOURADO
- (540)



- (531) 26.4.1

(210) **47438** **LOG**

(220) 2018.10.26

(730) **PT CATHERINE ISABELLE DAMOY
BESSON**

**PT JEAN-MICHEL ANDRÉ CÉSAR
DESPAILLIÈRES**

- (512) 47722 COMÉRCIO A RETALHO DE MARROQUINARIA E ARTIGOS DE VIAGEM, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
COMÉRCIO A RETALHO DE MARROQUINARIA E ARTIGOS DE VIAGEM, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, MALAS, CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL, CARTEIRAS, CINTOS;CAE47721 - COMÉRCIO A RETALHO DE CALÇADO;CAE47711 - COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA ADULTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.

(591) PRETO E DOURADO

(540)

CESAR  LOUISE

- (531) 26.4.1 ; 27.5.15

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
45234	2018.11.13	2018.11.13	MARIA ISABEL DE MELO CORREIA	PT	
45377	2018.11.13	2018.11.13	SERMEC II - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, S.A.	PT	
45386	2018.11.13	2018.11.13	MERCADINHO DOS AÇORES, LDA	PT	
45387	2018.11.13	2018.11.13	NATACHA SOFIA DA LAPA GOUVEIA PEREIRA	PT	
45410	2018.11.14	2018.11.14	SÉRGIO SÁ CRIAÇÕES E EVENTOS UNIPESSOAL, LDA.	PT	
45411	2018.11.14	2018.11.14	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA	PT	
45418	2018.11.13	2018.11.13	FÁBIO MIGUEL SOUSA SANTOS	PT	
45424	2018.11.14	2018.11.14	MEDICINA LABORATORIAL - DOUTOR CARLOS DA SILVA TORRES S.A.	PT	
45427	2018.11.13	2018.11.13	SERIEMA, LDA	PT	
45431	2018.11.14	2018.11.14	NÚMEROS SEM OBSTÁCULOS - LDA	PT	
45432	2018.11.13	2018.11.13	MARFEL - EMPRESA DE CONFEÇÕES LDA	PT	
45453	2018.11.13	2018.11.13	ROTA LUSA, LDA.	PT	
45454	2018.11.13	2018.11.13	NAOMY OLIVEIRA	PT	
45455	2018.11.13	2018.11.13	MARFEL - EMPRESA DE CONFEÇÕES LDA	PT	
45465	2018.11.13	2018.11.13	SUDHIRKUMAR	PT	
45467	2018.11.13	2018.11.13	VALE & COSTA, LDA.	PT	

Renovações

N.ºs 16 257, 47 554 e 47 555.

Revalidações

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
47568	2007.04.16	2018.10.24	MASSA INSOLVENTE CAVE INTERNACIONAL - COMÉRCIO DE VINHOS, S.A.	PT	
47569	2007.11.14	2018.11.08	PROJECTO PLAZA OESTE - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
11643	2008.05.09	2018.11.09	T-VIDA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	PT	
11664	2008.05.09	2018.11.09	SANTOS CAMOESAS - OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES, LDA.	PT	
11676	2008.05.09	2018.11.09	HELENA CRISTINA DE ORNELAS BABO	PT	
11765	2008.05.09	2018.11.09	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE NINPO	PT	
11781	2008.05.09	2018.11.09	L.N. ÁGUAS - MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, LDA.	PT	
11849	2008.05.09	2018.11.09	INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P.	PT	
11865	2008.05.09	2018.11.09	ESFERA DAS IDEIAS, LDA.	PT	
11869	2008.05.09	2018.11.09	LUÍSA MANUELA FERREIRA DA COSTA MARTINS DA CUNHA	PT	
11875	2008.05.09	2018.11.09	FUNFOZ, LDA.	PT	
11885	2008.05.09	2018.11.09	100 MISTÉRIOS, LDA.	PT	
11895	2008.05.09	2018.11.09	B2H, LDA.	PT	
11909	2008.05.09	2018.11.09	SPORT LOUNGE, LDA.	PT	
11927	2008.05.09	2018.11.09	PANICRUZEIRO - FABRICO E COMÉRCIO DE BOLOS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
11931	2008.05.09	2018.11.09	TOPPRESS, LDA.	PT	
14346	2008.05.09	2018.11.09	RESTAURANTE PIZARIA IRMÃOS TELES, LDA.	PT	
14528	2008.05.09	2018.11.09	HEXÁGONO REAL - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA.	PT	
14600	2008.05.09	2018.11.09	SOPRO DE TERNURA - ARTIGOS INFANTIS, LDA.	PT	
15032	2008.05.09	2018.11.09	MÓNICA DA SILVA MARQUES	PT	
16269	2008.05.09	2018.11.09	MÉDICOS DO MIRANTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LDA.	PT	
31500	2008.05.09	2018.11.09	KAPAINVEST - HOTELARIA E SIMILARES, S.A.	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
19426	2018.10.18	ALFREDO FERNANDES LOPES	PT	REMATE IMPECAVEL, LDA.	PT	

Outros Atos

45429. – NO CAMPO 512 DA PÁGINA 41 DO BPI 2018/07/05 CONSIDERE-SE RETIFICADO PARA: 96021 SALÕES DE CABELEIREIRO COMPREENDE AS ATIVIDADES DAS BARBEARIAS E DOS SALÕES DE CABELEIREIRO (PARA HOMENS E SENHORAS), CUJAS ATIVIDADES INCIDEM PRINCIPALMENTE NO CORTE, LAVAGEM, PENTEACÃO, PINTURA, ONDULAÇÃO, DESFRISAGEM, ESTÉTICA COMPUTORIZADA, EXTENSÃO DE UNHAS E CABELOS, APLICAÇÃO DE MADEIXAS E ATIVIDADES SIMILARES DOS CABELOS.

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 42120	BORGES & FERREIRA,LDA	PT	LOGÓTIPO 47554
NOME DE ESTABELECIMENTO 49405	MASSA INSOLVENTE CAVE INTERNACIONAL - COMÉRCIO DE VINHOS, S.A.	PT	LOGÓTIPO 47568
NOME DE ESTABELECIMENTO 49696	PROJECTO PLAZA OESTE - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.	PT	LOGÓTIPO 47569
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO 3822	SOCITREL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TREFILARIA,S.A.R.L.,	PT	LOGÓTIPO 47555

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499
- E-mail: info@aduarteassoc.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: mariocastromarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: DNA Cascais. Rua Cruz de Popa, 2645-449 CASCAIS
- Tel.: 961051867 – Fax: 211946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininvent.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Lugar das Hortas, 228, 6º Centro Norte, Bloco 1 - 4810-025 GUIMARÃES
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Machado dos Santos, n.º14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesees.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: fabio.ribeiro@bma.com.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua Frei António das Chagas, nº 33, 1º Esq., 2900-092 Setúbal
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www.jpcruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 213831150
- E-mail: tandrade@clarkemodet.com.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, nº 26 – 1070-110 LISBOA
- Tel.: 21 3113400 – Fax: 21 3113406
- E-mail: jcpsvs@gmail.com